DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba, 09 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3064

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-42/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-42/2022 Caaporã em 07 de março de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a servidora KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES, inscrito no CPF sob nº 102.237.934-85 do cargo de DIRETOR COMPRAS, LICITACOES E CONVENIOS, lotada junto a **SEC. DE ADMINISTRACAO E GEST. DE PESSOAS. SEAGP.**

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 07 de fevereiro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**3FBDF8D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-43/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-43/2022 Caaporã em 07 de março de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a servidora ZIORETH RIBEIRO PLACIO CASTRO, inscrita no CPF sob nº 910.490.674-87 do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, lotada junto a **SEC. DE ADMINISTRACAO E GEST. DE PESSOAS. SEAGP.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 07 de fevereiro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda

Código Identificador: 7EDA9DBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-044/2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-044/2021 Caaporã em 07 de março de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear, ZIORETH RIBEIRO PLACIO CASTRO, inscrita no CPF- 910.490.674-87, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, Símbolo DIR-DAS-1 com Lotação na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGP.

Art. 2º. – Conceder ao mesmo, GAE-Gratificação de Atividades Especiais, correspondente a 43% (quarenta e três por cento) do Vencimento base do Cargo.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 07 de março de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**04CF7A15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-45/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-45/2022 Caaporã em 08 de março de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, c/c o Artigo 3°, inciso IV, da Lei Federal n°. 10.520/2002 e na Lei Orgânica do Município Artigo 81, inciso VI.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a portaria de nº004/20222 a partir de 07/03/2022 que, designa, KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES, Matrícula 3003, como Pregoeira Oficial do Município - Pregão Presencial e Pregão Eletrônico e designar os servidores ROSÂNGELA CAVALCANTE DE SOUZA SÁ, Matrícula 770 e ZIORETHRIBEIRO PLACIDOCASTRO, Matrícula 3393, como membros da equipe de apoio e as servidoras DEBORA DE ANDRADE SILVA, Matrícula 3005 e EDILZA CORREIA DA SILVA, Matrícula 602 como suplentes em substituição a qualquer membro titular de equipe de apoio. O Pregoeiro tem como atribuições, dentre outras:

Art.2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 08 de março de 2022.

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**7CC070FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA 046/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 046/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, c/c o Artigo 3°, inciso IV, da Lei Federal n°. 10.520/2002 e na Lei Orgânica do Município Artigo 81, inciso VI.

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR, ZIORETH RIBEIRO PLACIO CASTRO Matrícula 3393, como Pregoeira Oficial do Município - Pregão Presencial e Pregão Eletrônico e designar os servidores ROSÂNGELA CAVALCANTE DE SOUZA SÁ, Matrícula 770 e

DEBORA DE ANDRADE SILVA, Matrícula 3005 como membros da equipe de apoio e a servidora e **EDILZA CORREIA DA SILVA**, Matrícula 602 como suplente em substituição a qualquer membro titular de equipe de apoio. O Pregoeiro tem como atribuições, dentre outras:

O recebimento de propostas e lances, analises de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(s).

Art. 2° Esta portaria terá validade de 1 (um) ano.

Registre-se. Publique-se

Caaporã, 08 de março de 2022

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:24D1B7EC

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO: Nº do Cadastro 21–81217–9, Nº do Instrumento 0422/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (SEECT/PB).

LICITANTES **HABILITADOS:** AN PROIETOS CONSTRUCOES SERVICOS LTDA; CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI; CONSTRUTORA APODI EIRELI; DUARTE MARTINS CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA; ESTRUTURAL SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES EIRELI; FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA; INPREL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; JAILSON BATISTA DOS SANTOS; LIVRAMENTO CONSTRUCOES, SERVICOS E PROJETOS EIRELI; TORRES CONSTRUCOES LTDA.

LICITANTES INABILITADOS: B & F **EDIFICARE** ENGENHARIA LTDA; CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE EIRELI; FRANCISCO DE ASSIS B PORTO; HGS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; M.P.O. SERVICOS DE **CONSTRUCOES** EIRELI; **RETA CONSTRUCOES** Ε INCORPORACOES LTDA: RIBEIRO Ε **ANJOS** EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada NO DIA 18/03/2022, ÀS 09h30min HORAS, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 33561117. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com.

Cabaceiras - PB, 08 de Março de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO -

Presidente da Comissão

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:5DB8154F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 1077126–59/2021, SICONV 914815, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS E O MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

LICITANTES HABILITADOS: CONSTRUTORA APODI EIRELI; DUARTE MARTINS CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA; ESTRUTURAL SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES EIRELI; FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA; INPREL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; JAILSON BATISTA DOS SANTOS; LIVRAMENTO CONSTRUCOES, SERVICOS E PROJETOS EIRELI.

LICITANTES INABILITADOS: ALG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, nos itens: 6.4, letra D, 6.5.2, 6.4.1.2.3; B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA, no item: 6.5.2; FRANCISCO DE ASSIS B PORTO, nos itens: 6.4.1.1, letras A, B, C, D, E e F, 6.5.2, Inciso II; HGS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, nos itens: 6.5.2.1.2, e 6.4, letra A; RETA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, no item: 6.5.2.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada NO DIA 18/03/2022, ÀS 11h30min HORAS, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 33561117. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com.

Cabaceiras - PB, 08 de Março de 2022

JOSÉ ALEXANDRE FILHO -

Presidente da Comissão

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**B57FD3E7

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 076/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: ENEIDE ALVARENGA TERTO VIEIRA RAMALHO, para o Cargo de Secretária de Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente, Símbolo SM1, com lotação na Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente, deste Município de Conceição/PB. Servindo-lhe de título par aposse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 15 de fevereiro de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**BCC7767D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 097/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR - HUGO CESAR DIAS FERREIRA, FRANCINALDO LIMA DA SILVA E FRANCISCO SOARES DAS NEVES, Servidores do Município de Conceição/PB, para sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de Avaliação Venal, com o objetivo de procederem avaliação de área rural, localizado na PB-386, KM 3, zona rural, Conceição/PB devidamente registrada no livro 2AE, sob nº 01, matrícula 6.519, fls. 52 V, protocolo 17.169, fls.40, datado em 14 de abril de 2009, DE PROPRIEDADE DO SENHOR: ELDYR SANDRO GOMES DE ARRUDA, brasileiro, solteiro, médico, RG:985.612 SSP/PB e CPF: 467.566.634-53, para fins de desapropriação, que será destinada à instalação da Feira do Gado, desta cidade de Conceição/PB, devendo a referida comissão proceder à confecção de Laudo de Avaliação, Circunstanciado, discorrendo sobre seu estado, localização, metragem e o valor venal do mesmo, assinando o prazo de 10 (dez) dias contados da data de publicação, para confecção do Laudo, podendo estes recorrerem a terceiros especializados do ramo, para fixação do preço mínimo, servindo a presente portaria de titulo para o exercício do mister.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de março de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**2DE953EA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 077/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: FRANCISCA FABIANA SOARES DA COSTA FRADE, para o Cargo de Secretária Executiva de Cultura, Símbolo SM2, com lotação na Secretária Executiva de Cultura, deste Município de Conceição/PB. Servindo-lhe de título par aposse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 15 de fevereiro de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:4AC0BB81

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 078/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: FRANCISCO DE ASSIS PALITOT NETO, para o Cargo de Secretário Executivo de Educação, Símbolo SM2, com lotação na Secretária Educação, deste Município de Conceição/PB. Servindo-lhe de título par aposse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 15 de fevereiro de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**E0E54493

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 079/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: FRANCISCO FIDELIS MANGUEIRA GOMES, para o Cargo de Secretário de Cultura, Símbolo SM1, com lotação na Secretária de Cultura, deste Município de Conceição/PB. Servindo-lhe de título par aposse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 15 de fevereiro de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**7F0050B8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 081/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: GUILHERME PEREIRA VIEIRA, para o Cargo de Secretário de Esporte, Juventude e Lazer, Símbolo SM1, com lotação na Secretária de Esporte, Juventude e Lazer, deste Município de Conceição/PB. Servindo-lhe de título par aposse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 15 de fevereiro de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**F9AAED06

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 088/2022 O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: LUIS FURTADO DE LACERDA, para o Cargo de Secretário Executivo de Esporte, Juventude e Lazer, Símbolo SM2, com lotação na Secretária de Esporte, Juventude e Lazer, deste Município de Conceição/PB. Servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 15 de fevereiro de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:8BAA4817

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 089/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: MANOEL RODRIGUES LEITE NETO, para o Cargo de Diretor de Organização Jurídica, Símbolo SM4, com lotação na Procuradoria Jurídica, deste Município de Conceição/PB. Servindolhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 15 de fevereiro de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**2C8E8523

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 091/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: Maria Ilbaniza Dias Ramalho, para o Cargo de Secretária Executiva de Desenvolvimento Urbano, Símbolo SM2, com lotação na Secretária de Desenvolvimento Urbano, deste Município de Conceição/PB. Servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 15 de fevereiro de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**B2CEF3CA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 093/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: NELSON PEREIRA DA SILVA, para o Cargo de Secretário Executivo do Gabinete do Executivo, Símbolo SM2, com lotação na Secretária Gabinete do Executivo, deste Município de Conceição/PB. Servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 15 de fevereiro de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**0157CD7E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 095/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: SYMARA MAGDY LOPES LEITE, para o Cargo de Diretora Escolar Adjunto, com lotação na Secretária de Educação, deste Município de Conceição/PB. Servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 15 de fevereiro de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**37A76A84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0020/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO (FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS) PARA TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 10/03/2022, ÀS 14H00MIM; **ENCERRAMENTO** DO 22/03/2022, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/03/2022 ÀS 09H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/03/2022 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

CONCEIÇÃO/PB, 08 DE MARÇO DE 2022.

FIDEL FERREIRA LEITE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho

Código Identificador:5B6B289A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0019/2022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL "BRASIL SORRIDENTE", CONFORME A PORTARIA Nº 1.825/2012/MS, PARA O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 11/03/2022, ÀS 09H00MIM; **ENCERRAMENTO** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/03/2022 08H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/03/2022 ÀS 09H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PRECOS: 23/03/2022 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

CONCEIÇÃO/PB, 09 DE MARÇO DE 2022.

MAGNADY LAVOR FURTADO DE LACERDA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:3C356EAD

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA 009/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RELATÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA 010/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2022

DO OBJETO: COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR AGRICULTORES E/OU EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL, DESTINADA AO PREPARO DAS REFEIÇÕES OFERECIDAS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE A CARGO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS

DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO:

Foi entregue a documentação para credenciamento até essa data os seguintes interessados:

- ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA inscrito no CPF de nº 917.989.304-04
- EDIVÂNIA DA COSTA LEOCADIO inscrito no CPF de nº 715.390.344-53
- ERALDO PEREIRA DE ARAÚJO inscrito no CPF de nº 087.153.734-60
- \bullet IRINALDO LEOCADIO DA COSTA FILHO inscrito no CPF de nº 095.535.724-13
- \bullet JORGE RODRIGUES DE AMORIM inscrito no CPF de nº 048.666.432-12
- LUCIANO FERNANDES RODRIGUES inscrito no CPF de nº 054.305.224-90
 MANUEL ALVES CAVALCANTE JÚNIOR inscrito no CPF de nº
- 051.118.024-10
 MARIA JOELMA DO NASCIMENTO LIMA inscrito no CPF de nº
- 059.644.054-52
 PAULO LUCIVANIO RODRIGUES ALVES inscrito no CPF de nº
- PAULO LUCIVANIO RODRIGUES ALVES inscrito no CPF de nº 024.423.894-44

 \bullet UILMA REGINA RODRIGUES ALVES inscrito no CPF de nº 885.490.894-00

A qual foi analisada a documentação e feito o julgamento.

DA CONCLUSÃO

A CPL reuniu-se para ser realizada a análise da documentação e após concluída a análise conforme Edital, relato a seguir o resultado

CREDENCIADOS:

- ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA inscrito no CPF de nº 917.989.304-04
- ERALDO PEREIRA DE ARAÚJO inscrito no CPF de nº 087.153.734-60
- \bullet IRINALDO LEOCADIO DA COSTA FILHO inscrito no CPF de nº 095.535.724-13
- JORGE RODRIGUES DE AMORIM inscrito no CPF de nº 048.666.432-12
- LUCIANO FERNANDES RODRIGUES inscrito no CPF de nº 054.305.224-90
- \bullet MANUEL ALVES CAVALCANTE JÚNIOR inscrito no CPF de nº 051.118.024-10
- MARIA JOELMA DO NASCIMENTO LIMA inscrito no CPF de nº 059.644.054-52
- PAULO LUCIVANIO RODRIGUES ALVES inscrito no CPF de nº 024 423 894-44
- \bullet UILMA REGINA RODRIGUES ALVES inscrito no CPF de nº 885.490.894-00

Dar-se o presente processo de credenciamento, sem concorrência de valores, mas para seleção. Não existindo competição entre os credenciados, existindo a inviabilidade de competição nos termos do caput do art. 25, da Lei 8.666/93. Cumpre salientar que o presente credenciamento continua aberto para o preenchimento de cadastro de reserva.

Diante do exposto, **ENCAMINHO** à Assessoria Jurídica, para análise do processo, bem como, para Secretaria Demandante para posterior contratação dos profissionais, nos termos da Lei.

Patos, 03 de março de 2022.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES

Presidente da CPL/PMP

JARLANNE FERREIRA DINIZ

Membro da CPL/PMP

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Membro da CPL/PMP

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**547901B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 009/2022

CHAMADA PÚBLICA 009/2022 DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2022

OBJETO: COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR AGRICULTORES E/OU EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL, DESTINADA AO PREPARO DAS REFEIÇÕES OFERECIDAS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL

DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE A CARGO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS

CREDENCIADOS:

- ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA inscrito no CPF de nº 917.989.304-04
- EDIVÂNIA DA COSTA LEOCADIO inscrito no CPF de nº 715.390.344-53
- ERALDO PEREIRA DE ARAÚJO inscrito no CPF de nº 087.153.734-60
- \bullet IRINALDO LEOCADIO DA COSTA FILHO inscrito no CPF de nº 095.535.724-13
- JORGE RODRIGUES DE AMORIM inscrito no CPF de nº 048.666.432-12
- \bullet LUCIANO FERNANDES RODRIGUES inscrito no CPF de nº 054.305.224-90
- MARIA JOELMA DO NASCIMENTO LIMA inscrito no CPF de nº 059.644.054-52
- PAULO LUCIVANIO RODRIGUES ALVES inscrito no CPF de nº 024.423.894-44
- UILMA REGINA RODRIGUES ALVES inscrito no CPF de nº 885.490.894-00

VIGÊNCIA: Até o término do exercício financeiro vigente.

RATIFICO o processo nos termos da Lei em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma, sob as penalidades da Lei.

Patos, 03 de março de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**2788D28C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1.296/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

CONTRATO Nº 1.296/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA.

CNPJ: 34.037.756/0001-27.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 505.890,00 (QUINHENTOS E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 08 de março de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**E20CBE26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022 - PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

Data para cadastro de propostas: 11/03/2022 às 13:30 horas; Data para abertura de propostas: 23/03/2022 às 13:30 horas; Inicio da sessão pública de lances: 23/03/2022 às 13:31 horas (horário de Brasília).

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 08 de março de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**FE438639

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE KIT DE ENXOVAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PATOS - PB.

O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI ME, 08.974.702/0001-88, vencendo no lote único.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 81.396,00 (oitenta e um mil e trezentos e noventa e seis reais).

Patos – PB, 08 de março de 2022.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:21826C4E

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022 STTRANS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 083/2022

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DE TRÂNSITO, LEITURA DE PLACAS OCR/LAP E COM LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS. **SISTEMAS PARA** CONTROLE. GERENCIAMENTO, APOIO, **SEGURANÇA** MODERNIZAÇÃO AO DE TRÂNSITO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, SEGUINDO A RESOLUÇÃO Nº 798/2020 DO CONTRAN.

Data para cadastro de propostas: 10/03/2022 às 13:00 horas; Data para abertura de propostas: 22/03/2022 às 13:00 horas; Inicio da sessão pública de lances: 22/03/2022 às 13:01 horas (horário de Brasília).

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br

Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 08 de março de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**DED95CD0

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº DV00016/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NATIENE LEANDRO DA SILVA 10844541494 - R\$ 44.078,00.

Serra Redonda - PB, 08 de Março de 2022

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS Prefeito

> Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:8A889157

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISICÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 12 365 1005 2011 MANUT. DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 12 366 1005 2012 MANUT. DAS ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS 12 361 1005 2013 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO RECURSOS DO FNDE 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12 361 1005 2014 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO Promover a distribuição de fardamentos e matrial escolar para os alunos do ensino fundamental. 15001000 20.000 0 Recursos Livres (Ordinário) 3390.00 Aplicações Diretas 20.000 0 000224 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00026/2022 - 08.03.22 - NATIENE LEANDRO DA SILVA 10844541494 - R\$ 44.078,00

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador: CFE6EB81

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PESADO **PARA ATENDER** AS **DEMANDAS** DA SECRETARIA DE **INFRA ESTTRUTURA** RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS DA ZONA URBANA E RURAL. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Dom Adauto, 11 - Centro -Serra Redonda - PB, ou acessando: https://serraredonda.pb.gov.br/. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 11 de Março de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e que pelo poderão encaminhadas também ser cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 987215798.

Serra Redonda - PB, 08 de Março de 2022

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE

Agente de Contratação

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador: CE80DA3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00018/2022

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA E DIARIAS DE

CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, DESTINADA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, ou acessando: https://serraredonda.pb.gov.br/. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 11 de Março de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo email: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 987215798.

Serra Redonda - PB, 08 de Março de 2022

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE

Agente de Contratação

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:37287735

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00019/2022

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em propostas adicionais de eventuais interessados na contrataçãodireta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDATICO DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PROFESSORES) E SECRETARIA DE ASSISTENCIAL SOCIAL. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Dom Adauto, 11 - Centro -Serra Redonda - PB, ou acessando: https://serraredonda.pb.gov.br/. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 11 de Março de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão encaminhadas também pelo cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 987215798.

Serra Redonda - PB, 08 de Março de 2022

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE -

Agente de Contratação

Publicado por: Saionara Lucena Silva

Código Identificador:89C9B2B3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jacob Frantz, 167 - Centro - São João Rio do Peixe - PB, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço: Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Março de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no

orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 003/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 996787922. Email:Edital: www.tce.pb.gov.br

São João Rio do Peixe - PB, 08 de Março de 2022

DANIEL CESAR LEITE MENDES - Pregoeiro Oficial

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador: 158EB9A0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022, objetivando a Aquisição de Material Elétrico para Conservação e Manutenção dos prédios públicos e Iluminação Pública do Município Água Branca -PB, em favor dos licitantes A. SIQUEIRA CONSTRUÇÃO **EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ sob o n. 11.468.154/0001-29, com sede na Avenida Coronel Zuza Barros, N.º 2724, Bairro Centro, Tabira - PE, CEP: 56.780-000, representada neste ato pelo Sr. FABIO ROGÉRIO DE LIMA GOMES, portador do CPF: 024.944.194-25 e RG: 5354001 SSDS/PE, residente e domiciliado na Rua José Batista Ferreira, 66, Bairro Fátima I, Cidade de Tabira - PE, CEP: 56.780-000, venceu o valor global de R\$ 62.292,05 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil Duzentos e Noventa e Dois Reais e Cinco Centavos), VARDEBAM LEITE DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 27.271.912/0001-54, com sede na Rua José Pedro Firmino, N.º 59, Bairro Centro, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000, representada neste ato pelo Sr. VARDEBAM LEITE DE SOUZA, portador do CPF: 045.183.554-90 e RG: 2.645.616 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua José Pedro Firmino, S/N, Bairro Centro, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000, venceu o valor global de R\$ 24.932,64 (Vinte e Quatro Mil Novecentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos), ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ: 00.226.324/0001-42, com sede na Rua R5, 140, QUADRAR9 LOTE 19, Bairro SETOR OESTE, GOIANA - GO, CEP: 74.125-070, representada neste ato pelo Sr. FÁBIO JOSÉ DE SENA, portador do CPF: 010.350.214-98 e RG: 5883959 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Antônio Martiniano de Barros, 588, Apt - 401 Bloco A, Bairro Novo, Olinda - PE, venceu o valor global de R\$ 186.026,60 (Cento e Oitenta e Seis Mil Vinte e Seis Reais e Sessenta Centavos), CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 08.449.096/0001-81, com sede Rua Anísio Salatiel, S/N, Galpão 03, Bairro Roger, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-000, representada pelo Sr. JOSÉ LEANDRO MORAIS, portador do CPF: 132.108.387-47 e RG: 3792724 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Alberto Lustosa, 177, APT - 201, Bairro Maternidade, Patos - PB, venceu o valor global de R\$ 15.860,00 (Quinze Mil Oitocentos e Sessenta Reais), conforme analise da proposta apresentada.

Água Branca – PB, 02 de março de 2022.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:8A09FFCD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º 81/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA A. SIQUEIRA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, CNPJ: 11.468.154/0001-29.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de Material Elétrico para Conservação e Manutenção dos prédios públicos e Iluminação Pública do Município Água Branca - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 05/2022.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 20.200 GABINETE DO PREFEITO - 04 122 3002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 SECRETARIA DE FINANÇAS- 04 123 3005 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças/Contabilidade; ELEMENTO DE 33.90.30. Material de Consumo: 04 20.400 SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIG. E MEIO AMBIENTE 20 606 3007 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E ABASTEC; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 3010 **2023 Manutenção das Atividades** com o Salário Educação - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 **2024 Manutenção do** Programa Brasil Alfabetizado - PBA - FNDE- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 2027 Manter Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2028 Manter o Transporte Escolar com MDE 25%/Fundeb 40%-ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 3010 2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2031 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2033 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos -MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3010 2035 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25%- ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 2038 Contrapartida dos Programas do FNDE- ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3010 2042 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolar 40%- ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2043 Programa de Ensino de Jovens e Adultos - Fundeb 40%- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 3013 2046 Manutenção Atividades Administrativas e de Coordenação do Fundo Municipal de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2049 Manter Casa de Apoio para Usuários do SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2051 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2055 Manut. Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica -NASF/AB - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de

Consumo; 10 301 3013 2056 PMAQ - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2058 Manutenção de Outros Programas do SUS -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2059 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2060 Atenção à Saúde da População para Procedimentos na Atenção Especializada -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 304 3013 2061 Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária -PVISA – SUS- ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3013 2062 Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde - PFVPS - SUS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3013 2105 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.700 Sec. de Desenvolvimento e Assistência Social - 08 244 3014 2068 Manutenção Atividades Administrativas e de Coordenação da SDAS - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2072 Promover Ações de Vigilância Sócio Assistencial - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2073 Promover a Gestão do SUAS Municipal - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.701 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - 08 243 3014 2074 Piso Básico Variável - SCFV - FNAS 08 - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 243 3014 2075 Manter o Conselho Tutelar - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2076 Piso Básico Fixo - PSB - Cras -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2077 Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2078 Manutenção de Outros Programas do FNAS -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30. Material de Consumo: 08 244 3014 2080 Índice de Gestão Descentralizada do SUAS -IGDSUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 3014 2081 Manut. do Programa Primeira Infância - Criança Feliz - FNAS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 08 243 3014 2074 Piso Básico Variável - SCFV - FNAS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 20.800 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 15 452 3015 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. INFRAESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.900 Secretaria de Administração - 04 122 3003 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 21.100 SECRETARIA DE TRANSPORTES - 26 782 3016 2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.000 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - 13 392 3011 2091 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 62.292,05 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil Duzentos e Noventa e Dois Reais e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 03/03/2022 à 31/12/2022.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 03 de março de 2022, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:F81E9AD6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º 82/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA VARDEBAM LEITE DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 27.271.912/0001-54.

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico para Conservação e Manutenção dos prédios públicos e Iluminação Pública do Município Água Branca - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 05/2022.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 20.200 GABINETE DO PREFEITO - 04 122 3002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 SECRETARIA DE FINANÇAS- 04 123 3005 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças/Contabilidade; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 04 20.400 SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIG. E MEIO AMBIENTE 20 606 3007 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E ABASTEC; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 3010 2023 Manutenção das Atividades com o Salário Educação - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2024 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - PBA - FNDE- ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 2027 Manter Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2028 Manter o Transporte Escolar com MDE 25%/Fundeb 40%-ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2031 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2033 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos -MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3010 2035 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25%- ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 **2038 Contrapartida** dos Programas do FNDE- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3010 2042 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolar 40%- ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 **2043 Programa de Ensino de Jovens e Adultos - Fundeb 40%- ELEMENTO DE** DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 3013 2046 Manutenção Atividades Administrativas e de Coordenação do Fundo Municipal de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2049 Manter Casa de Apoio para Usuários do SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2051 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 **2055** Manut. Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica -NASF/AB - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2056 PMAQ - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2058 Manutenção de Outros Programas do SUS -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2059 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2060 Atenção à Saúde da População para Procedimentos na Atenção Especializada -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10

304 3013 2061 Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária -PVISA – SUS- ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3013 2062 Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde - PFVPS - SUS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3013 2105 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.700 Sec. de Desenvolvimento e Assistência Social - 08 244 3014 2068 Manutenção Atividades Administrativas e de Coordenação da SDAS - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2072 Promover Ações de Vigilância Sócio Assistencial - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2073 Promover a Gestão do SUAS Municipal - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.701 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - 08 243 3014 2074 Piso Básico Variável - SCFV - FNAS 08 - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 243 3014 2075 Manter o Conselho Tutelar - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2076 Piso Básico Fixo - PSB - Cras -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2077 Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2078 Manutenção de Outros Programas do FNAS -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2080 Índice de Gestão Descentralizada do SUAS -**IGDSUAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 3014 2081 Manut. do Programa Primeira Infância - Criança Feliz - FNAS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 08 243 3014 2074 Piso Básico Variável - SCFV - FNAS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 20.800 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 15 452 3015 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. INFRAESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.900 Secretaria de Administração - 04 122 3003 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 21.100 SECRETARIA DE TRANSPORTES – 26 782 3016 2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.000 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - 13 392 3011 2091 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 24.932,64 (Vinte e Quatro Mil Novecentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 03/03/2022 à 31/12/2022.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 03 de março de 2022, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:46C6D60C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º 83/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ: 00.226.324/0001-42.

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico para Conservação e Manutenção dos prédios públicos e Iluminação Pública do Município Água Branca - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 05/2022.

Fundamento LEGAL: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.200 GABINETE DO PREFEITO - 04 122 3002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 SECRETARIA DE FINANÇAS- 04 123 3005 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças/Contabilidade; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 04 20.400 SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIG. E MEIO AMBIENTE - 20 606 3007 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E ABASTEC; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 3010 2023 Manutenção das Atividades com o Salário Educação - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2024 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - PBA - FNDE- ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 2027 Manter Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2028 Manter o Transporte Escolar com MDE 25%/Fundeb 40%-ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2031 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2033 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos -MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30. Material de Consumo; 12 365 3010 2035 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25%- ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 2038 Contrapartida dos Programas do FNDE- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3010 2042 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolar 40%- ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2043 Programa de Ensino de Jovens e Adultos - Fundeb 40%- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 3013 2046 Manutenção Atividades Administrativas e de Coordenação do Fundo Municipal de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30. Material de Consumo; 10 302 3013 2049 Manter Casa de Apoio para Usuários do SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2051 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2055 Manut. Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica -NASF/AB - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2056 PMAQ - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2058 Manutenção de Outros Programas do SUS -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2059 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2060 Atenção à Saúde da População para Procedimentos na Atenção Especializada -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 304 3013 2061 Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária -PVISA – SUS- ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3013 2062 Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde - PFVPS - SUS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3013 2105 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.700 Sec. de Desenvolvimento e Assistência Social - 08 244 3014 2068 Manutenção Atividades Administrativas e de Coordenação da SDAS - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2072

Promover Ações de Vigilância Sócio Assistencial - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2073 Promover a Gestão do SUAS Municipal - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.701 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - 08 243 3014 2074 Piso Básico Variável - SCFV - FNAS 08 - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 243 3014 2075 Manter o Conselho Tutelar - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2076 Piso Básico Fixo - PSB - Cras -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2077 Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2078 Manutenção de Outros Programas do FNAS -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2080 Índice de Gestão Descentralizada do SUAS -IGDSUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 3014 2081 Manut. do Programa Primeira Infância - Criança Feliz - FNAS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 08 243 3014 2074 Piso Básico Variável - SCFV - FNAS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 15 452 3015 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. INFRAESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.900 Secretaria de Administração - 04 122 3003 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 21.100 SECRETARIA DE TRANSPORTES – 26 782 3016 2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.000 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - 13 392 3011 2091 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 186.026,60 (Cento e Oitenta e Seis Mil Vinte e Seis Reais e Sessenta Centavos)

VIGÊNCIA: 03/03/2022 à 31/12/2022.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 03 de março de 2022, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**4470702A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º 84/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 08.449.096/0001-81.

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico para Conservação e Manutenção dos prédios públicos e Iluminação Pública do Município Água Branca - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial №. 05/2022.

Fundamento LEGAL: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.200 GABINETE DO PREFEITO - 04 122 3002 2003 MANUTENCÃO

DAS ATIVIDADES DO GABINETE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 SECRETARIA DE FINANÇAS- 04 123 3005 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças/Contabilidade; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 04 20.400 SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIG. E MEIO AMBIENTE 20 606 3007 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E ABASTEC; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 3010 2023 Manutenção das Atividades com o Salário Educação - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2024 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - PBA - FNDE- ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 2027 Manter Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2028 Manter o Transporte Escolar com MDE 25%/Fundeb 40%-ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 **2031** Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2033 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos -MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3010 2035 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25%- ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 2038 Contrapartida dos Programas do FNDE- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3010 2042 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolar 40%- ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2043 Programa de Ensino de Jovens e Adultos - Fundeb 40%- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 3013 2046 Manutenção Atividades Administrativas e de Coordenação do Fundo Municipal de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2049 Manter Casa de Apoio para Usuários do SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2051 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2055 Manut. Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica -NASF/AB - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2056 PMAQ - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2058 Manutenção de Outros Programas do SUS -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2059 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2060 Atenção à Saúde da População para Procedimentos na Atenção Especializada -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 304 3013 2061 Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária -PVISA – SUS- ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3013 2062 Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde - PFVPS - SUS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3013 2105 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.700 Sec. de Desenvolvimento e Assistência Social - 08 244 3014 2068 Manutenção Atividades Administrativas e de Coordenação da SDAS - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2072 Promover Ações de Vigilância Sócio Assistencial - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2073 Promover a Gestão do SUAS Municipal - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.701 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - 08 243 3014 2074 Piso Básico Variável - SCFV - FNAS 08 - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 243 3014 2075 Manter o Conselho Tutelar - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2076 Piso Básico Fixo - PSB - Cras -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08

244 3014 2077 Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2078 Manutenção de Outros Programas do FNAS -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2080 Índice de Gestão Descentralizada do SUAS -IGDSUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 3014 2081 Manut. do Programa Primeira Infância - Criança Feliz - FNAS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 08 243 3014 2074 Piso Básico Variável - SCFV - FNAS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 15 452 3015 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. INFRAESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.900 Secretaria de Administração - 04 122 3003 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 21.100 SECRETARIA DE TRANSPORTES – 26 782 3016 2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.000 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - 13 392 3011 2091 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.860,00 (Quinze Mil Oitocentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 03/03/2022 à 31/12/2022.

DATA E ASSINATURA: Água Branca - PB, 03 de março de 2022, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:DD57CEBE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto a: CLINICA SAO PAULO LTDA - R\$ 59.999,75; GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI - R\$ 965.374,90; IMAGO DIAGNOSTICO POR IMAGEM AVANCADO LTDA - R\$ 125.410,00; L A BARBOSA JUNIOR EIRELI - R\$ 227.444,00; POLICLINICA E CENTRO DE IMAGEM BEM DE SAUDE LTDA - R\$ 28.500,00.

Alagoa Nova - PB, 21 de Fevereiro de 2022

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -Pregoeira Oficial

Publicado por: Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:3CE4C2D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES

DO SISTEMA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CLINICA SAO PAULO LTDA - R\$ 59.999,75; GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI - R\$ 965.374,90; IMAGO DIAGNOSTICO POR IMAGEM AVANCADO LTDA - R\$ 125.410,00; L A BARBOSA JUNIOR EIRELI - R\$ 227.444,00; POLICLINICA E CENTRO DE IMAGEM BEM DE SAUDE LTDA - R\$ 28.500,00.

Alagoa Nova - PB, 23 de Fevereiro de 2022

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador: 8FB2F5AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2022: RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS. VIGÊNCIA: até 24/02/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00025/2022 - 24.02.22 - IMAGO DIAGNOSTICO POR IMAGEM AVANCADO LTDA - R\$ 125.410,00; CT No 00026/2022 - 24.02.22 GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI - R\$ 965.374.90; CT N° 00027/2022 - 24.02.22 - L A BARBOSA JUNIOR EIRELI - R\$ 227.444.00; CT N° 00028/2022 -24.02.22 - CLINICA SAO PAULO LTDA - R\$ 59.999,75; CT N° 00029/2022 - 24.02.22 - POLICLINICA E CENTRO DE IMAGEM BEM DE SAUDE LTDA - R\$ 28.500,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador: 1F4F4217

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

OBJETO: Serviços de reforma e ampliação das escolas municipais. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: MB CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - Valor: R\$ 421.039,14. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Claudionor Falsar, 158 -Centro - Alhandra - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Alhandra - PB, 08 de Março de 2022

JOSÉ ROBERTO R DE BRITO FILHO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador: AE2A430C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO 0004/2021

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO 0004/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORA JURÍDICO **PROCEDIMENTOS** \mathbf{E} EM ADMINISTRATIVOS LICITAÇÕES; E SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE SUPLEMENTAÇÃO DO SETOR DE EMPENHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS RECURSOS DO FNDE, FNAS E GOVERNO DO ESTADO, JUNTO A SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO Á CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA;

Da justificativa o presente aditivo se faz necessário pelo característica de natureza continua.

Nº. CONTRATO 0011/2021

Contratado: SARMENTO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVA

Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) Data do Contrato: 04 de fevereiro de 2021

Vigência: 04/02/2023 N°. CONTRATO 0012/2021

Contratado: WELLITA GOMES DE OLIVEIRA

Valor: 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais) Data do Contrato: 04 de fevereiro de 2021

Vigência: 04/02/2023:

Aparecida-PB, 03 de fevereiro de 2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto

Código Identificador:BD75D4C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 005/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N.º. 0005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL QUE CIRCULAM EM JOÃO PESSOA

Vencedores:

- COMERCIAL DE COMBUSTÌVEL CAJÁ LTDA com o valor de R\$ 309.250,00 (Trezentos e Nove Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4; perfazendo o Valor Global de 309.250,00 (Trezentos e Nove Mil e Duzentos e Cinquenta Reais). Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em conseqüência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Aparecida

PREGÃO 0005/2022

N°. CONTRATO 00022/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida

Contratado: COMERCIAL DE COMBUSTÌVEL CAJÁ LTDA
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL
PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA

MUNICIPAL QUE CIRCULAM EM JOÃO PESSOA Valor: R\$ 309.250,00 (Trezentos e Nove Mil e Duzentos e Cinquenta

Reais)

Data do Contrato: 03 de Fevereiro de 2022

Vigência: 03/02/2023

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto **Código Identificador:**FA614A76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 009/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N.º. 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Objeto: CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONFORME ABC FARMA DESTINADO AO USUÁRIO DO SUS A CARGO DO FMSA

Vencedores:

- ALCIONE FERREIRA DANTAS com o valor de R\$ 243.000,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil Reais), vencendo no ítem: 3;

- FAMARCIA CLÍNICA LTDA com o valor de R\$ 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 4; Perfazendo o Valor Global de 553.000,00 (Quinhentos e Cinquenta e Três Mil Reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em conseqüência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Extrato de Contrato

Prefeitura Municipal de Aparecida

PREGÃO 0009/2022

Nº. CONTRATO 00053/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida Contratado: FAMARCIA CLÍNICA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONFORME ABC FARMA DESTINADO AO USUÁRIO DO SUS A CARGO DO FMSA

Valor: R\$ 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais)

Data do Contrato: 08 de Março de 2022

Vigência: 08/03/2023

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Extrato de Contrato

Prefeitura Municipal de Aparecida

PREGÃO 0009/2022

Nº. CONTRATO 00054/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida Contratado: ALCIONE FERREIRA DANTAS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONFORME ABC FARMA DESTINADO AO USUÁRIO DO SUS A CARGO DO FMSA

Valor: R\$ 243.000,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil Reais)

Data do Contrato: 8 de Março de 2022

Vigência: 08/03/2023

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Filizardo da Silva Neto

Código Identificador: A46B46E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO ANALISE DOCUMENTAL FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 0001/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO ANALISE DOCUMENTAL FASE DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 0001/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM NO BAIRRO CENTRO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA.

A Prefeitura municipal de APARECIDA torna público e a quem interessar resultado de julgamento análise documental da Tomada de Preço nº 001/2021. Á luz das exigências edilícias e o que reza a Lei 8.666/93 atualizada, A CPL instaurada pela Portaria nº 06/2022, por unanimidade de seus membros após análise detida do documento INABILITADAS; constatado que: **Empresas** CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA, com CNPJ de nº 04441785000199, não atendeu aos itens do edital nº 6.1.1.4; 6.1.2.2. CONSTRUMAR - CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI com CNPJ de nº 25002235000143, não atendeu ao item do edital de nº 6.1.2.1, OBS 6.1.1.5 - Referente a Certidão Simplificada não atualizada, nos termos do item 6.2 deverão estar em plena vigência na data de abertura desta Licitação. No caso de documentos que não tenham a sua validade expressa e ou legal, serão considerados válidos pelo prazo de 30 (trinta) dias; CONSORCIO SERTAO LTDA, com CNPJ de nº 19493224000100, não atendeu aos itens do edital nº 6.1.4.4; CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI com CNPJ de nº 23407509000159, não atendeu aos itens do edital nº 6.1.6; CHS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, com CNPJ de nº 23407509000159, não atendeu aos itens do edital nº 6.1.5.3. Empresas HABILITADAS: GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI 26420889000150; F J CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI20284072000115; INPREL CONSTRUCOES SERVICOS EIRELI 03757786000184; RTS ENGENHARIA RANULFO TOMAZ DA SILVA 04672369000100; SPX CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI; 43339438000101; RETA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI 19744104000139: CONSTRUCOES \mathbf{E} **SERVICOS** 31381604000159. Visando a economia e celeridade processual, abrese prazo recursal de cinco dias contados desta publicação, transcorrido os prazo de recurso do at. 109 da Lei 8.666/93, e em não havendo impetração de recurso fica marcada a nova reunião para abertura dos envelopes de propostas para o dia 18 de MARÇO de 2022, ás 13:30 horas na sala da CPL no endereço: RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 169 - CENTRO - APARECIDA - PB. CEP: 58823-000 - Tel: (083) 3543-1162, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

APARECIDA-PB, 08 de MARÇO de 2022.

JANAINA MAROUES PEREIRA DE OLIVEIRA. Presidente da CPL.

> Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador: 2BAB31EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO ANALISE DOCUMENTAL FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 0002/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO ANALISE DOCUMENTAL FASE DE HABILITAÇÃO **TOMADA DE PREÇO Nº. 0002/2021.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM NAS COMUNIDADE MENINO JESUS E RIACHÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA.

A Prefeitura municipal de APARECIDA torna público e a quem interessar resultado de julgamento análise documental da Tomada de Preço nº 002/2021. Á luz das exigências edilícias e o que reza a Lei 8.666/93 atualizada, A CPL instaurada pela Portaria nº 06/2022, por unanimidade de seus membros após análise detida do documento ficou constatado que: Empresas INABILITADAS; EOS CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES EIRELI, com CNPJ de nº 29656195000104, não atendeu aos itens do edital nº

6.1.4.3; 6.1.4.6; CONSTRUMAR - CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI com CNPJ de nº 25002235000143, não atendeu ao item do edital de nº 6.1.2.1; 6.1.4.6, OBS 6.1.1.5 - Referente a Certidão Simplificada não atualizada, nos termos do item 6.2 deverão estar em plena vigência na data de abertura desta Licitação. No caso de documentos que não tenham a sua validade expressa e ou legal, serão considerados válidos pelo prazo de 30 (trinta) dias; RETA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI com CNPJ de nº 19744104000139, não atendeu ao item do edital de nº 6.1.2.1, fica concedido o prazo de 05 dias uteis para regularizar a situação fiscal nos termo da LC 123/06 OBS 6.1.1.5 - Referente a Certidão Simplificada não atualizada, nos termos do item 6.2 deverão estar em plena vigência na data de abertura desta Licitação. No caso de documentos que não tenham a sua validade expressa e ou legal, serão considerados válidos pelo prazo de 30 (trinta) dias CONSORCIO SERTAO LTDA, com CNPJ de nº 19493224000100, não atendeu aos itens do edital nº 6.1.4.3; 6.1.4.6;. Empresas HABILITADAS; F J CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI20284072000115; CONSTRUCOES \mathbf{E} **SERVICOS** 03757786000184; RTS ENGENHARIA RANULFO TOMAZ DA SILVA 04672369000100; SPX CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI; 43339438000101; MOTIVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI 31381604000159; HAYA CONSTRUTORA EIRELI 37628430000162; Visando a economia e celeridade processual, abre-se prazo recursal de cinco dias contados desta publicação, transcorrido os prazo de recurso do at. 109 da Lei 8.666/93, e em não havendo impetração de recurso fica marcada a nova reunião para abertura dos envelopes de propostas para o dia 18 de MARÇO de 2022, ás 10:30 horas na sala da CPL no endereço: RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 169 - CENTRO APARECIDA - PB. CEP: 58823-000 - Tel: (083) 3543-1162, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

APARECIDA-PB, 08 de MARÇO de 2022.

JANAINA MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA.

Presidente da CPL.

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:E68C72A2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00002/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00002/2022, que objetiva: Contratação de carro-pipa para abastecimento de água, visando o atendimento emergencial de assistência a população atingida pela seca e estiagem no município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ISNAL PEREIRA DE SOUZA - R\$ 27.000,00; JOAO GRANJEIRO DA SILVA - R\$ 27.000,00.

Areial - PB, 03 de Março de 2022

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN Prefeito

> Publicado por: Ragde de Almeida Batista Código Identificador:6F2B7B77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de carro-pipa para abastecimento de água, visando o atendimento emergencial de assistência a população atingida pela seca e estiagem no município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areial: 02080.20.544.1015.1040 -

ABASTECIMENTO D AGUA ATRAVES DE CARROS PIPAS 339036 — OUTROS SERVVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA 339039 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIICA Fonte:500, 701; CONVENIO ESTADO Nº 025/2021. VIGÊNCIA: até 03/06/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00029/2022 - 03.03.22 - ISNAL PEREIRA DE SOUZA - R\$ 27.000,00; CT Nº 00030/2022 - 03.03.22 - JOAO GRANJEIRO DA SILVA - R\$ 27.000,00.

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**9C857EB0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 0296 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

LEI Nº 0296 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS, DOS APOSENTADOS E DOS PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO DE BARRA DE SANTA ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Barra de Santa Rosa – PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º As consignações em folha de pagamento ficam disciplinadas de acordo com as disposições desta lei.
- Art. 2º Entendem-se por consignações os descontos mensais realizados sobre os valores percebidos mensalmente a título de remuneração, salário, subsídio, provento ou pensão.
- § 1° Considera-se, para fins desta Lei:
- I consignatária: a entidade credenciada na forma desta lei, destinatária dos créditos resultantes das consignações;
- II consignante: órgão ou entidade da Administração Federal direta, autárquica e fundacional que procede descontos relativos às consignações compulsória e facultativa na ficha financeira do servidor, em favor de consignatário;
- III consignado: o servidor público, ativo e inativo, ou pensionista da administração direta, autarquia ou fundação do Município de Barra de Santa Rosa com vínculo funcional regido pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Barra de Santa Rosa;
- IV consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração do servidor, efetuado por força de lei ou mandado judicial;
- V consignação facultativa: o desconto incidente sobre a remuneração do servidor, mediante sua autorização prévia e formal, e anuência da Administração;
- VI portabilidade de crédito: a transferência de operação de crédito de instituição credora original para instituição proponente, por solicitação do servidor:
- VII renegociação: a concessão de novo empréstimo com extensão do prazo de pagamento do saldo da dívida ou alteração a menor da taxa praticada sem o oferecimento de novo valor;
- VIII refinanciamento: a concessão de novo empréstimo referente ao saldo da dívida e com o oferecimento de novo valor, podendo haver a extensão do prazo, alteração a menor da taxa e outros ajustes entre as partes.
- § 2º O somatório das consignações facultativas não poderá exceder 30% (trinta por cento) da soma dos vencimentos fixos, sendo descontados as consignações compulsórias.
- § 3° O limite a que se refere o § 2° deste artigo poderá ser majorado, adicionalmente, em até 5% (cinco por cento), exclusivamente para as prestações previstas no artigo 5°, inciso VII, desta lei.
- § 4° O limite a que se refere o § 2° deste artigo poderá ser majorado, adicionalmente, em até 5% (cinco por cento), excepcionalmente

enquanto durar a situação pandêmica decorrente do COVID19, decretado pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º - Poderão ser admitidas como consignatárias:

- I entidades sindicais ou representativas de classe dos servidores públicos, ativos e inativos, ou de pensionistas da administração direta, autarquia ou fundação do Município de Barra de Santa Rosa;
- II cooperativas de crédito constituídas e integradas por servidores públicos, ativos e inativos, ou por pensionistas da administração direta, autarquia ou fundação que comprovem estar em conformidade com as exigências da <u>Lei Federal nº 5.764</u>, de 16 de dezembro de <u>1971</u>, e devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil;

III - instituições bancárias;

- IV instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação, públicas e privadas;
- V entidades instituidoras de plano de previdência privada, plano de seguro e plano privado de assistência à saúde, inclusive odontológico;
- VI órgãos e entes da administração direta e indireta de qualquer nível de governo;
- VII outras que, por portaria da Secretaria Municipal de Administração, venham a ser equiparadas.

Parágrafo único. Em caso de fusão ou incorporação de consignatárias, a entidade resultante deverá observar o disposto nesta lei.

CAPÍTULO II DAS ESPÉCIES DE CONSIGNAÇÕES OBRIGATÓRIAS E FACULTATIVAS

Art. 4º - São consideradas consignações obrigatórias:

- I as contribuições para o Regime Geral de Previdência Social RGPS e para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barra de Santa Rosa RPPS;
- II as contribuições para o Regime de Previdências Complementar RPC, instituído pela <u>Lei nº 17.020, de 27 de dezembro de 2018;</u>

III - os descontos do imposto de renda;

- IV o custeio de benefícios e auxílios concedidos pela administração direta, autarquias ou fundações do Município de Barra de Santa Rosa;
- V a decorrente de decisão definitiva na esfera administrativa ou a autorizada pelo servidor;
- VI a decorrente de ordem judicial ou de lei;
- VII o compromisso originário de convênio firmado com órgão público;
- VIII a reposição, restituição e indenização ao erário;

IX - a pensão alimentícia.

- Art. 5° São consideradas consignações facultativas:
- I as contribuições para plano privado de assistência à saúde e odontológico, inclusive quando decorrentes do fornecimento de medicamentos e outros serviços afins;
- II as contribuições para plano de assistência funeral e plano de previdência privada;
- III as contribuições e/ou mensalidades estatutárias de entidades sindicais ou representativas de classe dos servidores;
- IV as mensalidades referentes a cursos de graduação e pósgraduação "lato sensu" e "stricto sensu", reconhecidos pelo Ministério da Educação, em instituições de ensino públicas ou privadas;
- V o empréstimo pessoal contraído perante cooperativa de crédito;
- VI o empréstimo e financiamento contraído perante instituição bancária;
- VII as prestações referentes ao pagamento e/ou amortização de dívidas contraídas por meio de cartão de crédito, inclusive as oriundas de saque, obtidas em instituições bancárias regularmente credenciadas;

VIII - as prestações de plano de seguro de vida.

CAPÍTULO III DO CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES COMO CONSIGNATÁRIAS

- Art. 6° Para serem credenciadas como consignatárias, exigir-se-á das entidades referidas no artigo 3° desta lei a entrega dos seguintes documentos, de acordo com a natureza da consignatária e a espécie de consignação:
- I o estatuto ou contrato social e ata da eleição ou indicação dos atuais diretores, devidamente registrados;
- II a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- III o registro nos órgãos competentes;

- IV a prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- V a prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluindo o CADIN Municipal.
- § 1º As consignatárias caracterizadas como entidades sindicais ou representativas de classe de servidores, além dos documentos referidos no "caput" deste artigo, deverão também apresentar os seguintes:
- I a ata que instituiu o valor da mensalidade;
- II a comprovação de que a sua diretoria é composta por servidores públicos, ativos e inativos, ou por pensionistas da administração direta, autarquias ou fundações do Município de Barra de Santa Rosa;
 III a comprovação de que é sediada no Município de Barra de Santa Rosa;
- IV a comprovação de que possui, no mínimo, 50 (cinquenta) associados que pertençam efetivamente à categoria funcional para a qual a entidade foi criada;
- V a comprovação de expressa autorização do servidor quanto ao desconto da mensalidade em folha, a ser enviada por formulário, na forma e padrão instituídos pela Secretaria Municipal de Administração.
- § 2º O número mínimo de associados previsto no inciso IV do § 1º deste artigo não será exigido de entidades que congreguem apenas servidores e pensionistas pertencentes a carreira cujo número de titulares de cargos, admitidos em funções correspondentes, aposentados e pensionistas seja inferior a 50 (cinquenta) servidores, e desde que:
- I à entidade sejam filiados, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos servidores e pensionistas;
- II seja a entidade a única a representá-los.
- § 3° A comprovação de que trata o inciso V do § 1° deste artigo deverá ser enviada, na forma prevista no referido inciso, sempre que houver pedido de inclusão de novos servidores para desconto da mensalidade em folha.
- Art. 7° Os requisitos estabelecidos no artigo 6° desta lei devem ser mantidos enquanto a interessada estiver for credenciada como consignatária, sob pena de descredenciamento.
- Art. 8º O pedido de credenciamento da interessada deverá ser formalizado por meio de requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Administração, instruído com a documentação que comprove o atendimento das condições, exigências e requisitos previstos nesta lei.
- § 1° A interessada deverá indicar, no requerimento, a espécie de desconto que pretende consignar.
- § 2º A verificação do atendimento das condições, exigências e requisitos estabelecidos nesta lei, bem como da regularidade da documentação apresentada, será feita pela Secretaria Municipal de Administração.
- Art. 9° Fica atribuída competência ao Secretário Municipal de Administração, para o descredenciamento de entidades consignatárias e decidir sobre a suspensão, a aplicação de multa e de advertência às consignatárias.
- Art. 10 Após o credenciamento perante a Secretaria Municipal de Administração, conforme procedimento a ser definido em portaria dessa Pasta, as consignatárias deverão, obrigatoriamente, obter a autorização para sua operação nos respectivos órgãos da administração indireta, caso tenham interesse.
- Art. 11 As consignatárias deverão fazer o seu recadastramento a cada 24 (vinte e quatro) meses, na forma e data a serem estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração.

CAPÍTULO IV DOS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

- Art. 12 A consignatária responsável pelas operações referidas no artigo 5°, incisos V e VI, desta lei, considerando o que dispõe o artigo 52 do Código de Defesa do Consumidor e as normas do Banco Central do Brasil, deve fornecer ou dar ciência prévia ao consignado, no mínimo, das seguintes informações:
- I o valor total financiado;
- II a taxa do custo efetivo total, mensal e anual;
- III o valor, número e periodicidade das prestações;
- IV o montante total a pagar com o empréstimo ou financiamento;
- V o saldo devedor atualizado.

- Parágrafo único. É vedada a cobrança de taxa de abertura de crédito ou de outras taxas administrativas e de encargos adicionais quando da liquidação antecipada do empréstimo consignado.
- Art. 13 Fica permitida a portabilidade de operações de crédito, conforme regras estabelecidas pelo Banco Central do Brasil, respeitada a disponibilidade de margem consignável a que se refere o inciso VI do § 1º e o § 2º do artigo 2º desta lei.
- § 1º Cabe às instituições financeiras disponibilizar aos interessados informações completas sobre o direito à portabilidade.
- § 2º Independentemente de solicitação do consignado, uma vez efetivada a transferência decorrente do exercício do direito à portabilidade, ficam a consignatária original e a consignatária proponente obrigadas a, no prazo de 2 (dois) dias úteis, adotar as providências de exclusão e inclusão da consignação no Extrato Mensal de Consignados.
- Art. 14 As cooperativas de crédito e as instituições bancárias referidas no artigo 3°, incisos II e III, desta lei deverão informar, até o quinto dia útil de cada mês, o custo efetivo total praticado para a concessão de crédito e financiamento consignados.
- Parágrafo único. As cooperativas de crédito e as instituições bancárias ficam impedidas de averbar novas consignações até que seja informado o custo efetivo total praticado.

CAPÍTULO V DAS REGRAS GERAIS DAS CONSIGNAÇÕES

- Art. 15 As consignações obrigatórias terão prioridade sobre as consignações facultativas.
- Parágrafo único. Quando a margem consignável disponível não for suficiente para desconto de todas as consignações facultativas às quais se refere do artigo 5°, incisos V, VI e VII, desta lei, será efetuado desconto parcial até o atingimento do limite da margem consignável.
- Art. 16 As consignações facultativas não poderão exceder a margem consignável dos servidores públicos, ativos e inativos, ou pensionistas da administração direta, autarquia e fundação, definida no inciso VI do § 1°, no § 2° e no § 3°, todos do artigo 2° desta lei.
- § 1º Ocorrendo o excesso previsto no "caput" deste artigo, deverão ser preservadas as consignações facultativas de que trata o artigo 5º, inciso I, desta lei, observando-se, para as demais consignações, a data mais antiga de implantação no Extrato Mensal de Consignados, para fins de prioridade de desconto.
- § 2º Quando houver alteração nas consignações facultativas, por refinanciamento e por reajuste nas parcelas e/ou mensalidades, será considerada a data da alteração para definição da prioridade de desconto.
- Art. 17 As consignações facultativas somente serão admitidas com autorização expressa por escrito do consignado perante a consignatária ou, ainda, por outros meios desenvolvidos pelas consignatárias que garantam a segurança da operação realizada pelo servidor, o sigilo dos seus dados cadastrais e a comprovação da sua aceitação, podendo o Departamento de Recursos Humanos DRH, da Secretaria Municipal de Administração, requisitar da entidade, a qualquer momento:
- I a comprovação da autorização de desconto;
- II a ratificação da autorização de desconto, a ser providenciada pela entidade no prazo de 15 (quinze) dias, sempre que houver dúvida quanto à manifestação de vontade do consignado ou na ausência do documento de autorização.
- § 1º A entidade consignatária deverá conservar em seu poder, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data do término da consignação, a prova do ajuste celebrado com o consignado, em meio físico, no caso de documento assinado, ou digital, conforme o caso, para atendimento do disposto no "caput" deste artigo.
- § 2º A Secretaria Municipal de Administração poderá expedir normas complementares definindo os critérios relativos aos meios de autorização expressa referidos no "caput" deste artigo.
- § 3º Quando houver aumento, em assembleia, do valor das parcelas ou mensalidades, as consignatárias caracterizadas como entidades sindicais ou representativas de classe de servidores deverão apresentar a ata respectiva.
- Art. 18 Fica vedado o estabelecimento de consignações facultativas, sejam elas mensalidades, preços de produtos ou serviços, com valores percentuais calculados sobre a remuneração, salário, subsídio, provento ou pensão, devendo o valor da parcela ser fixo.

17

Art. 19 - As consignações especificadas no artigo 5°, incisos V e VI, desta lei deverão observar as normas expedidas pelo Banco Central do Brasil

CAPÍTULO VI DAS OBRIGAÇÕES DA CONSIGNATÁRIA

Art. 20 - É vedado à consignatária:

I - ceder a terceiros toda e qualquer informação sobre os contratos em consignação celebrados, salvo durante as operações de crédito realizadas com correspondentes bancários, contratados nos termos da Resolução nº 3.954, de 24 de fevereiro de 2011, do Banco Central do Brasil:

II - ceder a terceiros o seu código e suas espécies de descontos ou utilizá-los para fins diversos daqueles para os quais tenham sido autorizados:

III - transferir sua administração, total ou parcialmente, a terceiros;

IV - praticar conduta em desacordo com o disposto nesta lei;

- V ofertar produtos e serviços financeiros nas dependências da consignante, bem como utilizar sua rede de contatos para divulgação de produtos, exceto quando se tratar de ações e capacitação, educativas e/ou culturais, decorrentes de parceria estabelecida.
- Art. 21 A autorização para consignações em folha de pagamento de que trata esta lei não implica corresponsabilidade da Administração Pública por quaisquer compromissos assumidos entre o consignado e as consignatárias.
- § 1º Na hipótese de não efetivação de consignações por falta de margem consignável disponível ou por qualquer outro motivo, caberá aos consignados providenciar o recolhimento das importâncias por eles devidas diretamente à consignatária, não se responsabilizando a Administração Pública, em nenhuma hipótese, por eventuais prejuízos daí decorrentes.
- § 2º As consignatárias que receberem qualquer quantia indevida deverão devolvê-la diretamente ao consignado, em até 5 (cinco) dias da data do repasse, com juros e correção monetária do período, contados da data do recebimento indevido até seu efetivo pagamento.
- Art. 22 As entidades consignatárias devem assegurar aos consignados:
- I o acesso às informações necessárias à livre escolha e à tomada de decisões, explicitando, inclusive, direitos e deveres;
- II o fornecimento tempestivo de contratos, recibos, extratos, comprovantes e outros documentos relativos a operações e a serviços. Parágrafo único. A prestação das informações e o fornecimento dos documentos referidos no "caput" deste artigo deverão ser efetivados em até 5 (úteis) dias, contados da data de solicitação pelo interessado.

CAPÍTULO VII DO REPASSE DE VALORES ÀS CONSIGNATÁRIAS

Art. 23 - O repasse às consignatárias será realizado até o dia 10 (dez) do mês subsequente àquele no qual os descontos foram efetuados, salvo casos excepcionais, devidamente justificados.

CAPÍTULO VIII DAS PENALIDADES

- Art. 24 Por infringência às disposições desta lei, serão aplicadas, às entidades consignatárias, as seguintes penalidades, podendo ser cumulativas entre si:
- I advertência: pelo descumprimento do disposto no parágrafo único do artigo 12, no § 2º do artigo 13 e nos artigos 14, 19 e 24 desta lei, ou quando as consignações forem processadas em desacordo com as normas complementares estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração, se outra penalidade não for prevista nesta lei;

II - multa: pelo descumprimento do disposto no:

inciso II do "caput" e § 1º do artigo 19 desta lei: 1% (um por cento) sobre o valor do repasse mensal ou do contrato a que se refere a solicitação não cumprida, descontado no momento do repasse do mês subsequente à infração;

§ 2º do artigo 23 desta lei: 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, com base no valor da quantia recebida indevidamente, descontado no momento do repasse do mês subsequente à infração;

III - sem prejuízo do ressarcimento correspondente, suspensão de novas contratações, na seguinte conformidade:

por até 30 (trinta) dias, caso tenha sofrido 3 (três) advertências no período de vigência do credenciamento;

até a efetiva regularização, por infringência ao disposto no § 2º do artigo 13 e aos artigos 16 e 21 desta lei;

IV - descredenciamento, quando:

ter sofrido 3 (três) suspensões no período de vigência do credenciamento;

descumprimento do disposto no artigo 20 desta lei;

não manutenção dos requisitos estabelecidos no artigo 6º desta lei; não atendimento da requisição referida no "caput" do artigo 17 desta lei

- Art. 25 A consignatária será notificada da infração a ela imputada para oferecimento de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- § 1º O não acolhimento da defesa ou a ausência de sua apresentação no prazo acarretará a aplicação da penalidade prevista para a infração imputada à consignatária, mediante despacho publicado no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba.
- § 2º Poderá ser efetivada a suspensão preventiva do código de consignação, bem como dos descontos em folha do consignado, enquanto perdurar o procedimento instaurado para a verificação de utilização indevida da folha de pagamento, ou a critério do Secretário Municipal de Administração, face à gravidade dos fatos ocorridos e em decisão fundamentada.
- § 3° A suspensão preventiva do código de consignação não afetará as consignações já autorizadas.
- § 4° Da decisão que aplicar a penalidade caberá um único recurso à autoridade imediatamente superior, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, salvo na hipótese do § 5° deste artigo.
- § 5º No caso específico de decisão que aplicar a penalidade de descredenciamento pela não observância do requisito previsto no artigo 6º, inciso V, desta lei, caberá, excepcionalmente, pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias corridos, dirigido ao Secretário Municipal de Administração.
- § 6º Na hipótese de descredenciamento, será vedado novo credenciamento da consignatária pelo período de 2 (dois) anos.
- Art. 26 O descredenciamento implicará na revogação do código de consignação e na denúncia do respectivo Termo firmado.

Parágrafo único. O descredenciamento da consignatária não afetará as consignações já autorizadas, devendo a consignante dar continuidade aos descontos até a liquidação dos débitos.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - Os requerimentos, documentos e outros papéis exigidos para o cumprimento do disposto nesta lei, quer pela consignatária, quer pelo consignado, ficam dispensados do recolhimento de preço público.

Art. 28 - As disposições desta lei aplicam-se às autarquias e fundações municipais, as quais, mediante atos próprios, ficam responsáveis por complementar as regras necessárias.

Art. 29 - Ficam mantidas as atuais consignações e os termos em vigor firmados com as consignatárias, os quais deverão ser adequados às disposições desta lei, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Parágrafo único. As consignatárias que não concordarem com as alterações nos termos em vigor, objetivando adequá-lo às disposições desta lei, serão descredenciadas, mantidas as consignações já averbadas.

Art. 30 - A Secretaria Municipal de Administração poderá expedir normas complementares definindo os critérios de credenciamento, o limite máximo de taxa de juros e o prazo para o crédito consignado, bem como outros temas afetos ao cumprimento do disposto desta lei.

Art. 31 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 08 de março de 2022.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Andre Luiz Silva Batista Código Identificador: 1E868BAA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL – CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DEBERNARDINO BATISTA-PB. através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna ciente aos interessados, que será realizada, em sessãopública, chamamento de interessados PARA APRESENTAR PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA DE FORMA COMPLEMENTAR ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DEBERNARDINO BATISTA/PB, a ser realizada no dia 31/03/2022, às 09:00h. Os interessados poderão obter o Edital na sala da CPL, naRua Edinete Abrantes de Abreu, nº 30 - Centro - Bernardino Batista/PB, bem como, no Portal Oficial do Município: http://www.bernardinobatista.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 08 de Março de 2022.

ANTONIO DUARTE DE LIMA Presidente da CPL

> Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:F5581A36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2022

OBJETO: Prestação de serviços de radiofônicos em frequência e amplitude modulada, com abrangência do sinal em todo território do município, para publicidade institucional na divulgação diária dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos em caráter educativo, informativo e de orientação social do município de Bernardino Batista/PB. Data e Local: 31 de março de 2022 às 10:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, n° 30 - Centro – Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 08 de Março de 2022.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA Pregoeiro Oficial

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:3782DBCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00023/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de refeições, destinados a profissionais de diversas Secretarias do município de Bernardino Batista. Data e Local: 31 de Março de 2022 às 11:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, n° 30 - Centro – Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 08 de Março de 2022.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA Pregoeiro Oficial Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:6474F436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 731 / 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, A AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, NA ZONA URBANA, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 21 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVA e eu SANCIONO a presente Lei.
- Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, autorizado a Aquisição de um imóvel de propriedade do Sr. Francisco Antônio Filho, CPF: 176.224.254-00, localizado na Vila Egídio, município de Bernardino Batista-PB, medindo 25,00 (vinte e cinco metros) de frente ao norte; 19,30 (dezenove virgula trinta metros) ao oeste; 25,35 (vinte e cinco virgula trinta e cinco metros) ao Sul e com 15,00 (quinze metros) ao leste, totalizando uma área de 428,75 m² (quatrocentos e vinte e oito virgula setenta e cinco metros quadrados), no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Laudo Técnico de Avaliação, constante no Anexo I, que faz parte integrante desta Lei, limitando-se ao Norte com rua Projetada (estrada); ao Sul com imóvel pertencente ao Sr. Manoel Silvério Barbosa; ao Leste com imóvel pertencente ao Sr. Francisco Antônio Filho e a Oeste com imóvel pertencente ao Sr. Francisco Antônio Filho.
- Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, autorizado a Aquisição de um imóvel de propriedade do Sr. Manoel Silvério Barbosa, CPF: 036.079.154-90, localizado na Vila Egídio, município de Bernardino Batista-PB medindo 25,35 (vinte e cinco virgula trinta e cinco metros) de frente ao norte; 15,70 (quinze e setenta metros) ao oeste; 25,00 (vinte e cinco metros) ao Sul e com 20,00 (vinte metros) ao leste, totalizando uma área de 446,25m² (quatrocentos e quarenta e seis virgula vinte e cinco metros quadrados), no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Laudo Técnico de Avaliação, constante no Anexo II, que faz parte integrante desta Lei, limitando-se ao Norte com imóvel pertencente ao Sr. Manoel Silvério Barbosa; ao Leste com imóvel pertencente ao Sr. Manoel Silvério Barbosa e a Oeste com imóvel pertencente ao Sr. Manoel Silvério Barbosa.
- **Art. 3º.** Os imóveis descritos nos artigos 1º e 2º desta Lei serão destinados à construção de ampliação de uma quadra de esporte na comunidade de Vila Egídio.
- **Art. 4º.** A aquisição poderá ser realizada mediante desapropriação, nos termos do Decreto-Lei n.º 3.365, 21 de junho de 1941.
- **Art. 5°.** Para cobertura deste crédito fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II e III, parágrafo 1°, Art. 43, da Lei Federal n° 4.320/64.
- Art. 6°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 7°.** Revoga-se as disposições em contrário e, expressamente a Lei Municipal n° 727 de 04 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bernardino Batista/PB, em 07 de março de 2022.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**FC472CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI ORDINÁRIA

Lei Nº 732 / 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para os fins que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

Unidade Orçamentária: **02.050-SEC.DE EDUCACAO E CULTURA**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 –Ensino Fundamental Programa: 2007 – Educar para a cidadania

Ação: 1009 — Ampliação, Const. Ou Reforma das Unidades Escolares — Ens. Fundamental

Fonte de Recursos: 571 – Transferência do estado ref. a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados a Educação

4.4.90.93.00 – Indenizações e RestituiçõesR\$ 2.000.00

Total do Crédito......R\$ 2.000,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bernardino Batista/PB, em 07 de março de 2022.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:FE3A25CB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

A PMBV-PB, avisa que fará realizar no dia 21 de março de 2022, às 08h30min, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Bom Jesus, 109 – Centro, objetivando a Aquisição de Medicamentos para a Policlínica, PSF's e Centro Covid, conforme detalhamento constante do Edital.

INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 08 de Março de 2022.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:2C8B9932

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2022

A Prefeitura Municipal de Boa Vista — PB,TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados o ADIAMENTO do PP nº. 015/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REMANESCENTES, PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022, agendada para as 08h30min do dia 15/03/2022, foi remarcada para as 09h do dia 16/03/2022.

INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, 08 às 12 h. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista – PB, 08 de Março de 2022.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:B9DE7F87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2022

A Prefeitura Municipal de Boa Vista – PB,TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados o ADIAMENTO do PP nº. 016/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE TUBOS GALVANIZADOS E DE PVC, DESTINADOS À CATAVENTOS, durante o exercício de 2022**, agendada para as 11h do dia 15/03/2022, foi remarcada para as 11h do dia 17/03/2022.

INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, 08 às 12 h. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista – PB, 08 de Março de 2022.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:6649BB27

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 044/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA

PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

Considerando que o licitante declarado vencedor para o item 136 solicitou desistência, devido a erro material, tornando impraticável e incompatível com o valor de mercado, conforme documentos juntados ao processo;

Considerando os elementos informativos constantes do presente processo licitatório, com destaque para a Ata nº 02 (Sessão Pública) do Pregão Presencial nº 044/2021, e em observância do Art. XVI, da Lei nº 10.520/02, constatando-se regular o procedimento de ADJUDICAÇÃO do item da licitação a empresa ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 31.187.918/0001-15, que apresentou a segunda melhor proposta de preço, tendo em vista a solicitação de desistência do item da empresa CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.

RESOLVE:

HOMOLOGARo resultado da 2ª. Sessão do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 044/2021, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA

BÁSICA DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022, passando a constar como vencedora, a empresa classificada em segundo lugar para o item 136, após a realização da sessão pública de renegociação, retificando o resultado final, conforme segue: Licitantes vencedores e respectivos valores totais da contratação: ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.187.918/0001-15 Valor: R\$ 90.072,50; ALLMED COMERCIO DISTRIBUIDORA Е DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ 20.226..846/0001-51 - Valor: R\$ 73.410,30; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ 40.787.152/0001-09 - Valor: R\$ 46.265,00; NN MED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS – CNPJ 15.218.561/0001-39 – Valor: R\$ 136.848,00. O valor global da presente licitação é R\$ 346.595,80 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

REVOGAR o Termo de Homologação datado de 03/01/2022, publicado em 04/01/2022.

Publique-se.

Boa Vista - PB, 08 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:283CD72C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 24/2022, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, em favor da empresa qual seja: MANOEL MARQUES CORDEIRO 12420228480, CNPJ: 41.322.870/0001-64, com sede na Rua Projetada, S/N, Bairro Belo Horizonte, Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, pelo valor de R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais) mensais, perfazendo assim o valor global de R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais), durante o período da contratação de 10 meses.

Bonito de Santa Fé - PB, 07 de março de 2022.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:CF01AD7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao

Processo de Dispensa de Licitação N.º 24/2022, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, em favor da empresa qual seja: MANOEL MARQUES CORDEIRO 12420228480, CNPJ: 41.322.870/0001-64, com sede na Rua Projetada, S/N, Bairro Belo Horizonte, Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, pelo valor de R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais) mensais, perfazendo assim o valor global de R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais), durante o período da contratação de 10 meses.

Bonito de Santa Fé - PB, 07 de março de 2022.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:494B1BED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 113/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e **MANOEL MARQUES CORDEIRO 12420228480**, CNPJ: 41.322.870/0001-64.

<u>OBJETO</u>: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

Fundamento LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2022.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2022 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.001 - 02.090 Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial - 15 122 2002 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VALOR MENSAL: R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais) VALOR GLOBAL: R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais)

VIGÊNCIA: 08/03/2022 À 31/12/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 08 de março de 2022, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:8297C73B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 22/2022, objetivando A CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA

NA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM EXECUÇÃO NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, em favor do profissional qual seja: **GAUDÊNCIO VIERA DE FIGUEIREDO**, portador do CPF: 075.749.694-69 e RG: 2771399 DDP/PB, residente e domiciliado na Via Expressa Conego Linhares, S/N, Bairro Alto Belorizonte, Bonito de Santa FÉ – PB, CEP: 58.960-000, pelo valor de **R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)** mensais, perfazendo o Valor Global de **R\$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais)**, pelo período de 12 meses.

Bonito de Santa Fé - PB, 07 de março de 2022.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**EFB466E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 22/2022, objetivando A CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM EXECUÇÃO NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ -PB, em favor do profissional qual seja: GAUDÊNCIO VIERA DE **FIGUEIREDO**, portador do CPF: 075.749.694-69 e RG: 2771399 DDP/PB, residente e domiciliado na Via Expressa Conego Linhares, S/N, Bairro Alto Belorizonte, Bonito de Santa FÉ - PB, CEP: 58.960-000, pelo valor de R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais) mensais, perfazendo o Valor Global de R\$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais), pelo período de 12 meses, que será pago com recursos do orçamento do Município de Bonito de Santa Fé - PB.

Bonito de Santa Fé - PB, 07 de março de 2022.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**D02C58B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 111/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e GAUDÊNCIO VIERA DE FIGUEIREDO, CPF: 075.749.694-69.

<u>OBJETO</u>: CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM EXECUÇÃO NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

Fundamento LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2022.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, em conformidade com o art. 75, inciso I da Lei 14.133/2022 e alterações

posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.040 Secretaria do Planejamento e Urbanismo-SEPLAN - 04 122 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo-SEPLAN - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

VALOR MENSAL: R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais) VALOR GLOBAL: R\$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais),

VIGÊNCIA: 07/03/2022 À 07/03/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 07 de março de 2022, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: 32AD82D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2022 cujo OBJETO É: Aquisição de Lubrificantes para manutenção e funcionamento da Frota de Veículos do Município de Bonito de Santa Fé. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br,

www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 23/03/2022. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé – PB, 08 de março de 2022.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**6655E68C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 cujo OBJETO É: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Bonito de Santa Fé – PB, no termos da proposta MS 11494.230000/1150-02. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br,

www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 11:00hs (Horário de Brasília) do dia 23/03/2022. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé – PB, 08 de março de 2022.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:913B6618

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna - se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

empresa LUCAS FIRMINO BARBOZA - ME/L CONSTRUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 06.101.963/0001-68, com sede na Rua do Comércio, S/N, Centro, Passagem - PB, CEP:58.730-00, por seu representante legal LUCAS FIRMINO BARBOZA, portador da cédula de identidade RG n.º 2.063.453 SSP/PB e CPF n.º 022.278.844-52, com endereco na Rua do Comércio, S/N, Centro, Passagem - PB, CEP:58.730-00, venceu todos os itens licitados, perfazendo o Valor Global de R\$ 987.916,00 (Novecentos e Dezessete Mil Novecentos e Dezesseis Reais), conforme mapa de apuração.

Cacimba de Areia-PB, 25 de fevereiro de 2022.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: B8A9464C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2022

OBJETO: Contratação direta de Empresa para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Contábil, para os serviços de assessoria e consultoria descritas na requisição do Secretário de Administração do Município de Cacimba de Areia - PB, através da empresa RADSON DOS SANTOS LEITE ME/COPLAN CONTABILIDADE E PALNEJAMENTO, CNPJ: 11.850.289/0001-54.

Fundamento LEGAL: art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e Lei Federal n.º 14.039/2020.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Cacimba de Areia-PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 123 1049 2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39, Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

VALOR MENSAL R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) VALOR GLOBAL R\$ 104.000,00 (Cento e Quatro Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da Empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Cacimba de Areia - PB, 02 de março de 2022.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: 43F8EE12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 40/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB, CNPJ: 08.939.936/0001-94 E RADSON DOS SANTOS LEITE - ME/COPLAN CONTABILIDADE E PALNEJAMENTO, CNPJ: 11.850.289/0001-54.

OBJETO: Contratação Direta de Empresa para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Contábil, através da empresa RADSON DOS SANTOS LEITE -ME/COPLAN CONTABILIDADE E PALNEJAMENTO, CNPJ: 11.850.289/0001-54.

Fundamento LEGAL: art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e Lei Federal n.º 14.039/2020.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta da disponibilidade financeira do Município de Cacimba de Areia- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 123 1049 2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

VALOR MENSAL R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) VALOR GLOBAL R\$ 104.000,00 (Cento e Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 04/03/2022 à 04/03/2023

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia - PB, 04 de março de 2022, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e RADSON DOS SANTOS LEITE, Empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:1D7346A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022, objetivando a Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Cacimba de Areia - PB, em favor da empresa qual seja: LUCAS FIRMINO BARBOZA – ME/L CONSTRUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 06.101.963/0001-68, com sede na Rua do Comércio, S/N, Centro, Passagem - PB, CEP:58.730-00, por seu representante legal LUCAS FIRMINO BARBOZA, portador da cédula de identidade RG n.º 2.063.453 SSP/PB e CPF n.º 022.278.844-52, com endereço na Rua do Comércio, S/N, Centro, Passagem - PB, CEP:58.730-00, venceu todos os itens licitados, perfazendo o Valor Global de R\$ 987.916,00 (Novecentos e Dezessete Mil Novecentos e Dezesseis Reais), conforme analise das propostas apresentada.

Cacimba de Areia-PB, 02 de março de 2022.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**0046ABB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia Pregão Eletrônico - 05/2022

Resultado da Adjudicação

Item:	0001			
Descrição:	PNEU 185/60R14			
Quantidade:	28			
Unidade de	Unidade			
Fornecimento:				
Valor Referência	390,00			
Valor Final:	390,00			
Valor Total:	10.920,00			
Adjudicado em:	02/03/2022 - 17:19:22			
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA			
Nome da Empresa:	MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18)			
Modelo:	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
Item:	0002			
Descrição:	PNEU 1.400X24			
Quantidade:	8			
Unidade de	Unidade			
Fornecimento:				
Valor Referência	7.096,00			
Valor Final:	4.990,00			
Valor Total:	39.920,00			
Adjudicado em:	02/03/2022 - 17:19:31			
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA			
Nome da Empresa:	MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18)			
Modelo:	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
Item:	0003			
Descrição:	PNEU 175/65R14			
Quantidade:	50			
Unidade de	Unidade			
Fornecimento:				
Valor Referência	420,00			
Valor Final:	399,00			
Valor Total:	19.950,00			
Adjudicado em:	02/03/2022 - 17:19:44			
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA			
	,			
Nome da Empresa:	MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18)			
Nome da Empresa: Modelo:	MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
Nome da Empresa: Modelo: Item:	MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 0004			
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição:	MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 0004 PNEU 1000-20 DIRECIONAL			
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade:	MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 0004 PNEU 1000-20 DIRECIONAL 16			
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de	MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 0004 PNEU 1000-20 DIRECIONAL 16			
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento:	MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 0004 PNEU 1000-20 DIRECIONAL 16 Unidade			
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência	MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 0004 PNEU 1000-20 DIRECIONAL 16 Unidade 3.074,00			
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final:	MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 0004 PNEU 1000-20 DIRECIONAL 16 Unidade 3.074,00 1.690,00			
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total:	MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 0004 PNEU 1000-20 DIRECIONAL 16 Unidade 3.074,00 1.690,00 27.040,00			
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em:	MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 0004 PNEU 1000-20 DIRECIONAL 16 Unidade 3.074,00 1.690,00 27.040,00 02/03/2022 - 17:19:50			
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por:	MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 0004 PNEU 1000-20 DIRECIONAL 16 Unidade 3.074,00 1.690,00 27.040,00 02/03/2022 - 17:19:50 WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA			
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa:	MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 0004 PNEU 1000-20 DIRECIONAL 16 Unidade 3.074,00 1.690,00 27.040,00 02/03/2022 - 17:19:50 WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18)			
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo:	MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 0004 PNEU 1000-20 DIRECIONAL 16 Unidade 3.074,00 1.690,00 27.040,00 02/03/2022 - 17:19:50 WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item:	MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 0004 PNEU 1000-20 DIRECIONAL 16 Unidade 3.074,00 1.690,00 27.040,00 02/03/2022 - 17:19:50 WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 0005			
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição:	MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 0004 PNEU 1000-20 DIRECIONAL 16 Unidade 3.074,00 1.690,00 27.040,00 02/03/2022 - 17:19:50 WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 0005 PNEU 1000-20 RADIAL			
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade:	MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 0004 PNEU 1000-20 DIRECIONAL 16 Unidade 3.074,00 1.690,00 27.040,00 02/03/2022 - 17:19:50 WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 0005			
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de	MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 0004 PNEU 1000-20 DIRECIONAL 16 Unidade 3.074,00 1.690,00 27.040,00 02/03/2022 - 17:19:50 WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 0005 PNEU 1000-20 RADIAL			
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento:	MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 0004 PNEU 1000-20 DIRECIONAL 16 Unidade 3.074,00 1.690,00 27.040,00 02/03/2022 - 17:19:50 WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 0005 PNEU 1000-20 RADIAL 16 Unidade			
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência	MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 0004 PNEU 1000-20 DIRECIONAL 16 Unidade 3.074,00 1.690,00 27.040,00 02/03/2022 - 17:19:50 WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 0005 PNEU 1000-20 RADIAL 16 Unidade 3.102,00			
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final:	MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 0004 PNEU 1000-20 DIRECIONAL 16 Unidade 3.074,00 1.690,00 27.040,00 02703/2022 - 17:19:50 WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 0005 PNEU 1000-20 RADIAL 16 Unidade 3.102,00 2.300,00			
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total:	MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 0004 PNEU 1000-20 DIRECIONAL 16 Unidade 3.074,00 1.690,00 27.040,00 02/03/2022 - 17:19:50 WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 0005 PNEU 1000-20 RADIAL 16 Unidade 3.102,00 2.300,00 36.800,00			
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Valor Total: Adjudicado em:	MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 0004 PNEU 1000-20 DIRECIONAL 16 Unidade 3.074,00 1.690,00 27.040,00 02/03/2022 - 17:19:50 WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 0005 PNEU 1000-20 RADIAL 16 Unidade 3.102,00 2.300,00 36.800,00 02/03/2022 - 17:19:55			
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado em:	MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 0004 PNEU 1000-20 DIRECIONAL 16 Unidade 3.074,00 1.690,00 27.040,00 02/03/2022 - 17:19:50 WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 0005 PNEU 1000-20 RADIAL 16 Unidade 3.102,00 2.300,00 36.800,00 02/03/2022 - 17:19:55 WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA			
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa:	MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 0004 PNEU 1000-20 DIRECIONAL 16 Unidade 3.074,00 1.690,00 27.040,00 02/03/2022 - 17:19:50 WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 0005 PNEU 1000-20 RADIAL 16 Unidade 3.102,00 2.300,00 36.800,00 02/03/2022 - 17:19:55 WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA			
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado em: Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo:	MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 0004 PNEU 1000-20 DIRECIONAL 16 Unidade 3.074,00 1.690,00 27.040,00 202/03/2022 - 17:19:50 WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 0005 PNEU 1000-20 RADIAL 16 Unidade 3.102,00 2.300,00 36.800,00 02/03/2022 - 17:19:55 WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item:	MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 0004 PNEU 1000-20 DIRECIONAL 16 Unidade 3.074,00 1.690,00 27.040,00 02/03/2022 - 17:19:50 WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 0005 PNEU 1000-20 RADIAL 16 Unidade 3.102,00 2.300,00 36.800,00 02/03/2022 - 17:19:55 WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 0006			
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição:	MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 0004 PNEU 1000-20 DIRECIONAL 16 Unidade 3.074,00 1.690,00 27.040,00 02/03/2022 - 17:19:50 WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 0005 PNEU 1000-20 RADIAL 16 Unidade 3.102,00 2.300,00 36.800,00 02/03/2022 - 17:19:55 WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 0005 PNEU 1000-20 RADIAL 16 Unidade 3.102,00 2.300,00 36.800,00 02/03/2022 - 17:19:55 WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 0006 PNEU 185/70R13			
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade:	MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 0004 PNEU 1000-20 DIRECIONAL 16 Unidade 3.074,00 1.690,00 27.040,00 02/03/2022 - 17:19:50 WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 0005 PNEU 1000-20 RADIAL 16 Unidade 3.102,00 2.300,00 36.800,00 02/03/2022 - 17:19:55 WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 0005 PNEU 1000-20 RADIAL 16 Unidade 3.102,00 2.300,00 36.800,00 02/03/2022 - 17:19:55 WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 0006 PNEU 185/70R13 30			
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição:	MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 0004 PNEU 1000-20 DIRECIONAL 16 Unidade 3.074,00 1.690,00 27.040,00 02/03/2022 - 17:19:50 WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 0005 PNEU 1000-20 RADIAL 16 Unidade 3.102,00 2.300,00 36.800,00 02/03/2022 - 17:19:55 WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 0005 PNEU 1000-20 RADIAL 16 Unidade 3.102,00 2.300,00 36.800,00 02/03/2022 - 17:19:55 WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 0006 PNEU 185/70R13			
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Final: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de	MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 0004 PNEU 1000-20 DIRECIONAL 16 Unidade 3.074,00 1.690,00 27.040,00 20/203/2022 - 17:19:50 WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 0005 PNEU 1000-20 RADIAL 16 Unidade 3.102,00 2.300,00 36.800,00 02/03/2022 - 17:19:55 WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 0005 PNEU 1000-20 RADIAL 16 Unidade 3.102,00 2.300,00 36.800,00 02/03/2022 - 17:19:55 WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 0006 PNEU 185/70R13 30			

Valor Final: 365,00 Valor Total: 10.950,00 Adjudicado em: 02/03/2022 - 17:19:59

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA

(09.477.008/0001-18)

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0007

Descrição: PNEU 12.5/80 ARO 18

Quantidade: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.846,00 Valor Final: 2.846,00 Valor Total: 22.768,00

Adjudicado em: 02/03/2022 - 17:20:04

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA

(09.477.008/0001-18)

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0008

Descrição: PNEU 275/80R22,5

Quantidade: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3.204,00 Valor Final: 2.200,00 Valor Total: 17.600,00

Adjudicado em: 02/03/2022 - 17:20:11

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA

(09.477.008/0001-18)

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0009

Descrição: PNEU 17.5-25

Quantidade: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 8.481,00 Valor Final: 6.700,00 Valor Total: 53.600,00

Adjudicado em: 02/03/2022 - 17:20:15

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA

(09.477.008/0001-18)

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0010

Descrição: PNEU 175/70 R13

Ouantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 403,00 Valor Final: 360,00 Valor Total: 7.200,00

Adjudicado em: 02/03/2022 - 17:20:20

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA

(09.477.008/0001-18)

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0011

Descrição: PNEU 175/70 R14

Quantidade: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 480,00 Valor Final: 375,00 Valor Total: 30.000,00

Adjudicado em: 02/03/2022 - 17:20:31

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA

(09.477.008/0001-18)

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0012

Descrição: PNEU 235/75R15

Ouantidade: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 900,00 Valor Final: 765,00 Valor Total: 6.120,00

Adjudicado em: 02/03/2022 - 17:20:35

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA Nome da Empresa: MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA

(09.477.008/0001-18)

Valor Referência

855,00

Modelo:	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
Item:	0013			
Descrição:	PNEU 185/70 R14			
Quantidade:	30			
Unidade de	Unidade			
Fornecimento:				
Valor Referência	490,00			
Valor Final:	450,00			
Valor Total:	13.500,00			
Adjudicado em:	02/03/2022 - 17:20:39			
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA			
Nome da Empresa:	MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18)			
Modelo:	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
Item:	0014			
Descrição:	PNEU 19.5 ARO 24			
Quantidade:	8			
Unidade de	Unidade			
Fornecimento:	C 107.00			
Valor Referência	6.187,00			
Valor Final:	5.800,00			
Valor Total:	46.400,00			
Adjudicado em:	02/03/2022 - 17:20:43			
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA			
Nome da Empresa:	MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18)			
Modelo:	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
Item:	0015			
Descrição:	PNEU 195/60 R15			
Quantidade:	24			
Unidade de Fornecimento:	Unidade			
	405.00			
Valor Referência Valor Final:	495,00 440,00			
Valor Total:				
	10.560,00			
Adjudicado em:	02/03/2022 - 17:20:47			
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA			
Nome da Empresa:	MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18)			
Modelo:	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
Item:	0016			
Descrição:	PNEU 195/65 R15			
Quantidade:	24			
Unidade de Fornecimento:	Unidade			
Valor Referência	520,00			
Valor Final:	475,00			
Valor Total:	11.400,00			
Adjudicado em:	02/03/2022 - 17:20:51			
Adjudicado por:				
Nome da Empresa:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA MARCOS VAVIER DE OLIVEIRA (00 477 008/0001 18)			
Modelo:	MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
Item:	0017			
Descrição:	PNEU 185/65R14			
0 11 1	20			
Quantidade: Unidade de	20			
Unidade de Fornecimento:	Unidade			
Valor Referência	480,00			
Valor Final:	400,00			
Valor Total:	8.000,00			
Adjudicado em:	02/03/2022 - 17:20:56			
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA			
Nome da Empresa:	MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18)			
Modelo:	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
Item:	0018			
Descrição:	PNEU 205/70 R15C			
Quantidade:	12			
Unidade de				
Fornecimento:	Unidade			
Valor Referência	819,00			
Valor Final:	645,00			
Valor Total:	7.740,00			
Adjudicado em:	02/03/2022 - 17:21:00			
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA			
Nome da Empresa:	MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18)			
Modelo:	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
Item:	0019			
Descrição:	PNEU 205/75 R16C			
Quantidade:	12			
Unidade de	Unidade			
Fornecimento:				

Valor Final: Valor Total:	790,00				
	9.480,00				
Adjudicado em:	02/03/2022 - 17:21:04				
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA				
Nome da Empresa:	MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18)				
Modelo:	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				
Item:	0020 DNEH 215 75 D17 5				
Descrição:	PNEU 215.75 R17.5				
Quantidade:	30				
Unidade of Fornecimento:	Unidade				
Valor Referência	1.365,00				
Valor Final:	1.150,00				
Valor Total:	34.500,00				
Adjudicado em:	02/03/2022 - 17:21:10				
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA				
Nome da Empresa:	MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18)				
Modelo:	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				
Item:	0021				
Descrição:	PNEU 225/75 R16				
Quantidade:	10				
_	la				
Fornecimento:	Unidade				
Valor Referência	1.190,00				
Valor Final:	1.190,00				
Valor Total:	11.900,00				
Adjudicado em:	02/03/2022 - 17:21:19				
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA				
Nome da Empresa:	MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18)				
Modelo:	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				
Item:	0022				
Descrição:	PNEU 235/75 R17,5				
Quantidade:	10				
-	la				
Fornecimento:	Unidade				
Valor Referência	2.459,00				
Valor Final:	1.680,00				
Valor Total:	16.800,00				
Adjudicado em:	02/03/2022 - 17:21:23				
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA				
Nome da Empresa:	MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18)				
Modelo:	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				
Item:	0023				
Descrição:	PNEU 265/70 – R16				
Quantidade:	10				
-	la				
Fornecimento:	Unidade				
Valor Referência	1.112,00				
Valor Final:	860,00				
Valor Total:	8.600,00				
Adjudicado em:	02/03/2022 - 17:21:27				
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA				
Nome da Empresa:	MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18)				
Modelo:	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				
Item:	0024				
Descrição:	PNEU 750X16 DIRECIONAL				
Quantidade:	24				
-	la				
Fornecimento:	Unidade				
Valor Referência	1.029,00				
Valor Final:	790,00				
Valor Total:	18.960,00				
Adjudicado em:	02/03/2022 - 17:21:30				
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA				
Nome da Empresa:	MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18)				
Modelo:	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				
Item:	0025				
Descrição:	PNEU 750X16 TRAÇAO				
Quantidade:	20				
-	la				
Fornecimento:	Unidade				
Valor Referência	1.131,00				
	900,00				
Valor Final:					
	18.000,00				
Valor Final: Valor Total: Adjudicado em:	18.000,00 02/03/2022 - 17:21:34				

Nome da Empresa: MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18)

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0026

Descrição: PNEU 185/60R15

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 530,00 Valor Final: 440,00 Valor Total: 8.800,00

Adjudicado em: 02/03/2022 - 17:21:38

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA (09.477.008/0001-18)

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0027

Descrição: CÂMARA 1000-20

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 187,00 Valor Final: 170,00 Valor Total: 1.700,00

Adjudicado em: 02/03/2022 - 17:21:42

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA

(09.477.008/0001-18)

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0028

Descrição: CÂMARA 1400X24

Quantidade: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 420,00 Valor Final: 365,00 Valor Total: 2.920,00

Adjudicado em: 02/03/2022 - 17:21:46

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA

(09.477.008/0001-18)

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0029

Descrição: CÂMARA DE AR 12,5/80-18

Ouantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 163,00 Valor Final: 163,00 Valor Total: 1.630,00

Adjudicado em: 02/03/2022 - 17:21:50

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA

(09.477.008/0001-18)

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0030

Descrição: CÂMARA 750X16

Ouantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 96,00 Valor Final: 80.00 Valor Total: 800.00

Adjudicado em: 02/03/2022 - 17:21:54

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA

(09.477.008/0001-18)

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0031

Descrição: CAMARA DE AR 19-5-24

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 467,00 Valor Final: 467,00 Valor Total: 4.670,00

Adjudicado em: 02/03/2022 - 17:22:00

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA

(09.477.008/0001-18)

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0032

Descrição: PROTETOR R20

Ouantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 70,00 Valor Final: 65,00 Valor Total: 650,00

Adjudicado em: 02/03/2022 - 17:22:03

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA

(09.477.008/0001-18)

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: EB6F2EA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia Prefeitura Municipal de

Cacimba de Areia Pregão Eletrônico - 05/2022

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: PNEU 185/60R14

Ouantidade: 28

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 390,00 Valor Final: 390,00 Valor Total: 10.920,00

Situação: Homologado em 03/03/2022 16:00:37 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0002

Descrição: PNEU 1.400X24

Quantidade: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7.096,00 Valor Final: 4.990,00 Valor Total: 39.920,00

Situação: Homologado em 03/03/2022 16:00:37 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0003

Descrição: PNEU 175/65R14

Ouantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 420.00 Valor Final: 399,00 Valor Total: 19.950,00

Situação: Homologado em 03/03/2022 16:00:37 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0004

Descrição: PNEU 1000-20 DIRECIONAL

Ouantidade: 16

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3.074,00 Valor Final: 1.690.00 Valor Total: 27.040,00

Situação: Homologado em 03/03/2022 16:00:37 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0005

Descrição: PNEU 1000-20 RADIAL

Quantidade: 16

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3.102,00 Valor Final: 2.300,00 Valor Total: 36.800,00

Situação: Homologado em 03/03/2022 16:00:37 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0006

Descrição: PNEU 185/70R13

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 390,00 Valor Final: 365,00 Valor Total: 10.950,00

Situação: Homologado em 03/03/2022 16:00:37 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0007

Descrição: PNEU 12.5/80 ARO 18

Quantidade: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.846,00 Valor Final: 2.846,00 Valor Total: 22.768,00

Situação: Homologado em 03/03/2022 16:00:37 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0008

Descrição: PNEU 275/80R22,5

Quantidade: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 3.204,00

Valor Final: 2.200,00 Valor Total: 17.600,00

Situação: Homologado em 03/03/2022 16:00:37 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0009

Descrição: PNEU 17.5-25

Quantidade: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 8.481,00 Valor Final: 6.700,00 Valor Total: 53.600,00

Situação: Homologado em 03/03/2022 16:00:37 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0010

Descrição: PNEU 175/70 R13

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 403,00 Valor Final: 360,00 Valor Total: 7.200,00

Situação: Homologado em 03/03/2022 16:00:37 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0011

Descrição: PNEU 175/70 R14

Ouantidade: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 480,00 Valor Final: 375,00 Valor Total: 30.000,00

Situação: Homologado em 03/03/2022 16:00:37 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0012

Descrição: PNEU 235/75R15

Ouantidade: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 900,00 Valor Final: 765,00 Valor Total: 6.120,00

Situação: Homologado em 03/03/2022 16:00:37 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0013

Descrição: PNEU 185/70 R14

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 490,00 Valor Final: 450,00 Valor Total: 13.500,00

Situação: Homologado em 03/03/2022 16:00:37 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0014

Descrição: PNEU 19.5 ARO 24

Quantidade: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6.187,00 Valor Final: 5.800,00 Valor Total: 46.400,00

Situação: Homologado em 03/03/2022 16:00:37 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0015

Descrição: PNEU 195/60 R15

Quantidade: 24

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 495,00 Valor Final: 440,00 Valor Total: 10.560,00

Situação: Homologado em 03/03/2022 16:00:37 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0016

Descrição: PNEU 195/65 R15

Quantidade: 24

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 520,00 Valor Final: 475,00 Valor Total: 11.400,00

Situação: Homologado em 03/03/2022 16:00:37 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0017

Descrição: PNEU 185/65R14

Ouantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 480,00 Valor Final: 400,00 Valor Total: 8.000,00

Situação: Homologado em 03/03/2022 16:00:37 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0018

Descrição: PNEU 205/70 R15C

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 819,00 Valor Final: 645,00 Valor Total: 7.740.00

Situação: Homologado em 03/03/2022 16:00:37 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0019

Descrição: PNEU 205/75 R16C

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 855,00 Valor Final: 790,00 Valor Total: 9.480,00

Situação: Homologado em 03/03/2022 16:00:37 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0020

Descrição: PNEU 215.75 R17.5

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.365,00

Valor Final: 1.150,00 Valor Total: 34.500,00

Situação: Homologado em 03/03/2022 16:00:37 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0021

Descrição: PNEU 225/75 R16

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.190,00 Valor Final: 1.190,00 Valor Total: 11.900,00

Situação: Homologado em 03/03/2022 16:00:37 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0022

Descrição: PNEU 235/75 R17,5

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.459,00 Valor Final: 1.680,00 Valor Total: 16.800,00

Situação: Homologado em 03/03/2022 16:00:37 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0023

Descrição: PNEU 265/70 - R16

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.112,00

Valor Final: 860,00 Valor Total: 8.600,00

Situação: Homologado em 03/03/2022 16:00:37 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0024

Descrição: PNEU 750X16 DIRECIONAL

Quantidade: 24

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.029,00 Valor Final: 790,00 Valor Total: 18.960,00

Situação: Homologado em 03/03/2022 16:00:37 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0025

Descrição: PNEU 750X16 TRAÇAO

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.131,00 Valor Final: 900,00 Valor Total: 18.000,00

Situação: Homologado em 03/03/2022 16:00:37 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0026

Descrição: PNEU 185/60R15

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 530,00 Valor Final: 440,00 Valor Total: 8.800,00

Situação: Homologado em 03/03/2022 16:00:37 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0027

Descrição: CÂMARA 1000-20

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 187,00 Valor Final: 170,00 Valor Total: 1.700,00

Situação: Homologado em 03/03/2022 16:00:37 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0028

Descrição: CÂMARA 1400X24

Quantidade: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 420,00 Valor Final: 365,00 Valor Total: 2.920,00

Situação: Homologado em 03/03/2022 16:00:37 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0029

Descrição: CÂMARA DE AR 12,5/80-18

Ouantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 163,00 Valor Final: 163,00 Valor Total: 1.630,00 Situação: Homologado em 03/03/2022 16:00:37 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0030

Descrição: CÂMARA 750X16

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 96,00 Valor Final: 80,00 Valor Total: 800,00

Situação: Homologado em 03/03/2022 16:00:37 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0031

Descrição: CAMARA DE AR 19-5-24

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 467,00 Valor Final: 467,00 Valor Total: 4.670,00

Situação: Homologado em 03/03/2022 16:00:37 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS Nome da Empresa: MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0032

Descrição: PROTETOR R20

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 70,00 Valor Final: 65,00 Valor Total: 650,00

Situação: Homologado em 03/03/2022 16:00:37 Por: PAULO

ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Autoridade Competente

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador: 13A6D065

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 38/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA- PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA: MARCOS XAVIER DE OLIVEIRA - ME/RODAUTO, CNPJ: 09.477.008/0001-18.

OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras e Coletes destinados à frota de veículos e patrulha mecanizada/máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia − PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO №. 05/2022.

Fundamento LEGAL: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cacimba de Areia- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 GABINETE DO PREFEITO - 04 122 1003 2003 MANUTENÇÃO

DAS ATIVIDADES DO GABINETE - ELEMENTO DE Material de Consumo; 02.020 DESPESA 33.90.30, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 122 1048 **2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA** SEPLAN - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS; 04 123 1049 2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.050 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS; 15 452 3004 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; 20 122 1041 2033 MANUT. DAS ATVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 361 1052 2038 MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1040 2039 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE/REC. PRÓPRIOS/ESTADO - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 **2040** ATIVIDADES MANUTENÇÃO DAS DO FUNDAMENTAL - MDE - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 **2042 MANUTENÇÃO** DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1052 2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFANTIL - MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2046 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2049 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FNDE COM RECURSOS DO MDE -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo: 12 361 1052 2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2048 MANUTENÇÃO DO FUNDEB COM RECURSOS DO MDE (60% E 40%) - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 04 122 1048 **2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES** DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO; 02.091 MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA -08 122 1008 2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL - ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1008 2059 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FMAS ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1008 2060 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS - IGD PBF -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1008 2061 MANUTENÇÃO **GESTÃO** DA DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1018 2062 CO-FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS PROJETOS DO SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1018 2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA (CRAS/SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA) - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; - 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 304 1031 2016 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVISA -SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 2018 ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA -NASF – SUS ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1006 2020 PROGRAMA DE SAÚDA FAMÍLIA -SF – SUS; 10 305 1032 2022 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE – PFVPS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 2023 PROGRAMA PAB-FIXO - SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 2024 PROG. DO ACESSO E DA MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ -

ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1007 2026 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1007 2027 COFINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXEXIDADE/SUS – FUS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1007 2029 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 (CORONA VIRUS) - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 519.878,00 (Quinhentos e Dezenove Mil Oitocentos e Setenta e Oito Reais).

VIGÊNCIA: 04/03/2022 à 31/12/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimba de Areia – PB, 04 de março de 2022, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**D09E45F8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PE 00007/2021 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2022, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos controlados, a fim de supri as necessidades das secretaria municipal de saúde, conforme especificações e quantitativos contidos no termo de referência; ADJUDICO o seu objeto a: ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LT - R\$ 35.538,00; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 5.350,00; DROGAFONTE LTDA - R\$ 64.681,00; NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTO - R\$ 9.490,00; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 1.200,00.

Camalaú - PB, 07 de Março de 2022

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA -Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2022, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos controlados, a fim de supri as necessidades das secretaria municipal de saúde, conforme especificações e quantitativos contidos no termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS 35.538,00; CIRURGICA FARMACEUTICOS LT -R\$ MONTEBELLO LTDA - R\$ 5.350,00; DROGAFONTE LTDA - R\$ 64.681,00; NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTO - R\$ 9.490,00; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 1.200,00.

Camalaú - PB, 08 de Março de 2022

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO -

Prefeito Interino

Publicado por: Jeferson Douglas da Silva Código Identificador:31EA6026

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO ANALISE E JULGAMENTO HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO ANALISE E JULGAMENTO HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Após análise da documentação de habilitação, a CPL emite o seguinte DECISÃO por unanimidade, em conformidade com os princípios da licitação, Edital e a Lei 8.666/93: EMPRESAS HABILITADAS: 1-AG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 32.843.159/0001-64, 2- AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N° 29.828.673/0001-16, 3- RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ Nº 19.910.105/0001-06, 4-ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ Nº 33.310.406/0001-20, empresas **INABILITADAS**: CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI, CNPJ Nº 14.175.618/0001-05, Não atendeu aos itens do edital: 5.1.3.2. não atendeu - a empresa apresentou na certidão do CREA-PB o responsável técnico o engenheiro civil Carlos Emanuel Berto da Silva. Porém os atestados da Prefeituras de Soledade não poderão ser aceitos por os mesmos não conter CAT registro no CREA. Portanto não atendeu aos itens solicitados acervo; 2- CONSTRUTORA F& COSTA EIRELI-ME, CNPJ Nº 07.360.005/0001-74, não atendeu aos itens do edital: 5.1.2.5. do edital não apresentou cadastro de contribuinte estadual ou municipal;

O resultado do julgamento da fase de habilitação desta licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado da Paraíba - FAMUP, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 atualizada, quando começará a conjuntamente o prazo recursal, estando os autos com vista franqueada a todos os licitantes pelo prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da sua publicação. E em caso não havendo recurso fica marcada reunião para abertura da Proposta de preços das empresas HABILITADAS, no dia 17 de março de 2022 ás 08:30 horas, na sala de reuniões.

INFORMAÇÕES: no endereço Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro — Catingueira-PB - Estado da Paraíba, deste edital ou por e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br informando o número da licitação indicada no Edital.

CATINGUEIRA/PB, 08 de março de 2022

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS Presidente Da CPL/PMC

Publicado por: Ionara Félix Tavares Código Identificador:0A1660B9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 219/2021

Inexigibilidade Nº 011/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Oftmed Atividades Medicos Ltda-ME, CNPJ: 41.982.946/0001-88. Considerando o que a vigência do contrato vai até 13/02/2022 de acordo com a clausula quarta do referido contrato, que poderá ser alterado; Considerando que o valor total contratado foi para um período de 06 (seis) meses; Considerando que até a presente data não foi convocado os concursados; Considerando que a atual gestão tão logo faça as devidas nomeações dos candidatos aprovados, o contrato oriundo deste procedimento licitatório será imediatamente distratados; Considerando os Decretos Municipais em vigor até a presente data todos relacionados com a pandemia.Desta forma fica a vigência prorrogada até 13/08/2022 e consequentemente para fazer face aos pagamentos pelos serviços prestados fica acrescentado o valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) pelos os 24 (Vinte e oito) plantões de 08h:00 cada. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente

termo aditivo. Partes: Irani Alexandrino da Silva (Prefeito) e Sra. Patricia Chermila Garrido de Lacerda Pereira, CPF: 083.846.024-09 (Pela contratada).

Coremas-PB, 01 de fevereiro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:35FEEB4C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO PUBLICAÇÕES DE DIVERSAS DISPENSAS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO - PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 003/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2022, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de recebimento de resíduos sólidos urbanos do Município de Curral Velho — PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ITARESIDUE UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA - R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Curral Velho - PB, 11 de Janeiro de 2022

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 006/2022 DA DISPENSA Nº 003/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recebimento de resíduos sólidos urbanos do Município de Curral Velho - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2022. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DOTAÇÃO: 08.000 **SECRETARIA** VELHO. INFRAESTRUTURA) 04 452 1004 2012 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA), 121 (N° FICHA); 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA);12.000 (SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE) 18 541 1004 2059 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE), 347 (N° FICHA); 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA); conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte... VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e ITARESIDUE UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA - R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Curral Velho - PB, 12 de Janeiro de 2022

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 006/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2022, que

objetiva: Contratação de uma empresa para a confecção de fardamentos dos profissionais da limpeza urbana do Município de Curral Velho – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOAO FLORENCIO FILHO - R\$ 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais).

Curral Velho - PB, 17 de Fevereiro de 2022

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 025/2022 DA DISPENSA Nº 006/2022

OBJETO: Contratação de uma empresa para a confecção de fardamentos dos profissionais da limpeza urbana do Município de Curral Velho – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2022. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA) 04 452 1004 2012 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA), 121 (N° FICHA); 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); conforme QDD 2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e JOAO FLORENCIO FILHO - R\$ 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais).

Curral Velho - PB, 18 de Fevereiro de 2022

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 008/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para confecção de quadros escolares para as escolas e creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Curral Velho–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EDIVAN CALISTO DA SILVA - R\$ 16.684,20 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

Curral Velho - PB, 03 de Março de 2022

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 025/2022 DA DISPENSA Nº 008/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de quadros escolares para as escolas e creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Curral Velho—PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n° DV00008/2022. DOTAÇÃO: JUSTIFICATIVA: justifica—se a contratação de empresa especializada para confecção de quadros escolares para as escolas e creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Curral Velho—PB. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 11.000 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES) 12 368 1018 2048 (MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA — FUNDEB/VAAF/VAAT — 30%), 301 (N°

FICHA); 1.540.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 12 365 1018 2054 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), 331 e 333 (N° FICHA); 1.500.1001 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO) e 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA), conforme QDD 2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e EDIVAN CALISTO DA SILVA - R\$ 16.684,20 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

Curral Velho - PB, 04 de Março de 2022

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:** A328E65E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Equipamento e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Igaracy - PB: UBS CAVALCANTE **PSF** I, **PROPOSTA** 11463.951000/1210-01, UBS FRANCISCO BRASILEIRO LIMA PSF II e UBS MANOEL ARAUJO DA SILVA PSF III, PROPOSTA Nº 11463.951000/1210-02, através do Ministério da Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy: 06.000 SECRETARIA DE SAÚDE, 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 301 1011 2025 INCREMENTO FINANCEIRO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA, 139 4.4.90.52 00 1.600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00018/2022 - 08.03.22 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 340,00; CT N° 00019/2022 -08.03.22 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 16.710,00; CT N° 00020/2022 -08.03.22 - TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - R\$ 820,00; CT N° 00021/2022 - 08.03.22 - M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R\$ 51.594,80; CT N° 00022/2022 -08.03.22 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 1.980,00; CT N° 00023/2022 - 08.03.22 - M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 10.795,00; CT N° 00024/2022 - 08.03.22 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R\$ 27.021,59; CT Nº 00025/2022 - 08.03.22 - JOSE NERGINO SOBREIRA - R\$ 5.159,00.

Igaracy - PB, 08 de Março de 2022

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**87B1EA02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO (ALUGUEL) DE SOLFTWARE DE CONTROLE DE COMBUSTIVEL 100% WEB PARA A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE IGARACY PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MIKAEL CRISPIM VIEIRA - R\$ 11.000,00.

Igaracy - PB, 03 de Fevereiro de 2022

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:9182B0CD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA №. 363/2022 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Designar SÉRGIO RICARDO SOARES NEVES para prestar seus serviços na Secretaria Municipal de Educação, onde, a partir da presente data, passará a ser lotado, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de **01 de fevereiro de 2022,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 16 de fevereiro de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:0282C491

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos básicos e controlados para atender as necessidades da farmácia básica, SAMU/SAD e caps do Município de Itaporanga-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA R\$ DROGAFONTE 208.344,00; **EXPRESS** LTDA R\$ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 51.390,50; **COMERCIO FARMAGUEDES** DE FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 18.639,50; JOSE NERGINO SOBREIRA - R\$ 9.814,00; NNMED -DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 161.185,00; ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - R\$ 10.796,00.

Itaporanga - PB, 14 de Fevereiro de 2022

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**BB9F44F1

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

Contratante: Prefeitura de Itaporanga – PB.

Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos básicos e controlados para atender as necessidades da farmácia básica, SAMU/SAD e caps do Município de Itaporanga–PB.

Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 001/2022.

Dotação: constante no orçamento vigente.

Vigência: até o final do exercício financeiro de 2022.

Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratante) e pela contratada as empresas: Contrato nº 050/2022, Data: 15.02.22, Contratado: NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.218.561/0001-39, Valor: R\$ 161.185,00;

Contrato nº 051/2022, Data: 15.02.22, Contratado: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ Nº 08.674.752/0001-40, Valor: R\$ 53.074,00;

Contrato n° 052/2022, Data: 15.02.22, Contratado: DROGAFONTE LTDA, CNPJ n° 08.778.201/0001-26, Valor: R\$ R\$ 212.844,00; Contrato n° 053/2022, Data: 15.02.22, Contratado: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N° 26.156.923/0001-20, Valor: R\$ 51.390.50;

Contrato n° 054/2022, Data: 15.02.22, Contratado: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 08.160.290/0001-42, Valor: R\$ R\$ 18.639,50;

Contrato n° 055/2022, Data: 15.02.22, Contratado: JOSE NERGINO SOBREIRA, CNPJ n° 63.478.895/0001-94, Valor: R\$ 9.814,00; Contrato n° 056/2022, Data: 15.02.22, Contratado: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ n° 21.596.736/0001-44, Valor: R\$ 10.796,00;

Itaporanga - PB, 15 de fevereiro de 2021

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:** B03F2261

GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2022 – PP030/2021

Contratante: Prefeitura de Itaporanga – PB.

Contratado: NOBREGA CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 28.183.078/0001-08.

Valor: R\$ 35.200,00 (Trinta e dois mil e duzentos reais) pelos itens 1. **Objeto:** Contratação de horas, diárias e carradas (máquina e de veículos, especificado no termo de referência), para atender as demandas do município de Itaporanga, conforme termo de referência

Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00030/2021.

Dotação: constate no orçamento vigente.

Vigência: até o final do exercício financeiro de 2022.

Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratada), e o Sr. Ionaldo Nóbrega da silva, CPF nº 753.518.034-53 (pela contratada).

Itaporanga - PB, 21 de janeiro de 2022

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**50874AFD

GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00008/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2022, que objetiva: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Criança Feliz programa da Assistência Social do Município de Itaporanga – PB.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica JOSE CRISANTO GONÇALVES, CPF N°: 010.524.621-20, com o valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Itaporanga – PB, 11 de fevereiro de 2022

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: 952012B3

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022

Contratante: Prefeitura de Itaporanga – PB. Contratada: JOSE CRISANTO GONÇALVES Valor: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Criança Feliz programa da Assistência Social do Município de Itaporanga – PR

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DV00008/2022.

Dotação: previsto no orçamento vigente.

Vigência: até o final do exercício financeiro de 2022.

Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratante) e o Sr. Jose Crisanto Gonçalves, CPF nº 010.524.621-20 (pela contratada).

Itaporanga – PB, 11 de fevrerio de 2022

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**B9FFCA05

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos para atender o CEO e as necessidades da secretaria de saúde do Município de Itaporanga-PB, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - R\$ 3.479,10; CRM COMERCIAL LTDA -R\$ 11.792,30; DENTAL FARMA COMERCIO LTDA - R\$ 126.976,80; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 101.544,00; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES **PRODUTOS** R\$ 32.766,55; IN-DENTAL LTDA ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 114.924,56; JOSE NERGINO SOBREIRA - R\$ 8.222,00; PRODUTOS ODONTOMED COMERCIO DE HOSPITALARES LTDA - R\$ 72.579,95; ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - R\$ 964,50.

Itaporanga - PB, 14 de Fevereiro de 2022

DIVALDO DANTAS -

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**1DAA1FD1

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

Contratante: Prefeitura de Itaporanga – PB.

Objeto: Aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos para atender o CEO e as necessidades da secretaria de saúde do Município de Itaporanga– PB, conforme termo de referência. **Fundamento Legal:** Pregão Presencial nº 004/2022.

Dotação: constante no orçamento vigente.

Vigência: até o final do exercício financeiro de 2022.

Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratante) e pela contratada as empresas: Contrato nº 057/2022, Data: 15.02.22, Contratado: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA, CNPJ nº 07.936.090/0001-76, Valor: R\$ 3.479,10;

Contrato n° 058/2022, Data: 15.02.22, Contratado: CRM COMERCIAL LTDA, CNPJ n° 04.679.119/0001-93, Valor: R\$ 11.792,30;

Contrato n° 059/2022, Data: 15.02.22, Contratado: DENTAL FARMA COMERCIO LTDA, CNPJ n° 18.110.143/0001-11, Valor: R\$ 126.976,80;

Contrato nº 060/2022, Data: 15.02.22, Contratado: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ Nº 07.897.039/0001-00, Valor: R\$ 101.544,00;

Contrato nº 061/2022, Data: 15.02.22, Contratado: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.160.290/0001-42, Valor: R\$ 32.766.55:

Contrato n° 062/2022, Data: 15.02.22, Contratado: IN–DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 07.788.510/0001-14, Valor: R\$ R\$ 114.924,56; Contrato n° 063/2022, Data: 15.02.22, Contratado: JOSE NERGINO SOBREIRA, CNPJ n° 63.478.895/0001-94, Valor: R\$ R\$ 8.222,00; Contrato n° 064/2022, Data: 15.02.22, Contratado: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 09.478.023/0001-80, Valor: R\$ 72.579,95;

Contrato nº 065/2022, Data: 15.02.22, Contratado: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.596.736/0001-44, Valor: R\$ 964,50;

Itaporanga - PB, 15 de fevereiro de 2021

DIVALDO DANTAS -

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**E1929BEE

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO ELETRONICO 001/2022

Contratante: Prefeitura de Itaporanga – PB.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de imagem para atender as necessidades do município de Itaporanga–PB, conforme especificações e exigências contidas no termo de referência.

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 001/2022.

Dotação: constante no orçamento vigente.

Vigência: até o final do exercício financeiro de 2022.

Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratante) e pela contratada as empresas: Contrato nº 066/2022, Data: 22.02.22, Contratado: VALE-IMAGEM CLINICA DIAGNOSTICA VALE DO PIANCO LTDA, CNPJ: 18.557.568/0001-73, Valor: R\$ 350.400,00; Contrato nº 067/2022, Data: 15.02.22, Contratado: PERIVALDO ALVES SOUZA EIRELI, CNPJ: 20.514.305/0001-29, Valor: R\$ 283.500,00;

Contrato nº 068/2022, Data: 22.02.22, Contratado: CLINDIMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI, CNPJ: 33.803.242/0001-72, Valor: R\$ 74.550,00;

Itaporanga - PB, 22 de fevereiro de 2021

DIVALDO DANTAS -

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: 2DD848AD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2022, que objetiva: Aquisição parcelada e diária de medicamentos injetáveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Joca Claudino/PB; ADJUDICO o seu objeto a: MARIA DO SOCORRO ADELINO MOURA - R\$ 122.106,50; MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 42.613.00.

Joca Claudino - PB, 08 de Março de 2022

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO

Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2022, que objetiva: Aquisição parcelada e diária de medicamentos injetáveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Joca Claudino/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA DO SOCORRO ADELINO MOURA - R\$ 122.106,50; MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 42.613,00.

Joca Claudino - PB, 08 de Março de 2022

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada e diária de medicamentos injetáveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Joca Claudino/PB; DESIGNO as servidoras Aline Andrade Cruz, Secretária, como Gestora; e Vanci Vandier Duarte, Secretária Municipal de Edução, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00008/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Joca Claudino - PB, 08 de Março de 2022

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada e diária de medicamentos injetáveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2022. DOTAÇÃO: 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO - FMS 10 122 0010 2009 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE SAUDE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000271 3390.30 99 Material de Consumo 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 000272 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0040 2020 MANUTENÇAO DOS POSTOS MEDICOS 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 000310 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0040 2024 MANUTENÇÃO DO PRAGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 000358 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0040 2025 MANUTENÇAO DA FARMACIA BASICA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000366 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0040 2026 MANUTENÇAO DA UNIDADE BASICA DA SAUDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 000380 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0040 2054 MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000399 3390.30 99 Material de Consumo 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 000400 3390.30 Material de Consumo. VIGÊNCIA: 08/03/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00018/2022 - 08.03.22 - MARIA DO SOCORRO ADELINO MOURA - R\$ 122.106,50; CT N° 00019/2022 08.03.22 - MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 42.613,00.

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto

Código Identificador: 3B482062

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA/PB - ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 005/2022 PROCESSO N° 003/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022 - SRP

Pelo presente instrumento o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominado GERENCIADOR, neste ato representado pelo Sr. Jammes Wallysom Ferreira de Araújo, Portador da Cédula do RG de nº 2408568, SSP/PB, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Minervino Vieira de Pontes S/N - Distrito de Ibiranga - Cidade de Itambé - PE, CEP: 55920-000, inscrito no CPF/MF 040.870.844-18, RESOLVE registrar os preços da empresa LA CASA DE LANCHE DELIVERY, inscrita no CNPJ n° 43.652.678/0001-61, Avenida Brasil, 490, Centro, Juripiranga-PB, Cep: 58330-000, neste ato representado por sua administradora a Sra. Daiana Mendonça Marcelino, brasileira, inscrita no CPF nº 088.063.604-18 e inscrita no RG nº 7086166, residente na Avenida Brasil, S/N, Juripiranga-PB, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 001/2022 e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir: OBJETO DA LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO: Contratação de empresa especializada para eventual e futura produção, fornecimento, manipulação e distribuição de alimentação pronta (tipo quentinha) e coffe break, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, a Secretaria de

Planejamento e Administração e a Secretaria de Educação de Juripiranga/PB, para um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência anexo I.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	CNPJ/CPF	QUANT. SAÚDE	ITENS	V.T. UNID.	VALOR TOTAL
LA CASA DE LANCHE DELIVERY	43.652.678/0001-18	2.500 – COFFEE BREAK	COFFEE BREAK	UNIT. R\$ 14,00	R\$ 35.000,00
Perfazendo um valor total de:				R\$ 35.000 cinco mil re	

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es);

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade:

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s);

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CRITÉRIO DE RECEBIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

A Contratada deverá entregar o material na Secretaria Municipal de Saúde de Juripiranga/PB, deste município, localizado na Av. Brasil, 483, Centro, Juripiranga/PB, de segunda a sexta-feira, parte da manhã 07h00minh às 12h00minh, parte da tarde 14h00minh às 17h00minh.

O prazo máximo para entrega materiais solicitados será de **05** (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou recebimento da nota de empenho;

O material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas no Edital.

Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor;

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo IMEDIATO a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da contratante responsável pelo recebimento.

Entregue o objeto desta licitação, a Secretaria de Saúde deverá recebêlo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada; O prazo de garantia/validade esteja em conformidade com o

O prazo de garantia/validade esteja em conformidade com o solicitado;

A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 São Obrigações da Contratada:

Executar a entrega do objeto de IMEDIATO.

Entregar os produtos de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições estabelecidas no Edital;

Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos materiais de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Juripiranga/PB; e;

Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Juripiranga/PB;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Não transferir a terceiro, por qualquer forma a ata de registro de preços sem o prévio consentimento por escrito da contratante;

Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer produto caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências deste Termo e da licitação, reservando à Prefeitura do direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verifique danos em decorrência do transporte, ou técnico, bem como, providências à substituição dos

mesmos, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados no item 8 desta Ata:

Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;

Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.

DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos poderá ser efetuado em **30 (trinta) dias** após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor;

A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Detentor da Ata, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 8.1, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da Contratada;

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada na pendência de qualquer uma das situações especificadas acima sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais realizados;

O Fundo Municipal de Saúde, a Secretaria de Planejamento e Administração e a Secretaria de Educação, não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar:

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL;

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos ou materiais com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juripiranga - PB, 24 de Feveireiro de 2022.

Fundo Municipal De Saúde CNPJ nº 11.164.805/0001-97 *JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAÚJO* Secretário de Saúde

La Casa De Lanche Delivery CNPJ n° 43.652.678/0001-61 *DAIANA MENDONÇA MARCELINO* CPF n° 088.063.604-18

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:3D9EF0E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA/PB - ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 007/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 007/2022

PROCESSO Nº 003/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - SRP

Pelo presente instrumento o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominado GERENCIADOR, neste ato representado pelo Sr. Jammes Wallysom Ferreira de Araújo, Portador da Cédula do RG de nº 2408568, SSP/PB, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Minervino Vieira de Pontes S/N - Distrito de Ibiranga - Cidade de Itambé - PE, CEP: 55920-000, inscrito no CPF/MF 040.870.844-18, RESOLVE registrar os preços da empresa JDS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 44.206.528/0001-97. Rua das Hortencias, 30, Jardim Bela Vista, Itambé, Cep: 55.920-000, neste ato representado por seu procurador o Sra. Jéssica Silva dos Santos, brasileira, licitante, inscrito no CPF n° 096.056.264-89 e inscrito no RG n° 3.676.680 2ª Via, residente na Rodovia PE 082, Centro, Itambé-PE, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 001/2022 e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO DA LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO: Contratação de empresa especializada para eventual e futura produção, fornecimento, manipulação e distribuição de alimentação pronta (tipo quentinha) e coffe break, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, a Secretaria de Planejamento e Administração e a Secretaria de Educação de Juripiranga/PB, para um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência anexo I.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	CNPJ/CPF	QUANT. SAÚDE	ITENS		VALOR TOTAL
JDS COMERCIO DE ALIMENTOS	44.206.528/0001-	1.750 -	ALMOÇO	UNIT.R\$	R\$
E SERVIÇOS LTDA.	97	ALM	ALMOÇO	15,00	26.250,00
Perfazendo um valor total de:	R\$ 26.250,00 (Vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais).				

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es);

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s);

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou A pedido do fornecedor.

CRITÉRIO DE RECEBIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

A Contratada deverá entregar o material na Secretaria Municipal de Saúde de Juripiranga/PB, deste município, localizado na Av. Brasil, 483, Centro, Juripiranga/PB, de segunda a sexta-feira, parte da manhã 07h00minh às 12h00minh, parte da tarde 14h00minh às 17h00minh.

O prazo máximo para entrega materiais solicitados será de **05** (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou recebimento da nota de empenho;

O material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas no Edital.

Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor;

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo IMEDIATO a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da contratante responsável pelo recebimento.

Entregue o objeto desta licitação, a Secretaria de Saúde deverá recebêlo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

O prazo de garantia/validade esteja em conformidade com o solicitado;

A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 São Obrigações da Contratada:

Executar a entrega do objeto de IMEDIATO.

Entregar os produtos de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições estabelecidas no Edital:

Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos materiais de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Juripiranga/PB; e;

Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Juripiranga/PB;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Não transferir a terceiro, por qualquer forma a ata de registro de preços sem o prévio consentimento por escrito da contratante;

Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer produto caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências deste Termo e da licitação, reservando à Prefeitura do direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verifique danos em decorrência do transporte, ou técnico, bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados no item 8 desta Ata;

Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato:

Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.

DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos poderá ser efetuado em **30 (trinta) dias** após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor;

A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Detentor da Ata, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 8.1, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da Contratada:

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada na pendência de qualquer uma das situações especificadas acima sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais realizados;

O Fundo Municipal de Saúde, a Secretaria de Planejamento e Administração e a Secretaria de Educação, não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL;

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos ou materiais com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juripiranga - PB, 24 de Feveireiro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde CNPJ N° 11.164.805/0001-97 *JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAÚJO* Secretário de Saúde

JDS Comercio de Alimentos e Serviços LTDA CNPJ N° 44.206.528/0001-97 *JÉSSICA SILVA DOS SANTOS* CPF N° 096.056.264-89

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**52F40F29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022-PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 003/2022

PROCESSO Nº 003/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - SRP

presente instrumento **SECRETARIA** PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Administração e Secretaria de Educação, doravante denominado GERENCIADOR, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, o Sr. Antonio Maroja Guedes Filho, brasileiro, Comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade n° 464.761 2° Via-SSP/PB, CPF N° 236.848.954-15, com endereço na Av. Brasil, nº 300, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, RESOLVE registrar os preços da empresa RESTAURANTE SERRA NEGRA, inscrita no CNPJ n° 44.761.170/0001-64, Rua Paraiba, 65, Térreo, Juripiranga-PB, Cep: 58330-000, neste ato representado por sua administradora a Sra. Gloria Beatriz do Nascimento Andrade, brasileira, inscrita no CPF n° 120.492.944-09 e inscrita no RG n° 4123261, residente na Rua Feliciano Cirne, 220, João Pessoa-PB, (qualificação completa), de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 001/2022 e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO DA LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO: Contratação de empresa especializada para eventual e futura produção, fornecimento, manipulação e distribuição de alimentação pronta (tipo quentinha) e coffe break, em atendimento a Secretaria de Planejamento e Administração e a Secretaria de Educação de Juripiranga/PB, para um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência anexo I.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	CNPJ/CPF	QUANT.	ITENS	V.T. UNID.	VALOR TOTAL
RESTAURANTE SERRA NEGRA	44.761.170/0001- 64	1.000 – JANT	JANTA	UNIT. R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
Perfazendo um valor total de:	R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).				

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es);

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa; O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s);

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou A pedido do fornecedor.

CRITÉRIO DE RECEBIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

A Contratada deverá entregar o material na Secretaria de Planejamento e Administração e na Secretaria de Educação de Juripiranga/PB, deste município, localizado na Av. Brasil, 483, Centro, Juripiranga/PB, de segunda a sexta-feira, parte da manhã 07h00minh às 12h00minh, parte da tarde 14h00minh às 17h00minh.

O prazo máximo para entrega materiais solicitados será de **05** (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou recebimento da nota de empenho;

O material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas no Edital.

Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor;

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo IMEDIATO a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da contratante responsável pelo recebimento.

Entregue o objeto desta licitação, a Secretaria de Planejamento e Administração e a Secretaria de Educação deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

O prazo de garantia/validade esteja em conformidade com o solicitado;

A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 São Obrigações da Contratada:

Executar a entrega do objeto de IMEDIATO.

Entregar os produtos de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições estabelecidas no Edital:

Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos materiais de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Juripiranga/PB; e;

Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Juripiranga/PB;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Não transferir a terceiro, por qualquer forma a ata de registro de preços sem o prévio consentimento por escrito da contratante;

Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer produto caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências deste Termo e da licitação, reservando à Prefeitura do direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verifique danos em decorrência do transporte, ou técnico, bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados no item 8 desta Ata;

Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;

Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.

DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos poderá ser efetuado em **30 (trinta) dias** após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor;

A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Detentor da Ata, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

O pagamento será efetuado pela Secretaria de Planejamento e Administração e pela Secretaria de Educação no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 8.1, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da Contratada;

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada na pendência de qualquer uma das situações especificadas acima sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais realizados;

A Secretaria de Planejamento e Administração e a Secretaria de Educação, não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio

de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL;

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos ou materiais com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juripiranga - PB, 24 de Feveireiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Juripiranga CNPJ N° 08.865.933/0001-53 *DILANO VELOSO FERREIRA* CPF: 057.946.644-28

Secretário de Administração

Restaurante Serra Negra CNPJ N° 44.761.170/0001-64 GLORIA BEATRIZ DO NASCIMENTO ANDRADE CPF N° 120.492.944-09

> Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:F5758D7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2022-PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 004/2022 PROCESSO N° 003/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022 - SRP

SECRETARIA presente instrumento A PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Administração e Secretaria de Educação, doravante denominado GERENCIADOR, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, o Sr. Antonio Maroja Guedes Filho, brasileiro, Comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade n° 464.761 2° Via-SSP/PB, CPF N° 236.848.954-15, com endereço na Av. Brasil, nº 300, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, RESOLVE registrar os preços da empresa ENEAS FRANCO MENEZES, com o nome fantasia PORTAL), (RESTAURANTE inscrita no 41.086.461/0001-06. Rua São Paulo, 40, Térreo, Juripiranga-PB, Cep: 58330-000, neste ato representado por seu administrador o Sr. Eneas Franco Menezes, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 067.949.924-50 e inscrito no RG nº 3125145, residente na Rua São Paulo nº 40,

Juripiranga-PB, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 001/2022** e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO DA LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO: Contratação de empresa especializada para eventual e futura produção, fornecimento, manipulação e distribuição de alimentação pronta (tipo quentinha) e coffe break, em atendimento a Secretaria de Planejamento e Administração e a Secretaria de Educação de Juripiranga/PB, para um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência anexo I.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	CNPJ/CPF	QUANT.	ITENS		VALOR TOTAL
RESTAURANTE PORTAL	44.761.170/0001- 64	1.000 – JANT.	JANTA	UNIT. R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
Perfazendo um valor total de:	R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).				

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto $n^{\rm o}$ 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es);

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s);

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou A pedido do fornecedor.

CRITÉRIO DE RECEBIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

A Contratada deverá entregar o material na Secretaria de Planejamento e Administração e na Secretaria de Educação de Juripiranga/PB, deste município, localizado na Av. Brasil, 483, Centro, Juripiranga/PB, de segunda a sexta-feira, parte da manhã 07h00minh às 12h00minh, parte da tarde 14h00minh às 17h00minh.

O prazo máximo para entrega materiais solicitados será de **05** (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou recebimento da nota de empenho;

O material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas no Edital.

Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor;

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo IMEDIATO a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da contratante responsável pelo recebimento.

Entregue o objeto desta licitação, a Secretaria de Planejamento e Administração e a Secretaria de Educação deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada; O prazo de garantia/validade esteja em conformidade com o solicitado;

A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 São Obrigações da Contratada:

Executar a entrega do objeto de IMEDIATO.

Entregar os produtos de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições estabelecidas no Edital;

Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos materiais de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Juripiranga/PB; e;

Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Juripiranga/PB;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Não transferir a terceiro, por qualquer forma a ata de registro de preços sem o prévio consentimento por escrito da contratante;

Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer produto caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências deste Termo e da licitação, reservando à Prefeitura do direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verifique danos em decorrência do transporte, ou técnico, bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados no item 8 desta Ata;

Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;

Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.

DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos poderá ser efetuado em **30 (trinta) dias** após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor;

A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Detentor da Ata, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

O pagamento será efetuado pela Secretaria de Planejamento e Administração e pela Secretaria de Educação no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 8.1, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da Contratada;

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada na pendência de qualquer uma das situações especificadas acima sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais realizados;

A Secretaria de Planejamento e Administração e a Secretaria de Educação, não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL:

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos ou materiais com preços

iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juripiranga - PB, 24 de Feveireiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Juripiranga CNPJ N° 08.865.933/0001-53 DILANO VELOSO FERREIRA

CPF: 057.946.644-28 Secretário de Administração

Restaurante Portal CNPJ N° 41.086.461/0001-06 *ENEAS FRANCO MENEZES* CPF N° 067.949.924-50

> Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:F306B0B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2022-PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 005/2022 PROCESSO N° 003/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022 - SRP

A presente SECRETARIA instrumento PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Administração e Secretaria de Educação, doravante denominado GERENCIADOR, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, o Sr. Antonio Maroja Guedes Filho, brasileiro, Comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade n° 464.761 2° Via-SSP/PB, CPF N° 236.848.954-15, com endereço na Av. Brasil, nº 300, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, RESOLVE registrar os preços da empresa, BAR E RESTAURANTE OXENTE JURIPIRANGA, inscrita no CNPJ nº 44.228.512/0001-85, Rua Amazonas, 233, Centro, Juripiranga-PB, Cep: 58330-000, neste ato representado por sua procuradora a Sra. Patrícia de Sousa Rodrigues, brasileira, inscrita no CPF n° 069.146.974-18 e inscrita no RG n° 7585276, residente na Rua Amazonas, 233, Centro, Juripiranga-PB, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 001/2022 e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

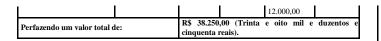
OBJETO DA LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO: Contratação de empresa especializada para eventual e futura produção, fornecimento, manipulação e distribuição de alimentação pronta (tipo quentinha) e coffe break, em atendimento a Secretaria de Planejamento e Administração e a Secretaria de Educação de Juripiranga/PB, para um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência anexo I.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	CNPJ/CPF	QUANT.	ITENS	V.T. UNID.	VALOR TOTAL
BAR E RESTAURANTE OXENTE JURIPIRANGA-PB	44.228.512/0001- 85	1.750 – ALM. 1.000 – JANT.	ALMOÇO JANTA	UNIT.R\$ 15,00 TOTALR\$ 26.250,00 UNIT. R\$ 12,00 TOTALR\$	R\$ 38.250,00



VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es);

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s);

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CRITÉRIO DE RECEBIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

A Contratada deverá entregar o material na Secretaria de Planejamento e Administração e na Secretaria de Educação de Juripiranga/PB, deste município, localizado na Av. Brasil, 483, Centro, Juripiranga/PB, de segunda a sexta-feira, parte da manhã 07h00minh às 12h00minh, parte da tarde 14h00minh às 17h00minh.

O prazo máximo para entrega materiais solicitados será de **05** (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou recebimento da nota de empenho;

O material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas no Edital.

Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor;

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo IMEDIATO a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da contratante responsável pelo recebimento.

Entregue o objeto desta licitação, a Secretaria de Planejamento e Administração e a Secretaria de Educação deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

O prazo de garantia/validade esteja em conformidade com o solicitado;

A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 São Obrigações da Contratada:

Executar a entrega do objeto de IMEDIATO.

Entregar os produtos de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições estabelecidas no Edital:

Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos materiais de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Juripiranga/PB; e;

Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Juripiranga/PB; Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de

acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Não transferir a terceiro, por qualquer forma a ata de registro de preços sem o prévio consentimento por escrito da contratante;

Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer produto caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências deste Termo e da licitação, reservando à Prefeitura do direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verifique danos em decorrência do transporte, ou técnico, bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados no item 8 desta Ata;

Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato:

Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.

DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos poderá ser efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor;

A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Detentor da Ata, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

O pagamento será efetuado pela Secretaria de Planejamento e Administração e pela Secretaria de Educação no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 8.1, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da Contratada;

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada na pendência de qualquer uma das situações especificadas acima sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais

A Secretaria de Planejamento e Administração e a Secretaria de Educação, não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável:

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL:

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos ou materiais com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juripiranga - PB, 24 de Feveireiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Juripiranga CNPJ nº 08.865.933/0001-53 DILANO VELOSO FERREIRA CPF: 057.946.644-28 Secretário de Administração

Bar e Restaurante Oxente Juripiranga CNPJ n° 44.228.512/0001-85 PATRÍCIA DE SOUSA RODRIGUES CPF n° 069.146.974-18

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador: 372B1B85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022-PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022

ATA DE REGISTRO DE PRECOS: N° 006/2022 PROCESSO Nº 003/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - SRP

SECRETARIA presente instrumento A PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Administração e Secretaria de Educação, doravante denominado GERENCIADOR, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, o Sr. Antonio Maroja Guedes Filho, brasileiro, Comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade n° 464.761 2° Via-SSP/PB, CPF N° 236.848.954-15, com endereço na Av. Brasil, nº 300, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, RESOLVE registrar os preços da empresa BAR DO MACARIO, inscrita no CNPJ nº 21.873.892/0001-05, Rua Parana, 351, Térreo, Juripiranga-PB, Cep: 58330-000, neste ato representado por seu administrador o Sr. Antonio Macario da Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº 738.179.294-04 e inscrito no RG nº 4355011, residente na Rua Parana nº 351, Centro Juripiranga-PB, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 001/2022 e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO DA LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO: Contratação de empresa especializada para eventual e futura produção, fornecimento, manipulação e distribuição de alimentação pronta (tipo quentinha) e coffe break, em atendimento a Secretaria de Planejamento e Administração e a Secretaria de Educação de Juripiranga/PB, para um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência anexo I.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	CNPJ/CPF	QUANT.	ITENS	V.T. UNID.	VALOR TOTAL
BAR DO MACARIO	21.873.892/0001-05	1.750 – ALM.	ALMOÇO	UNIT. R\$ 15,00	R\$ 26.250,00
Perfazendo um val	lor total de:	R\$ 26.250,00	(Vinte seis mi	l duzentos e cir	iquenta reais).

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es);

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade:

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa; O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s);

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CRITÉRIO DE RECEBIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

A Contratada deverá entregar o material na Secretaria de Planejamento e Administração e na Secretaria de Educação de Juripiranga/PB, deste município, localizado na Av. Brasil, 483, Centro, Juripiranga/PB, de segunda a sexta-feira, parte da manhã 07h00minh às 12h00minh, parte da tarde 14h00minh às 17h00minh.

O prazo máximo para entrega materiais solicitados será de **05** (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou recebimento da nota de empenho;

O material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas no Edital.

Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor;

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo IMEDIATO a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da contratante responsável pelo recebimento.

Entregue o objeto desta licitação, a Secretaria de Planejamento e Administração e a Secretaria de Educação deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

O prazo de garantia/validade esteja em conformidade com o solicitado;

A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 São Obrigações da Contratada:

Executar a entrega do objeto de IMEDIATO.

Entregar os produtos de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições estabelecidas no Edital;

Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos materiais de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Juripiranga/PB; e;

Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Juripiranga/PB;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Não transferir a terceiro, por qualquer forma a ata de registro de preços sem o prévio consentimento por escrito da contratante;

Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer produto caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências deste Termo e da licitação, reservando à Prefeitura do direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verifique danos em decorrência do transporte, ou técnico, bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados no item 8 desta Ata;

Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;

Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.

DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos poderá ser efetuado em **30 (trinta) dias** após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor;

A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Detentor da Ata, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

O pagamento será efetuado pela Secretaria de Planejamento e Administração e pela Secretaria de Educação no prazo de até 30 (**trinta**) dias, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 8.1, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da Contratada;

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada na pendência de qualquer uma das situações especificadas acima sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais realizados:

A Secretaria de Planejamento e Administração e a Secretaria de Educação, não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL:

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93:

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos ou materiais com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juripiranga - PB, 24 de Feveireiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Juripiranga CNPJ nº 08.865.933/0001-53 *DILANO VELOSO FERREIRA* CPF: 057.946.644-28 Secretário de Administração

Bar do Macario CNPJ n° 21.873.892/0001-05 *ANTONIO MACARIO DA SILVA* CPF n° 738.179.294-04

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**89044938

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2022-PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 007/2022 PROCESSO N° 003/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - SRP

Pelo presente instrumento A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Administração e Secretaria de Educação, doravante denominado GERENCIADOR.

neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, o Sr. Antonio Maroja Guedes Filho, brasileiro, Comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade n° 464.761 2° Via-SSP/PB, CPF N° 236.848.954-15, com endereço na Av. Brasil, nº 300, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, RESOLVE registrar os preços da empresa LA CASA DE LANCHE DELIVERY, inscrita no CNPJ n° 43.652.678/0001-61, Avenida Brasil, 490, Centro, Juripiranga-PB, Cep: 58330-000, neste ato representado por sua administradora a Sra. Daiana Mendonça Marcelino, brasileira, inscrita no CPF nº 088.063.604-18 e inscrita no RG nº 7086166, residente na Avenida Brasil, S/N, Juripiranga-PB, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 001/2022 e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO DA LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO: Contratação de empresa especializada para eventual e futura produção, fornecimento, manipulação e distribuição de alimentação pronta (tipo quentinha) e coffe break, em atendimento a Secretaria de Planejamento e Administração e a Secretaria de Educação de Juripiranga/PB, para um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência anexo I.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA		QUANT.	ITENS	V.T. UNID.	VALOR TOTAL
LA CASA DE LANCHE DELIVERY	43.652.678/0001-18	5.000	COFFEE BREAK	UNIT. R\$ 14,00	R\$ 70.000,00
Perfazendo um valor total	de:			R\$ 70.000,0 reais).	0 (Setenta mil

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es);

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa; O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s);

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CRITÉRIO DE RECEBIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

A Contratada deverá entregar o material na Secretaria de Planejamento e Administração e na Secretaria de Educação de Juripiranga/PB, deste município, localizado na Av. Brasil, 483, Centro, Juripiranga/PB, de segunda a sexta-feira, parte da manhã 07h00minh às 12h00minh, parte da tarde 14h00minh às 17h00minh.

O prazo máximo para entrega materiais solicitados será de **05** (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou recebimento da nota de empenho;

O material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas no Edital.

Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor;

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo IMEDIATO a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da contratante responsável pelo recebimento.

Entregue o objeto desta licitação, a Secretaria de Planejamento e Administração e a Secretaria de Educação deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada; O prazo de garantia/validade esteja em conformidade com o solicitado;

A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 São Obrigações da Contratada:

Executar a entrega do objeto de IMEDIATO.

Entregar os produtos de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições estabelecidas no Edital:

Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos materiais de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Juripiranga/PB; e;

Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Juripiranga/PB;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Não transferir a terceiro, por qualquer forma a ata de registro de preços sem o prévio consentimento por escrito da contratante;

Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer produto caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências deste Termo e da licitação, reservando à Prefeitura do direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verifique danos em decorrência do transporte, ou técnico, bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados no item 8 desta Ata;

Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato:

Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.

DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos poderá ser efetuado em **30 (trinta) dias** após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor;

A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Detentor da Ata, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

O pagamento será efetuado pela Secretaria de Planejamento e Administração e pela Secretaria de Educação no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 8.1, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da Contratada;

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada na pendência de qualquer uma das situações especificadas acima sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais realizados;

A Secretaria de Planejamento e Administração e a Secretaria de Educação, não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL:

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos ou materiais com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juripiranga - PB, 24 de Feveireiro de 2022.

Prefeitura Municipal De Juripiranga CNPJ n° 08.865.933/0001-53 DILANO VELOSO FERREIRA

CPF: 057.946.644-28 Secretário de Administração

La Casa De Lanche Delivery CNPJ n° 43.652.678/0001-61 DAIANA MENDONÇA MARCELINO CPF n° 088.063.604-18

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador: C9D8CDDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2022 - PROCESSO LICITATORIO 013/2022 - DISPENSA EMERGENCIAL N° 005/2022

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-

PB.

CNPJ: 08.865.933./0001-53

Secretaria Solicitante: **SECRETARIA MUNIC. DA INFRA ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

Modalidade: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 005/2022.

Processo: 013/2022.

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de uma Máquina Tipo Escavadeira Hidráulica do tipo (PC) em bom estado de conservação para atender as demandas desta edilidade, por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CONTRATO Nº 011/2022.

Contratada: CHAYA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 43.520.516/0001-70.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura, prorrogável por períodos sucessivos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.080 Secretaria Munic da Infra Estrutura, Meio Ambiente e Agricultura;

15.452.0008.2022 Manut. das Ativ. da Sec. da Infra-estrutura, Meio ambiente e Agricultura;

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Juripiranga-PB, 08 de Março de 2022.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**F9008B1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2022 - PROCESSO LICITATORIO 009/2022 - CARTA CONVITE N° 001/2022

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-

PB.

CNPJ: 08.865.933./0001-53

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNIC. DA INFRA ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Modalidade: Carta Convite Nº 001/2022.

Processo: 009/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a Construção de mastro cívico em praça pública, para hasteamento da bandeira municipal.

CONTRATO Nº 013/2022.

Contratada: C & C CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.482.226/0001-46.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 82.573,88 (Oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 30 (Trinta) dias, contados a partir da assinatura, ou seja, de 07/03/20222 a 07/04/2022, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 02.080 – SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, MEIO-AMBIENTE E AGRICULTURA Atividade: 27.813.0033.1020 – Const/Ampl/Recup. de Praça, Módulo Esport, Parque Infantil e Canteiros.
44.90.51 99 - Obras e Instalações.

Juripiranga-PB, 08 de Março de 2022.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador: 341766E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2022 - PROCESSO LICITATORIO 015/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2022

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-

PB.

CNPJ: 08.865.933./0001-53

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO

Modalidade: **DISPENSA N° 006/2022.**

Processo: 015/2022.

Objeto: Contratação da empresa através da Formalização de Ata de Registro de Preços visando Contratação de Empresa, visando a

aquisição de 01 (uma) motocicleta 0 (zero) km, 160 cilindradas, para atender as demandas da Secretaria de Educação.

CONTRATO Nº 012/2022.

Contratada: NOVO RUMO – MOTORES E PEÇAS LTDA, CNPJ: 05.285.282/0001-06

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.600,00 (Treze Mil e Seiscentos Reais).

PRAZO DO CONTRATO: 30 (Trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto Atividade: 12.361.0012.1008 Aquisição de Veículos Secretaria de Educação e Transporte Escolar;

Elemento: 44 90 52 99 Equipamentos e Material Permanente

Juripiranga-PB, 08 de Março de 2022.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**776DD893

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO RESULTADO FASE PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B PROJETO PADRÃO INTEGRA PARAÍBA, COM BASE NO PROOGRAMA PARAIBA INFANCIA.

PROPOSTAS:

A. B. CONSTRUCOES EIRELI - Valor: R\$ 864.243,32; SENA CONSTRUÇÕES – Valor: R\$ 865.544,52; TORRE CONSTRUÇÕES LTDA EPP – Valor: R\$ 867.294,72

LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: A. B. CONSTRUCOES EIRELI - Valor: R\$ 864.243,32. DOS ATOS DECORRENTES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, CABERÃO RECURSOS NOS TERMOS DO ART. 109, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 33811004.

Montadas - PB, 08 de Março de 2022

SAIONARA LUCENA SILVA Presidente da Comissão

> **Publicado por:** Saionara Lucena Silva

Código Identificador: 5F0D7511

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, **às 14:00 horas do dia 31 de Março de 2022,** licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I** - Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33811004. Edital: www.montadas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Montadas - PB, 08 de Março de 2022

SAIONARA LUCENA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**CAD8CDAD

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 025, DE 08 DE MARÇO DE 2022 -PROGRESSÃO DE NÍVEL - FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA

PORTARIA Nº 025, DE 08 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 51, IV da Lei Municipal nº 294, de 21 de novembro de 2001, com redação dada pela Lei Complementar nº 434, de 3 de fevereiro de 2016, e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80 a 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE

Art. 1º Conceder o pagamento retroativo de valores alusivos à mudança de nível III para nível IV, ao servidor público municipal, Francisco de Assis Ferreira, ocupante do cargo efetivo deprofessor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 971/2010 e matrícula 207.

Parágrafo único. Os valores líquidos correspondem ao o montante liquido de R\$ 1.183,29 (Hum mil, cento e oitenta e três reais e vinte e nove centavos).

I – R\$ 897,40 (oitocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) alusivas ao período de março a dezembro de 2021, com correção monetária com base no IPCA/2021, corresponde a 8,85% (oito inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento), correspondendo a liquida de R\$ 944,17 (novecentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos); e

II - R\$ 239,12 (duzentos e trinta e nove reais e doze centavos) referente ao período de janeiro a fevereiro de 2022.

Art. 2º Essa Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Arquiva-se o Processo Administrativo nº 026/2022.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**B8E05DF6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2022 - WASHINGTON CAVALCANTE DE
LUCENA

PORTARIA Nº 033/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR DE FEIRAS E EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Senhor <u>WASHINGTON CAVALCANTE DE</u> <u>LUCENA</u>, nomeado para o Cargo de <u>ASSESSOR DE FEIRAS E</u>

EVENTOS, vinculado a Secretaria de Cultura e do Turismo, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 07 de março de 2022.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva Código Identificador:32861004

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO NOTIFICAÇÃO Nº 21/2022/55.0.03/2020

NOTIFICAÇÃO Nº 21/2022/55.0.03/2020

Notificamos a Construtora SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI, Rua Tabelião José Vieira de Queiroga, 61 Petrópolis, Pombal – PB – CEP: 58.840-000, representado pelo Sr. MANOEL LEITE DA COSTA FILHO, CPF: 085.669.454-17, para REINICIAR A OBRA NO PRAZO DE 72 HORAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA.

O setor de Planejamento através dos engenheiros fiscais constatou que a empresa NÃO VEM ATENDENDO AO DISPOSTO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55.0.03/2020, a obra encotra-se paralizada e fora do cumprimento do cronograma previsto em contrato

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo o reinício da execução da obra dentro do prazo estipulado a contar do recebimento deste e seguindo os prazos previstos no cronograma físico/financeiro, o contrato será reincidido conforme determina a Lei nº 8.666/93, sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades previstas na "Cláusula Décima Quinta" do contrato, bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Monteiro, PB, 08 de março de 2022.

Atenciosamente.

WALDIRENE A. ALVES BEZERRA

Secretária de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:

Waldirene Aparecida Alves Bezerra Código Identificador: 5099B6E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO NOTIFICAÇÃO Nº 22/2022/55.0.04/2020

NOTIFICAÇÃO Nº 22/2022/55.0.04/2020

Notificamos a Construtora SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI, Rua Tabelião José Vieira de Queiroga, 61 Petrópolis, Pombal – PB – CEP: 58.840-000, representado pelo Sr. MANOEL LEITE DA COSTA FILHO, CPF: 085.669.454-17, para REINICIAR A OBRA NO PRAZO DE 72 HORAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA.

O setor de Planejamento através dos engenheiros fiscais constatou que a empresa NÃO VEM ATENDENDO AO DISPOSTO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55.0.04/2020, a obra encotra-se paralizada e fora do cumprimento do cronograma previsto em contrato.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo o reinício da execução da obra dentro do prazo estipulado a contar do recebimento deste e seguindo os prazos previstos no cronograma físico/financeiro, o contrato será reincidido conforme determina a Lei nº 8.666/93,

sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades previstas na "Cláusula Décima Quinta" do contrato, bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Monteiro, PB, 08 de março de 2022.

Atenciosamente,

WALDIRENE A. ALVES BEZERRA

Secretária de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:

Waldirene Aparecida Alves Bezerra Código Identificador:92184480

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO NOTIFICAÇÃO Nº 25/2022/108.0.01/2021

NOTIFICAÇÃO Nº 25/2022/108.0.01/2021

Notificamos a Construtora JOTAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, Rua Chateaubriand Pereira, s/n, anexo B — Congo PB, representado pelo Sr. JAIRO THYAGO DOS SANTOS FARIAS CPF: 115.546.464-80, para REINICIAR A OBRA NO PRAZO DE 72 HORAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA.

O setor de Planejamento através dos engenheiros fiscais constatou que a empresa NÃO VEM ATENDENDO AO DISPOSTO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108.0.01/2021, a obra encotra-se paralizada e fora do cumprimento do cronograma previsto em contrato.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo o reinício da execução da obra dentro do prazo estipulado a contar do recebimento deste e seguindo os prazos previstos no cronograma físico/financeiro, o contrato será reincidido conforme determina a Lei nº 8.666/93, sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades previstas na "Cláusula Décima Quinta" do contrato, bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Monteiro, PB, 08 de março de 2022.

Atenciosamente,

WALDIRENE A. ALVES BEZERRA

Secretária de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:

Waldirene Aparecida Alves Bezerra Código Identificador:BB98B97F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

REVOGO o Pregão Presencial Nº 00001/2022. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NATUBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Justificativa: Motivada pela secretaria demandante a fim de adequar itens, quantitativos e valores para melhor realidade do município para o exercício vigente. Fundamentação legal: art. 9, da lei 8.666/93.

Natuba/PB, 08 de Março de 2022

JOSE LINS DA SILVA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto Código Identificador:E183E87A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 004, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre a Declaração de Propriedade de Terreno pertencente ao Poder Público Municipal para fins de Escrituração e outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. Augusto Santa Cruz Valadares, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO o terreno ora descrito encontra-se na posse do Poder Público Municipal desde meados do ano de 1982;

CONSIDERANDO que no referido terreno fica localizado o antigo Lixão da cidade:

CONSIDERANDO que inexiste registro do referido terreno, conforme certidão em anexo;

DECRETA:

Art. 10 - Fica DECLARADA de propriedade do Poder Público Municipal o terreno localizado

no croqui em anexo, que atualmente encontra-se o antigo Lixão da cidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se.

Ouro Velho/PB, de 08 de março de 2022.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia Código Identificador:21B0FEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 534, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Tipo Especial no orçamento e dá providencias.

O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho - PB, Ilmo. Sr. Augusto Santa Cruz Valadares, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 518/2021, de 16 de setembro de 2021, combinada com a Lei nº 4320/64, faz saber que esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o caput deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	21001	Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	2.71	Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde
Elemento Despesa	339047	Obrigações tributárias e contributivas
Valor R\$	32.000,00	
Fonte de Recurso	1211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Unidade Orçamentária	4001	Secretaria Municipal de Finanças
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	2.80	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
Elemento Despesa	339047	Obrigações tributárias e contributivas
Valor R\$	35.000,00	
Fonte de Recurso	1001	Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária	5001	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	2.20	Manutenção Atividades Administrativas Secretaria - MDE
Elemento Despesa	339047	Obrigações tributárias e contributivas
Valor R\$	10.000,00	
Fonte de Recurso	1111	Receitas de Transferências de Impostos - Educação

Unidade Orçamentária	8001	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	2.10	Gestão Administrativa da Secretaria de Serviços Urbanos
Elemento Despesa	449061	Aquisição de Imóveis
Valor R\$	30.000,00	
Fonte de Recurso	1001	Recursos Ordinários

Total Geral do Crédito: R\$ 107.000,00 (Cento e Sete Mil Reais).

- Art. 2º Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão realizadas anulações de dotações do orçamento vigente no exercício financeiro de 2022, em cada fonte de recurso respectivamente.
- Art. 3º O valor utilizado para abertura dos referidos créditos acima citados, não será computado no limite constante no Art. 8 da Lei Municipal nº 518 de 16 de setembro de 2021 (LOA 2022).
- Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 08 de março de 2022.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia Código Identificador:7F3DAFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 535, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Ementa: Reajusta os vencimentos dos Professores da Rede Municipal de Ouro Velho/PB, adequando-os ao novo Piso Nacional do Magistério e Legislação Municipal e dá outras providências.

- O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho PB, Ilmo. Sr. Augusto Santa Cruz Valadares, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:
- Art. 1º Os Professores da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB passam a receber os seus vencimentos conforme tabela em anexo.

- **Art. 2º** Ficam devidamente convalidados e ratificados todos os atos administrativos e pagamentos liquidados realizados aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Ouro Velho até a presente data.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.
- Art. 4º Revogam-se apenas às disposições em contrárias a aplicação desta norma.
- **Art. 5º** A presente lei entrará em vigência na data de sua publicação oficial, produzindo efeitos financeiros e administrativos retroativos ao dia 01/02/2022.

Ouro Velho/PB, 08 de março de 2022.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**0019BF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

DESPACHO - Tomada de Preços nº 003/2020

Considerando que a Empresa COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ sob nº 17.440.286/0001-29 enviou manifestação de aceitação (fls. 1927);

Neste sentido, sem maiores delongas, resolve:

Seja confeccionado o respectivo contrato, devidamente publicado nos meios legais;

Publique-se em meios oficiais, com urgência do caso.

Ouro velho/PB, em 08 de março de 2022.

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO	DR. BRUNO SOARES ALCANTARA
AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES	Advogado
Prefeito Municipal	Auvogado

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia Código Identificador:656EF528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 003,2022

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços à executar (Obra Remanescente) de Construção de Escola Municipal, por período de 02 (dois) meses, visando atender o Município de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ouro Velho: Recursos Estaduais — Governo Estadual Dotação prevista no QDD2022 Secretaria Municipal de Educação. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00003/2022 - 08.03.22 até 08.05.22 — COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELLI - R\$ 81.438,63.

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**22EB98B1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO" LEI N° 1.916/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: INSTITUÍ NO ÂMBITO DO DISTRITO DE SANTA LUZIA DO SERIDÓ, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE N° 734 DE 15 DE ABRIL DE 1993, FERIADO DISTRITAL, NO DIA 13 DE DEZEMBRO E DÁ OUTROS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber, que o Plenário da Câmara Municipal de Picuí aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a instituir feriado no dia 13 de dezembro em alusão ao dia de Santa Luzia, no Distrito de Santa Luzia do Seridó, Município de Picuí-PB.
- **Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Picuí/PB, em 08 de março de 2022.

ALDEMIR ALVES DE MACEDO

- Presidente da Câmara Municipal de Picuí-PB -

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** DEB54A47

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO" LEI N° 1.917/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: INSTITUI A AUTORIZAÇÃO PARA PARCELAMENTOS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS PELA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber, que o Plenário da Câmara Municipal de Picuí aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Os débitos do Poder Executivo Municipal com o Instituto Próprio de Previdência, relativos às contribuições sociais patronais ou dos segurados, inclusive os decorrentes do descumprimento de obrigações acessórias, somente poderão ser objeto de parcelamento mediante autorização expressa da Câmara Municipal de Picuí – PB.

Parágrafo Único. A autorização legislativa será circunstancial e deverá delimitar especificamente o período e valores objeto do parcelamento.

Artigo 2º - Fica vedado a utilização de legislação municipal pretérita para autorizar parcelamentos perante o Instituto Próprio de Previdência.

Parágrafo único – Fica revogada a Lei 1.672/2016, tendo em vista seus efeitos já exauridos.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Picuí/PB, em 08 de março de 2022.

ALDEMIR ALVES DE MACEDO

- Presidente da Câmara Municipal de Picuí-PB -

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**F9D9E904

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO DIESEL S-10, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL E AGREGADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de março de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 125/14; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Picuí - PB, 08 de Março de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**EAEFB7D8

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2022, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R\$ 128.293,10; J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 200.521,00.

Picuí - PB, 08 de Março de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**9557A87B

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00006/2022. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda - CNPJ 40.876.269/0001-50. J.t.a. Comercio de Artigos Descartáveis Ltda - CNPJ 21.318.384/0001-65.

INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 09 de Março de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 1A057880

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 779/2022, DE 8 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.908/2021 de 31/12/2021 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 103.500,00 (cento e três mil , quinhentos reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20400	SECRETARIA DA FAZENDA	
0006	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
	28.846.0001.0006.3390910000.500 SENTENCAS JURIDICAS	70.000,00
	Valor Total da Ação (0006) R\$	70.000,00
	Valor Total do Órgão (20400) R\$	70.000,00
20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	12.361.2011.2082.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	33.500,00
	Valor Total da Ação (2082) R\$	33.500,00
	Valor Total do Órgão (20600) R\$	33.5000,00
	Valor Total R\$	103.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 103.500,00 (cento e três mil, quinhentos reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20500	SECRETARIA DE AGRICULTURA			
1019	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
	20.692.2009.1019.4590610000.500 AQUISICOES DE IMOVEIS			
	Valor Total da Ação (1019) R\$	20.800,00		
1120	CONST/RECUP DE AÇUDE BARRAGEM,BARREIRO E CISTERNAS			
	20.544.2009.1120.4490510000.700 OBRAS E INSTALACOES	10.300,00		
	20.544.2009.1120.4490510000.701 OBRAS E INSTALACOES	19.900,00		
	Valor Total da Ação (1120) R\$	30.200,00		
1121	REVITALIZAÇÃO DE RIOS			
	20.544.2009.1121.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES			
	Valor Total da Ação (1121) R\$	21.100,00		
1122	RECUP/REF/AMP CENTRO COMERCIO PRODU.ORGAN.E AGROEC			
	20.692.2009.1122.4490510000.700 OBRAS E INSTALACOES	20.700,00		
	Valor Total da Ação (1122) R\$	20.700,00		
2011	ASSISTIR A PEQUENOS PRODUTORES RURAIS			
	20.606.2009.2011.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.700,00		
	Valor Total da Ação (2011) R\$	10.700,00		
	Valor Total do Órgão (20500) R\$			
	Valor Total R\$	103.500,00		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**BEDB7DFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 144/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **EDILEIDE BARROS DOS SANTOS**, matrícula nº 2017120, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 10/03/2022 a 24/03/2022.

Picuí-PB, 08 de março de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**1896F4B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 145/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora VITÓRIA RÉGIA DOS REIS, matrícula nº 0000571, ocupante do cargo de Digitador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/04/2022 a 15/04/2022.

Picuí-PB, 08 de março de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**E27B0EF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 146/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MARCELO DE ARAÚJO SANTOS**, matrícula nº 0066549, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 14/03/2022 a 12/04/2022.

Picuí-PB, 08 de março de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** A2514F42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 147/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **JARLENE SILVA DANTAS**, matrícula nº 0064798, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 14/03/2022 a 12/04/2022.

Picuí-PB, 08 de março de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 6B4F4AF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 148/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora JANAÍNA DE MEDEIROS LIMA ALMEIDA, matrícula nº 0000502, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/04/2022 a 30/04/2022.

Picuí-PB, 08 de março de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**2A8AF110

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 149/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **WEROLLY AGNES MACEDO PIRES**, matrícula nº 0066192, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 15/03/2022 a 13/04/2022.

Picuí-PB, 08 de março de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 3F6C3EBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 150/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **EDJANCLEIDE ALEXANDRE LIMA**, matrícula nº 2017271, ocupante do cargo de

Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 25/04/2022 a 24/05/2022.

Picuí-PB, 08 de março de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**76B6B869

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 151/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **INÁCIA DE ARAÚJO MORAIS**, matrícula nº 2017275, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 23/03/2022 a 21/04/2022.

Picuí-PB, 08 de março de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**F8B88630

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 152/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 188/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Incorporar ao tempo de serviço do servidor **EUSÉBIO AZEVEDO DE MEDEIROS**, matrícula nº 0066244, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o quantum de 1.533 (um mil, quinhentos e trinta e três) dias, referentes ao período de 02/01/2009 a 14/03/2013, nos termos do art. 40, § 9º da Constituição Federal combinado com o art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de majo de 2008.

Picuí-PB, 08 de março de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**95710414

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 153/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 193/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Incorporar ao tempo de serviço do servidor **ALMIR DANTAS FERNANDES**, matrícula nº 0064796, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o quantum de 602 (seiscentos e dois) dias, referentes aos períodos de 02/03/2004 a 31/12/2004 e 08/03/2005 a 31/12/2005, nos termos do art. 40, § 9º da Constituição Federal combinado com o art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 08 de março de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:7EBA4620

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 154/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 187/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Indeferir o pedido de cômputo de tempo de serviço à servidora **UDIVÂNIA DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 0000828, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 08 de março de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**26AEAE80

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO À EMPRESA ABS ENGENHARIA, LOCAÇÕES, TRANSPORTE E AMBIENTAL LTDA - CNPJ Nº 17.204.061/0001-73

INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Responsabilização - PAR nº 02/2021

Em cumprimento à determinação do Prefeito Constitucional de Poço Dantas, ITAMAR MOREIRA FERNANDES, INTIMO a Empresa ENGENHARIA, LOCAÇÕES, TRANSPORTE E AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.204.061/0001-73, mediante os fatos apurados durante a execução do contrato de nº 0064/2018 - CPL, oriundo do Convênio EP de nº 0336/2012, firmado entre a Prefeitura Municipal de Poço Dantas e FUNASA, a tomar ciência da decisão proferida nos autos pelo Prefeito Constitucional do Município sobre a aplicação das penalidades constates no art. 87, II, III, IV da lei 8.666, combinado com as cláusulas dos contratos formalizados pelas partes. As penalidades serão as seguintes, de forma simultânea: multa de 10% sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Desta feita, fica a empresa ABS ENGENHARIA, LOCAÇÕES, TRANSPORTE E AMBIENTAL LTDA, a apresentar, caso queira, recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados, conforme reza o art. 109, inciso I, alínea "f" da Lei 8.666/93.

Permanecem os autos à disposição do interessado ou de seu representante legal constituído para solicitação de envio de cópia. Esclarecendo-se que será dada continuidade ao processo administrativo independente do comparecimento da intimada.

Poço Dantas-PB, 03 de março de 2022.

JONAS IZIDRO DA SILVA

Presidente da Comissão de Apuração

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:B12D6BA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00009/2022

A Prefeitura Municipal de Poço Dantas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de contabilidade junto aos conselhos vinculados as diversas secretarias, compreendendo: DCTF, RAIZ, DIRF, ECD ou ECf, etc. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 14 de Março de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e poderão ser encaminhadas também pelo cplpmpd@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Poço Dantas - PB, 09 de Março de 2022

JONAS IZIDRO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Abimael Alves Diniz

Código Identificador: 12270920

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GASES MEDICINAIS, CILINDROS, REGULADOR, FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 002/2022, de 03/01/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009; Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2022, que objetiva o Registro de Preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GASES MEDICINAIS, CILINDROS, REGULADOR, FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA EPP – SOS OXIGENIO.

CNPJ: 05.329.135/0001-19.

Valor: R\$ 129.015,00.

OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E

MEDICINAIS EIRELI. CNPJ: 28.606.961/0001-63. Valor: R\$ 363.672,00.

- SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO.

CNPJ: 18.783.564/0001-03. Valor: R\$ 346.650.00.

Pombal - PB, 08 de Março de 2022.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:E2A17A78

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS PREGAO PRESENCIAL Nº 0011/2022

A Prefeitura Municipal de Pombal, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Pombal, constituído pela Portaria nº 002/2022, comunica aos interessados que após exame das amostras do referido Pregão Presencial foram APROVADAS: - LETICIA GUIMARAES DAMIAO PINTO – ME: As amostras dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 16 foram aprovadas. REPROVADAS: - AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA, item: 13, por não apresentar amostras no prazo concedido. - WW COMERCIAL EIRELI, itens: 05, 11, 17, por não apresentar amostras no prazo concedido. Ficam CONVOCADAS as empresas para apresentação das AMOSTRAS da seguinte forma: - LETICIA GUIMARAES DAMIAO PINTO - ME, item: **05**, **11**, **13**, **17**. As amostras deverão ser entregues no Departamento de Licitações deste Município, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP: 58.840-000 no horário das 07:00hs às 11:00hs e 13:00hs às 17:00hs no prazo de 1 (um) dia útil a contar da publicação. O relatório detalhado da CPL encontra-se no setor de licitação a disposição dos interessados para vistas, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Pombal-PB, 08 de março de 2022.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:F13B11C7

GABINETE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2022

Pombal - PB, 08 de Março de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2022, que objetiva o Registro de Preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE MEDICINAIS, CILINDROS, **GASES** REGULADOR, FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA EPP – SOS OXIGENIO.

CNPJ: 05.329.135/0001-19. Valor: R\$ 129.015,00.

- OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI.

CNPJ: 28.606.961/0001-63. Valor: R\$ 363.672,00.

- SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO.

CNPJ: 18.783.564/0001-03. Valor: R\$ 346.650,00.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:6877C428

GABINETE DECRETO Nº 2. 287 DE 08 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA ALIENAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS INTEGRANTES DO TERMINAL RODOVIÁRIO E DO MERCADO PÚBLICO DA CIDADE DE POMBAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis e, ainda,

CONSIDERANDO que a concessão de uso é um meio de consentimento estatal para utilização especial de bens públicos que permite o uso do bem público de forma anormal ou privativa, usado em situações mais perenes, permanentes e que dependem de maior investimento financeiro do particular;

CONSIDERANDO a inalienabilidade relativa ou alienabilidade de forma condicionada dos bens públicos, desde que atendidos os requisitos estampados no artigo 76 da Lei 14133/2021: o bem deve estar desafetado da destinação pública; a demonstração do interesse público na alienação deste bem; avaliação prévia do referido bem; a realização de regular procedimento licitatório, prévio à alienação.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica proibida a alienação, cessão, locação, arrendamento ou qualquer tipo de transferência de titularidade da permissão ou concessão de uso dos bens públicos integrantes do terminal rodoviário e do mercado público da cidade de Pombal por parte do particular possuidor e/ou ocupante do bem.
- **Art. 2º** Em caso de descumprimento da disposição contida no artigo anterior, será imediatamente cassada a posse e autorização de ocupação do espaço público, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais ao particular possuidor.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de março de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**9D2420AE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL EDITAL 001/2022

I MOSTRA CULTURAL QUILOMBOS E IDENTIDADE MULHERES DE QUILOMBO: HISTÓRIA E MEMÓRIA

CAPÍTULO I

Do Objeto

Art. 1º A Secretaria de Assistência Social, através da Coordenadoria da Mulher de Pombal - PB, com a finalidade de incentivar a participação plena e efetiva das mulheres negras e ainda fomentar ações de incentivo de expressão artística/cultural de valorização da população quilombola, torna pública a abertura do Edital de participação na I MOSTRA CULTURAL QUILOMBOS E IDENTIDADE.

§ 1º A Mostra deverá apresentar aspectos da identidade e cultura das comunidades quilombolas com ênfase na atuação social e comunitária das mulheres, com atenção especial para mulheres de comunidades tradicionais e dos povos originários, sob o Tema: MULHERES DE QUILOMBO: HISTÓRIA E MEMÓRIA

CAPÍTULO II

Dos Participantes

Art. 2º Poderão participar deste Edital mulheres integrantes de Comunidades Quilombolas do município de Pombal-PB, que estejam devidamente certificadas pela Fundação Palmares e manifestem interesse em promover a divulgação e valorização da cultura, em especial da participação da mulher para o enriquecimento da cultura quilombola.

§ 1º Não será permitida a inscrição para menores de 18 anos.

CAPÍTULO III

Das Inscrições

Art. 3º O ato de inscrição implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente edital.

Art. 4º O ato da inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente por uma mulher, que deve ser reconhecida como integrante da comunidade quilombola a qual está representando.

Art. 5º As inscrições para a I Mostra Cultural QUILOMBOS E IDENTIDADE "MULHERES DE QUILOMBO: HISTÓRIA E MEMÓRIA" são gratuitas, realizadas presencialmente na sede da Coordenadoria da Mulher, situada à Rua Cel. Pedro Marques de Medeiros, 347 - Jardim Rogério, nesta cidade, iniciando no dia 09 de março até o dia 04 de maio do corrente ano, horário de funcionamento de 07hs às 11hs e 13hs às 17hs, mediante preenchimento da ficha de inscrição.

§ 1º Para validação da inscrição será necessária a apresentação de documento comprobatório, emitido pela Associação Quilombola a qual a participante está representando.

CAPÍTULO IV

Da Realização

Art. 6º I MOSTRA CULTURAL QUILOMBOS E IDENTIDADE "MULHERES DE QUILOMBO: HISTÓRIA E MEMÓRIA" será realizada no dia **13 de maio de 2022** em local a ser definido e divulgado posteriormente pela Comissão Organizadora.

Art. 7º Estão sugeridos para este edital, os seguintes temas:

I – História da Comunidade

II – Origem do Nome da Comunidade

III – Origem e Tradição das Rainhas do Rosário nas Comunidades Ouilombolas

IV – Origem e Tradição do Grupo Cultural Os Pontões nas Comunidades Quilombolas

V – Genealogia da Comunidade Quilombola

VI – Resgate das tradições e da cultura popular (cordel, dança, música, capoeira, culinária, artesanato, crônicas e contos, penteado afro)

VII – Histórias de mulheres que se destacaram nas comunidades quilombolas

Art. 8º O conteúdo sugerido para a I MOSTRA CULTURAL QUILOMBOS E IDENTIDADE "MULHERES DE QUILOMBO: HISTÓRIA E MEMÓRIA", contará com apresentações que podem ser individuais ou coletivas, produzidas e desenvolvidas por mulheres, nos seguintes formatos:

I – CONTEÚDO LITERÁRIO

II – CONTEÚDO DE ARTES VISUAIS E CÊNICAS

III – CONTEÚDO DE ARTESANATO

IV – CONTEÚDO CULINÁRIO

§ 1º O Conteúdo Literário deverá ser composto por escritos:

- Poemas produzidos em no máximo 20 linhas;
- Cordel poderá apresentar até 12 estrofes.

- Crônicas e Contos.
- § 2º O Conteúdo de Artes Visuais e Cênicas deverá ser composto por:
- I Fotografias digitalizadas, com resolução mínima de 720X480; coloridas ou em preto e branco, acompanhadas, cada uma, de narrativa histórica escrita em no máximo 20 linhas.
- II Vídeo documentário deverá apresentar duração de, no máximo, 5 (cinco) minutos;
- III- Danças deverão ser apresentadas em vídeo gravado previamente, com duração máxima de 5 (cinco) minutos.
- § 3º O Conteúdo de Artesanato contará com a apresentação de, no máximo, 8 peças, por tipo de artesanato, que na efetivação da inscrição devem ser apresentadas em fotos acompanhadas de narrativa histórica escrita com no máximo 20 linhas, podendo este conteúdo estar exposto enquanto durar a Mostra.
- § 4º O Conteúdo Culinário deverá apresentar, no ato da inscrição, as receitas dos produtos a serem expostos, acompanhadas de narrativa histórica escrita com no máximo 20 linhas, podendo este conteúdo estar exposto enquanto durar a Mostra.
- § 5º Todas as produções devem conter relação com o tema descrito no Art. 1º deste edital.

CAPÍTULO V

Da classificação e Avaliação

Art. 9º Este Edital é de cunho cultural e não competitivo

Art. 10º A avaliação dos trabalhos será feita por uma Comissão Avaliadora, formada por profissionais e/ou artistas locais ou convidados nomeados, sem ônus, para o órgão executor desta Mostra e coordenada por membros da Comissão Organizadora, no dia **05 de**

Art. 11º A avaliação da I MOSTRA CULTURAL QUILOMBOS E IDENTIDADE "MULHERES DE QUILOMBO: HISTÓRIA E MEMÓRIA" será realizada em conformidade com o Art. 1º deste edital.

Art. 12 ° A divulgação do resultado preliminar da I MOSTRA CULTURAL QUILOMBOS E IDENTIDADE "MULHERES DE QUILOMBO: HISTÓRIA E MEMÓRIA" acontecerá no dia **06 de maio de 2022.**

Art. 13 ° O período para interposição de eventuais recursos compreende o dia **09 de maio de 2022.**

Art. 14 ° a divulgação do resultado final da I MOSTRA CULTURAL QUILOMBOS E IDENTIDADE "MULHERES DE QUILOMBO: HISTÓRIA E MEMÓRIA" acontecerá no dia 10 de maio de 2022.

Art. 15°. Serão desclassificados os trabalhos que não apresentem relação com o tema descrito no Art. 1° deste edital.

Art. 16°. Serão desclassificados trabalhos que apresentem caráter comercial, publicitário, reivindicatório, impróprio para menores, ou com intuito de promoção de pessoas físicas jurídicas, grupos políticos, religiosos, organizações, clubes ou associações e ainda que apresentarem conteúdos com teor racista, machista, homofóbico, transfóbico ou outras formas correlatas de discriminação étnico-racial.

§ 1º O cronograma proposto por este edital será divulgado no Diário Oficial e nas redes sociais do Município.

§ 2º: Haverá entrega de certificado às participantes expositoras da I MOSTRA CULTURAL QUILOMBOS E IDENTIDADE "MULHERES DE QUILOMBO: HISTÓRIA E MEMÓRIA".

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 17º Os conteúdos que retratem nitidamente pessoas deverão possuir autorização previa para uso da imagem e/ou falas.

Art. 18º A Comissão Organizadora seguirá todos os protocolos sanitários de segurança para o enfrentamento da pandemia durante a realização da I MOSTRA CULTURAL QUILOMBOS E IDENTIDADE "MULHERES DE QUILOMBO: HISTÓRIA E MEMÓRIA".

Art. 19º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora

Art. 20º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Pombal, 08 de março de 2022.

ANEXO I

ETAPAS	PRAZO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	08/03/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	09/03 A 04/05/2022
AVALIAÇÃO DOS CONTEÚDOS INSCRITOS	05/05/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	06/05/2022
PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE EVENTUAIS RECURSOS	09/05/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	10/05/2022
ABERTURA DA I MOSTRA CULTURAL QUILOMBOS I IDENTIDADE "MULHERES DE QUILOMBO: HISTÓRIA I MEMÓRIA".	13/05/2022

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
Nome:
Nome Social:
*RG: *CPF:
Dada de Nascimento:
Endereço:
Estado civil:
Cor: () Preto () Pardo () Amarelo () Branca
Etnia: Indígena () Quilombola () Cigana ()
Identidade de Gênero: () Feminino () Masculino () Homem Trans () Outro
Escolaridade:
Pessoa com deficiência: () SIM () NÃO
Marcar conteúdo para qual devera se inscrever:
() Literário () Artes visuais e cênicas () Artesanato () Culinário
Breve descrição do conteúdo:
OBS: *Anexar copia de RG e CPF. **Anexar declaração de identidade quilombola expedida por representante da associação. *** Termo de Autorização e Livre Esclarecido
Pombal-PB,, 2022
Assinatura ANEXO III
DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE QUILOMBOLA
Declaro para os devidos fins de direito e comprovação que me autoriza o estatuto da Associação Remanescente Quilombola: que a associada, inscrita sob o CPF: está no
pleno goro de seus direitos de associada e, portanto pertence a esta comunidade quilombola. Deste modo, informo ser verídica as informações aqui ditas.
Pombal-PB,,, 2022

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E LIVRE ESCLARECIDO

Assinatura do Representante da Associação Quilombola

Nome do entrevistado:

Contato:

Instituição:

Nome do entrevistador:

Contato:

Instituição:

		CA	

Eu,	domiciliada a Rua		,	, Bairı	ro:
	, inscrita sob o CPF:				
RG:	, declaro estar	ciente	de	que	a
pesquisadora	, domiciliada a R	ua			,
deverá fazer uso de	conteúdo por ela produzido en	m face d	e en	trevist	tas
realizadas com min	ha pessoa				

Declaro que autorizo o uso de:

- () IMAGEM,
- () ÁUDIO / TRASNSCRIÇÃO,
- () VÍDEO

ou qualquer documento de natureza histórica cedido em forma de cópias para fins de estudo.

Nestes termos a pesquisadora se compromete em zelar pela legislação vigente e não violar qualquer norma que venha a ferir os direitos

humanos sob pena de estar incor-	rendo em infração das leis nacionai
vigentes.	
È o que concordam e assinam con	guntamente.

Pombal-PB,,	, 2022
Entrevistado (a)	
Pesquisadora	

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: C573BA24

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇO TP 001 2022

Resultado do julgamento das propostas da TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022, da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB - através da sua Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que da análise das propostas comerciais apresentadas pelas empresas habilitadas, referente ao processo licitatório nº 001/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação dos serviços de locação de veículos, em perfeitas condições de uso e segurança, destinados às atividades das secretarias do município de Quixaba-PB, com vigência até 31 de dezembro de 2022, dentro dos prazos e normas estabelecidas no edital e da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. A Comissão Permanente de Licitação decide, com base no Relatório Técnico, anexado aos autos deste processo:

Declarar vencedores os licitantes: MARIA MADALENA DA SILVA ANDRADE - CPF Nº 043.082.224-35, residente no sítio Quixaba – Área Rural - Quixaba – PB, com valor de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), vencedor do item 05 (cinco), JOSEFA ROSANA GOMES DOS SANTOS SILVA - CPF Nº 012.935.854-16, residente no sítio Motorista, s/n, Zona Rural – Quixaba – PB, com valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), vencedor do item 03 (três), IVANILDO DA NÓBREGA ALVES - CPF Nº 753.194.034-53, residente no sítio Quixaba - Zona Rural - Quixaba -PB, com valor de R\$ 43.175,00 (quarenta e três mil cento e setenta e cinco reais), vencedor do item 06 (seis), JURACI ALVES DE ARAÚJO SOUSA - CPF Nº 991.735.738-68, residente na Rua Jacira Candeia da Silva, s/n, Centro - Quixaba - PB, com valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), vencedor do item 01 (um), RUBILEUDO MEDEIROS DO NASCIMENTO - CPF Nº 057.091.104-42, residente no sítio Boa Vista, s/n, Área Rural -Quixaba - PB, com valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), vencedor do item 02 (dois), CÍCERO MACÊDO TÔRRES - CPF Nº 033.875.924-77, residente no sítio Quixaba Velha - Zona Rural -Quixaba - PB, com valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), vencedor do item 04 (quatro), por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a administração e por ter atendido todos os requisitos do edital.

Quixaba/PB, 08 de março de 2022.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**8329DD65

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 13/2022 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, de forma parcelada, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde do município de São Domingos/PB. Data e Local, às 08:30 horas do dia 21/03/2022, na sala de Reuniões da CPL, Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 08 de março de 2022.

FRANCISCO JERFESON DO NASCIMENTO.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**01466E35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais destinados a instalação e manutenção de poços artesianos, de forma parcelada, visando o abastecimento d'água de diversas comunidades do Município de São Domingos/PB. Data e Local, às 10:00 horas do dia 21/03/2022, na sala de Reuniões da CPL, Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 08 de março de 2022.

FRANCISCO JERFESON DO NASCIMENTO.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**E8062E32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de lubrificantes e filtros, de forma parcelada, destinado a manutenção da frota de veículos do Município de São Domingos/PB. Data e Local, às 11:00 horas do dia 21/03/2022, na sala de Reuniões da CPL, Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 08 de março de 2022.

FRANCISCO JERFESON DO NASCIMENTO.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**4DD343C1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

SECRETARIA DE AGRICULTURA EDITAL N.º. 002/2022

EDITAL n.º. 002/2022

Programa de Incentivo a Caprinocultura Leiteira

A Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com fundamento no artigo 5° da Lei Municipal n.º. 481/2020, de 08 de dezembro do ano de 2020, torna pública a relação dos nomes dos beneficiários do Programa de Incentivo a Caprinocultura Leiteira e os respectivos valores de benefícios a serem pagos individualmente a partir da apuração da produção informada pelo Governo do Estado da Paraíba por meio da Coordenação do "Programa do Leite da Paraíba":

NOME DO PRODUTOR BENEFICIÁRIO	CPF	PRODUÇÃO APURADA NO MÊS (LITROS)	VALOR INCENTIVO (R\$)
Amaro Celestino Filho	324.729.354-04	538,0	80,70
Ana Maria da Silva	014.438.634-83	268,0	40,20

Cicero Fernando Ventura Tutu	058.690.484-00	00,0	00,00
Edivania Jucicleide Alves	061.210.694-22	246,0	36,90
José Acildo Xavier da Silva	830.710.754-72	409,0	61,35
Jose Fernando de Nascimento	054.182.634-47	1.036,0	155,40
José Geraldo Cordeiro	022.033.564-80	265,0	39,75
Jose Jandecléber Medeiros Tutu	078.937.634-26	338,0	50,70
Josefa d. Montanhas S. dos Santos	856.991.954-91	352,0	52,80
Júnior Ricardo de Brito	033.277.324-85	157,0	23,55
Maria Edileuza Medeiros Ventura	019.976.054-30	321,0	48,15
Maria Gracileide de S. Medeiros	753.029.694-91	147,0	22,05
Maria Jose de Souza Pereira	979.240.404-04	443,0	66,45
Marluce Medeiros de Souza	020.549.984-86	331,0	49,65
Tiago Rodrigues Tutu	077.059.984-24	00,0	0,00
		4.851,0	727,65

Os valores serão creditados nas contas correntes ou poupanças cadastradas pelos produtores perante a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba.

São João do Tigre, Paraíba, em 08 de março de 2022.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Joao David Oliveira da Silva **Código Identificador:**24F173FB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2022

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Nacional de Alimentação Escolar FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Oriundos da secretaria de educação, Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada. VIGÊNCIA: até 31/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e: CT Nº 00044/2022 - 15.02.22: ANA PAULA PEREIRA - R\$ 10.762,80; - CT N°; CT N° 00030/2022 -15.02.22 ANTONIO EDELDO DE LACERDA - R\$ 5.370,40; CT N°; CT Nº 00036/2022 - 15.02.22 CLAUDIO DAMIÃO DE SOUSA - R\$ 2.974,00; CT N°; CT N° 00034/2022 - 15.02.22 DAUZINHO ARAÚJO RIBEIRO - R\$ 19.605,95;- CT N°; CT N° 00046/2022 -15.02.22- FRANCISCO GOMES SEVERO - R\$ 19.727,20; - CT N°; CT Nº 00038/2022 - 15.02.22 FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA -R\$ 4.534,90; CT N°; CT N° 00041/2022 - 15.02.22 IRANILDO LACERDA DE ABREU - R\$ 11.583,20; - CT N°; CT N° 00040/2022 - 15.02.22 JAIZA GOMES DE SOUSA - R\$ 14.664,00;- CT N°; CT Nº 00045/2022 - 15.02.22 JOAO ARAÚJO ROCHA - R\$ 10.309,20; -CT N°; CT N° 00031/2022 - 15.02.22 JOAO BATISTA - R\$ 4.488.35; - CT N°: CT N° 00035/2022 - 15.02.22 JOSE NETO LEONEL - R\$ 4.680,90; CT N°; CT N° 00032/2022 - 15.02.22 JOSE PEREIRA SARMENTO - R\$ 5.134,50; - CT N°; CT N° 00047/2022 -15.02.22 JOSE SEVERO DE LIMA - R\$ 14.664,00; CT N°; CT N° 00042/2022 - 15.02.22 JUDIVAN PEREIRA DE SOUSA - R\$ 10.762,80; - CT N°; CT N° 00039/2022 - 15.02.22 MARIA DO DESTERRO DOS SANTOS - R\$ 14.664,00; - CT N°; CT N° 00043/2022 - 15.02.22 MARIA DO DESTERRO LACERDA COURA MATIAS - R\$ 19.083,20; - CT N°; CT N° 00037/2022 -15.02.22 MICHEL DE OLIVEIRA DOMINGOS - R\$ 9.551,50; - CT N°; CT N° 00049/2022 - 15.02.22 NATÁLIA ALVES DOS SANTOS - R\$ 14.664,00; CT N°; CT N° 00033/2022 - 15.02.22 PEDRO VALENTIM DE SOUSA - R\$ 4.120,85; - CT N°; CT N° 00048/2022 - 15.02.22 RAIMUNDO ALVES DE SOUSA - R\$ 14.664,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 15 de Fevereiro de 2022

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA Prefeito

Publicado por: Joao Jucelio Silva do Vale Código Identificador:6615E5A4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022 – DISPENSA Nº 015/2022

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2022 – DISPENSA nº 015/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: RITA DE ANDRADE VIEIRA (CNPJ: 10.719.048/0001-08); OBJETO: aquisição de Materiais Hospitalares; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento da AC; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 122 0015 2093 0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID-19; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 1.500.1002/340.211; 1.602.0000/340.210; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 1.500.1002/300.211;1.635.0000/300.530; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 122 0051 2011 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 1.500.1002/340.211; 1.602.0000/340.210; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTES:1.500.1002/300.211; 1.501.0000/300.250 ;1.600.0000/300.214 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 302 0048 2184 0000 MANUTENÇÃO DA **ATENÇÃO** ESPECIALIZADA EM SAUDE; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL CONSUMO; FONTES: DF. 1.500.1002/300.211;1.600.0000/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 305 0051 2008 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA AO ENFRENTAMENTO; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTES: 1.500.1002/340.211; 1.600.0000/340.214; GLOBAL: R\$ 5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 24, II.

São José do Brejo do Cruz/PB, 08 de março de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador: B749DEC3

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE DISPENSA Nº 015/2022

Ref. Processo Licitatório nº 032/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Contratação direta para aquisição de Materiais Hospitalares.

TERMO DE DISPENSA Nº 015/2022

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO**.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA (CNPJ: 10.719.048/0001-08), com a importância global de R\$ 5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais). DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/1993, a Aquisição de Materiais Hospitalares a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Brejo do Cruz/PB.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/PB, 08 de março de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**B4E380ED

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 – DISPENSA Nº 016/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 – DISPENSA Nº 016/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: JOÃO VICTOR DOS SANTOS SARAIVA 70588625400 (CNPJ Nº 36496501000158); OBJETO: execução dos serviços de gravação e edição de vídeo para atendimento das demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV e Centro de Referência de Assistência Social - CRAS; VIGÊNCIA: 08 de março a 31 de dezembro de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 15.638,64 (quinze mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 14 08 244 0018 2044 0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS **TERCEIROS** PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.500.0000/400.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 14 08 244 0018 2047 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; 1.500.0000/400.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 14 08 244 0018 2096 0000 MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV. - IGD SUAS; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.660.0000/400.311; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 14 08 244 0018 2127 0000 CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.500.0000/400.001; JURÍDICA; FONTE: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 14 08 244 0020 2081 0000 MANUTENÇÃO DO CRAS; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.660.0000/400.311; 1.500.0000/400.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 14 08 244 0020 2117 0000 MANUTENÇÃO DO IGD BOLSA FAMÍLIA; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1.660.0000/400.311; FONTE: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 14 08 244 0020 2143 0000 MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.660.0000/400.311; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 14 08 244 0020 2152 0000 MANUTENÇAO DO CADASTRO ÚNICO; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS **TERCEIROS** PESSOA JURÍDICA; 1.660.0000/400.311; DOTAÇÃO ORCAMENTARIA: 02 14 08 244

0036 2158 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.000UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.500.0000/400.001; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei N° 8.666/1993; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e João Victor dos Santos Saraiva - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 08 de março de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**F1A66520

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE DISPENSA Nº 016/2022

Ref. Processo Licitatório nº 033/2022

Înteressado: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Assunto: Contratação direta dos serviços de gravação e edição de vídeo para atendimento das demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV e Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

TERMO DE DISPENSA Nº 016/2022

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO**.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa JOÃO VICTOR DOS SANTOS SARAIVA 70588625400 (CNPJ Nº 36496501000158), com a importância mensal de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, a Contratação dos serviços de gravação e edição de vídeo para atendimento das demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV e Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Brejo do Cruz/PB.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/PB, 08 de março de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**6DD0DD67

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA NO 032/2022 - GP.

Portaria no 032/2022 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Gestor Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais que regem a Administração Pública em toda sua inteireza;

CONSIDERANDO o regramento da Lei Municipal Complementar nº 001/97, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário, a teor do art. 87:

CONSIDERANDO que o servidor beneficiário exerceu cargo em comissão por mais de 05 (cinco) anos consecutivos, auferindo adicional de gratificação;

CONSIDERANDO esses e outros aspectos de igual relevância.

RESOLVE:

Art.1º – INCORPORAR, para todos os efeitos legais, FUNÇÃO GRATIFICADA, o valor de R\$ 509,77 a remuneração do servidor público HERCULES CARLOS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de digitador, mat. 261, com lotação na Secretaria de Administração, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, servindo-lhe o presente ato de título.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, em 22 de fevereiro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**490D969B

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA NO 033/2022 - GP.

Portaria no 033/2022 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Gestor Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais que regem a Administração Pública em toda sua inteireza;

CONSIDERANDO o regramento da Lei Municipal Complementar nº 001/97, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário, a teor do art. 87:

CONSIDERANDO que o servidor beneficiário exerceu cargo em comissão por mais de 05 (cinco) anos consecutivos, auferindo adicional de gratificação;

CONSIDERANDO esses e outros aspectos de igual relevância.

RESOLVE:

Art.1º – INCORPORAR, para todos os efeitos legais, FUNÇÃO GRATIFICADA, o valor de R\$ 480,00 a remuneração do servidor público JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de operador de cadastro único, mat. 148, com lotação na Secretaria de Assistência Social, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, servindo-lhe o presente ato de título.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a janeiro de 2022.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, em 22 de fevereiro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**099165DE

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA NO 034/2022 - GP.

Portaria no 034/2022 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Gestor Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais que regem a Administração Pública em toda sua inteireza;

CONSIDERANDO o regramento da Lei Municipal Complementar nº 001/97, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário, a teor do art. 87:

CONSIDERANDO que o servidor beneficiário exerceu cargo em comissão por mais de 05 (cinco) anos consecutivos, auferindo adicional de gratificação;

CONSIDERANDO esses e outros aspectos de igual relevância.

RESOLVE:

Art.1º – INCORPORAR, para todos os efeitos legais, FUNÇÃO GRATIFICADA, o valor de R\$ 460,00 a remuneração do servidor público GENILDA SARAIVA DE ANDRADE, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de secretaria, mat. 96, com lotação na Secretaria de Educação, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, servindo-lhe o presente ato de título.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, em 22 de fevereiro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por: Eliane Saraiva Cardoso Dantas

Código Identificador: AA93A46D

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA NO 040/2022 - GP.

Portaria no 040/2022 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Gestor Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais que regem a Administração Pública em toda sua inteireza;

CONSIDERANDO o regramento da Lei Municipal Complementar nº 001/97, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário, a teor do art. 87:

CONSIDERANDO que o servidor beneficiário exerceu cargo em comissão por mais de 05 (cinco) anos consecutivos, auferindo adicional de gratificação;

CONSIDERANDO esses e outros aspectos de igual relevância.

RESOLVE:

Art.1º – INCORPORAR, para todos os efeitos legais, FUNÇÃO GRATIFICADA, o valor de R\$ 420,00 a remuneração do servidor público ANTONIO DE OLIVEIRA NETO, ocupante do cargo de provimento efetivo de digitador, mat. 270, com lotação na Secretaria de Educação, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, servindo-lhe o presente ato de título.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita. em 22 de fevereiro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**4BBEA5D0

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA NO 039/2022 - GP.

Portaria no 039/2022 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Gestor Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais que regem a Administração Pública em toda sua inteireza;

CONSIDERANDO o regramento da Lei Municipal Complementar nº 001/97, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário, a teor do art. 87;

CONSIDERANDO que o servidor beneficiário exerceu cargo em comissão por mais de 05 (cinco) anos consecutivos, auferindo adicional de gratificação;

CONSIDERANDO esses e outros aspectos de igual relevância.

RESOLVE:

Art.1º – INCORPORAR, para todos os efeitos legais, FUNÇÃO GRATIFICADA, o valor de R\$ 460,00 a remuneração do servidor público .MARIA DAS GRAÇAS SARAIVA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de fiscal de tributos, mat. 259, com lotação na Secretaria de Planejamento Finanças e Controle Interno, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, servindo-lhe o presente ato de título.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, em 22 de fevereiro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:** A6630169

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 054/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADO: AIRTON GOMES DA COSTA (CPF nº 036.293.154-29); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência para a locação de veículo: TIPO PASSEIO; MARCA/ MODELO: GM/CELTA 4P LIFE, PLACA: MOQ 2993; ANO MODELO/ FABRICAÇÃO: 2010/2010, destinado à Secretaria Municipal de Educação; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 17 de março de 2022 e termo final em 17 de março de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 30.480,00 (trinta mil quatrocentos e oitenta reais); SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Airton Gomes da Costa – Contratado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 07 de março de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**B6BFA39C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 057/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°
004/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADO: FRANCISCO JUNIOR DE OLIVEIRA CARDOSO (CPF n° 058.368.764-44); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência para a locação de veículo: TIPO PASSEIO; MARCA/ MODELO: FIAT UNO VIVACE 1.0, PLACA: PCE 7580; ANO MODELO/ FABRICAÇÃO: 2016/2015, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 19 de março de 2022 e termo final em 19 de março de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais); SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Maria José de Oliveira Cardoso – pelo Contratado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 07 de março de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**E45987F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022, DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 061/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022

Publicado na imprensa oficial do Município – FAMUP, em 08 de março de 2022, edição 3063.

ONDE-SE LÊ:

VIGÊNCIA: 23 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DEVE-SE LER:

VIGÊNCIA: 03 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022

São José do Brejo do Cruz/PB, 08 de março de 2022.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração Portaria Nº 001/2021

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**B7381E55

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 055/2022 SAPÉ, 08 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, tendo em visto o Processo nº 363/2022.

RESOLVE

Exonerar a pedido a servidora **KALENNE PEREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 2123316, do cargo de provimento efetivo de Digitador. Lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**BD018AB5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB; ADJUDICO o seu objeto a: ROGÉRIO DA SILVA ARAÚJO - R\$ 449.388,00; THACIANA MARIA CAVALCANTE SILVA - R\$ 461.100,00; V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS - R\$ 932,00.

Soledade - PB, 07 de Março de 2022

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**3D03491C

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00005/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão

Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: V. de Almeida Gomes Alimenticios - CNPJ 35.082.105/0001-11. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Centro Administrativo - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 09 de Março de 2022

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**CD3C2A73

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES DIARIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE — PB E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS; ADJUDICO o seu objeto a: RESTAURANTE DONNA MARIA LTDA - R\$ 63.600,00.

Soledade - PB, 08 de Março de 2022

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**5CE09596

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB. SECRETARIAS DO FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade e Transferências: 02.002 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2003 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3390.00 Aplicações Diretas 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO É PLANEJAMENTO 04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3390.00 Aplicações Diretas 06 122 2003 2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMSPS 3390.00 Aplicações Diretas 02.004 SECRETARIA DE FINANÇAS 3390.00 Aplicações Diretas 02.005 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 25 752 2013 2007 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3390.00 Aplicações Diretas 15 451 2013 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 3390.00 Aplicações Diretas 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12 306 2016 2010 MERENDA ESCOLAR 3390.00 Aplicações Diretas 12 361 2011 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 3390.00 Aplicações Diretas 12 361 2025 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 3390.00 Aplicações Diretas 12 365 2024 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE 3390.00 Aplicações Diretas 12 365 2024 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR 3390.00 Aplicações Diretas 12 366 2026 2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA 3390.00 Aplicações Diretas 13 392 2008 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3390.00 Aplicações Diretas 12 361 2011 2019 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS DO FNDE 3390.00 Aplicações Diretas 02.007 SECRETARIA DE SAÚDE 10 244 2010 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO 3390.00 Aplicações Diretas 02.008 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

E PESCA 20 606 2015 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL 3390.00 Aplicações Diretas 20 606 2015 2023 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS 3390.00 Aplicações Diretas 02.009 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 08 244 2019 MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 3390.00 Aplicações Diretas 08 244 2019 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS 3390.00 Aplicações Diretas 08 244 2019 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3390.00 Aplicações Diretas 08 244 2019 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.A.S. 3390.00 Aplicações Diretas 08 244 2019 2028 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO F.N.A.S 3390.00 Aplicações Diretas 08 243 2022 2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 3390.00 Aplicações Diretas 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 244 2010 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3390.00 Aplicações Diretas 10 301 2021 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF 3190.00 Aplicações Diretas 10 302 2027 2034 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3390.00 Aplicações Diretas 10 302 2010 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS 3190.00 Aplicações Diretas 10 301 2021 2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA 3390.00 Aplicações Diretas 10 305 2028 2063 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3390.00 Aplicações Diretas 10 302 2027 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 3390.00 Aplicações Diretas 02.011 SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO 3390.00 Aplicações Diretas 02.012 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 15 452 2013 2008 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA 3390.00 Aplicações Diretas 18 542 2003 2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO-AMBIENTE 3390.00 Aplicações Diretas 04.000 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FUMUTRAN 15 451 2013 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUMUTRAN 3390.00 Aplicações Diretas. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00071/2022 - 07.03.22 até 31.12.22 - ROGÉRIO DA SILVA ARAÚJO - R\$ 449.388,00; CT Nº 00072/2022 - 07.03.22 até 07.03.22 - THACIANA MARIA CAVALCANTE SILVA - R\$ 461.100,00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador: C356E775

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2022. 10 244 2010 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3390.00 Aplicações Diretas 10 301 2021 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF 3190.00 Aplicações Diretas 10 302 2027 2034 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3390.00 Aplicações Diretas 10 302 2010 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS 3190.00 Aplicações Diretas 10 301 2021 2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA 3390.00 Aplicações Diretas 10 305 2028 2063 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3390.00 Aplicações Diretas 10 302 2027 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 3390.00 Aplicações Diretas. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00055/2022 - 23.02.22 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 3.752,00; CT Nº 00057/2022 - 23.02.22 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 89.582,50; CT Nº 00058/2022 - 23.02.22 - GLOBAL COMERCIAL EIRELI - ME -R\$ 2.342,00; CT N° 00059/2022 - 23.02.22 - PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 17.540,80; CT N° 00060/2022 - 23.02.22 - MEDIC MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 72.782,50

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador:7FB146D5

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATAÇÃO **EMPRESA** DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS FORMA PARCELADA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2022. DOTAÇÃO: 10 244 2010 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3390.00 Aplicações Diretas 10 301 2021 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF 3190.00 Aplicações Diretas 10 302 2027 2034 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3390.00 Aplicações Diretas 10 302 2010 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS 3190.00 Aplicações Diretas 10 301 2021 2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA 3390.00 Aplicações Diretas 10 305 2028 2063 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3390.00 Aplicações Diretas 10 302 2027 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 3390.00 Aplicações Diretas. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00049/2022 - 24.02.22 - VIDA NATURALIS COMERCIO ATACADISTA LTDA - R\$ 3.420,00; CT N° 00051/2022 - 23.02.22 -W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI -R\$ 34.159,20; CT N° 00053/2022 - 23.02.22 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.386,00; CT N° 00054/2022 - 23.02.22 - ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 63.964,80.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador:EF5698EB

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES DIARIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade: 02.002 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2003 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3390.00 Aplicações Diretas 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3390.00 Aplicações Diretas 06 122 2003 2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMSPS 3390.00 Aplicações Diretas 02.004 SECRETARIA DE FINANÇAS 3390.00 Aplicações Diretas 02.005 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 25 752 2013 2007 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3390.00 Aplicações Diretas 15 451 2013 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 3390.00 Aplicações Diretas 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12 306 2016 2010 MERENDA ESCOLAR 3390.00 Aplicações Diretas 12 361 2011 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 3390.00 Aplicações Diretas 12 361 2025 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 3390.00 Aplicações Diretas 12 365 2024 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE 3390.00 Aplicações Diretas 12 365 2024 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR 3390.00 Aplicações Diretas 12 366 2026 2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA 3390.00 Aplicações Diretas 13 392 2008 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3390.00 Aplicações Diretas 12 361 2011 2019 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS DO FNDE 3390.00 Aplicações Diretas 02.007 SECRETARIA DE SAÚDE 10 244 2010 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO 3390.00 Aplicações Diretas 02.008 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA 20 606 2015 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL 3390.00 Aplicações Diretas 20 606 2015 2023 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS 3390.00 Diretas 02.009 SECRETARIA DESENVOLVIMENTO HUMANO 08 244 2019 MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 3390.00 Aplicações Diretas 08 244 2019 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS 3390.00 Aplicações Diretas 08 244 2019 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3390.00 Aplicações Diretas 08 244 2019 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.A.S. 3390.00 Aplicações Diretas 08 244 2019 2028 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO F.N.A.S 3390.00 Aplicações Diretas 08 243 2022 2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 3390.00 Aplicações Diretas 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 244 2010 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3390.00 Aplicações Diretas 10 301 2021 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF 3190.00 Aplicações Diretas 10 302 2027 2034 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3390.00 Aplicações Diretas 10 302 2010 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS 3190.00 Aplicações Diretas 10 301 2021 2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA 3390.00 Aplicações Diretas 10 305 2028 2063 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3390.00 Aplicações Diretas 10 302 2027 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 3390.00 Aplicações Diretas 02.011 SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO 3390.00 Aplicações Diretas 02.012 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 15 452 2013 2008 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA 3390.00 Aplicações Diretas 18 542 2003 2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO-AMBIENTE 3390.00 Aplicações Diretas 04.000 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – FUMUTRAN 15 451 2013 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUMUTRAN 3390.00 Aplicações Diretas. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT N° 00073/2022 - 08.03.22 -RESTAURANTE DONNA MARIA LTDA - R\$ 63.600,00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**983AA47E

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, FORNECIMENTO VISANDO O PARCELADO MEDICAMENTOS LISTADOS NA REVISTA DO ABC FARMA, NÃO CONSTANTES NO ROL DA FARMÁCIA BÁSICA DESTE MUNICÍPIO, PARA DOAÇÕES AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2022. DOTAÇÃO: 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 2021 2035 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 000376 3390.30 99 Material de Consumo 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã 000377 3390.30 99 Material de Consumo 16360000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde 000378 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT N° 00064/2022 - 25.02.22 -GUIMARAES & GUIMARAES LTDA - R\$ 200.000,00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**5C377212

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA

DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ROGÉRIO DA SILVA ARAÚJO - R\$ 449.388,00; THACIANA MARIA CAVALCANTE SILVA - R\$ 461.100,00; V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS - R\$ 932,00.

Soledade - PB, 07 de Março de 2022

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**D5619019

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES DIARIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE — PB E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RESTAURANTE DONNA MARIA LTDA - R\$ 63.600,00.

Soledade - PB, 08 de Março de 2022

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:** AB4FE160

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO ERRATA

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00007/2019. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00092/2019 - Leonardo Fonseca Ribeiro - CNPJ: 09.508.579/0001-72 - 3º Aditivo - acréscimo de 20% - equivalente a R\$ 9.422,40. O valor consolidado passa para R\$ 56.534,40; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 23.12.21

LEIA SE:

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00007/2019. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00092/2019 - Leonardo Fonseca Ribeiro - CNPJ: 09.508.579/0001-72 - 3º Aditivo - acréscimo de 17,15% - equivalente a R\$ 8.078,40. O valor consolidado passa para R\$ 55.190,40; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 23.12.21

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**3FFD341B

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO ERRATA

ONDE SE LÊ: EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES MEDIANTE A VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE PARA **ATENDER** NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00008/2019. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00093/2019 - Leonardo Fonseca Ribeiro - CNPJ: 09.508.579/0001-72 - 3° Aditivo - acréscimo de 20% - equivalente a R\$ 11.520,00. O valor consolidado passa para R\$ 69.120,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 23.12.21

LEIA -SE:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES MEDIANTE A DE VEÍCULOS, PARA **ATENDER** NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00008/2019. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00093/2019 - Leonardo Fonseca Ribeiro - CNPJ: 09.508.579/0001-72 - 3º Aditivo - acréscimo de 17,5% - equivalente a R\$ 9.877,44. O valor consolidado passa para R\$ 67.477,44; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 23.12.21

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**6BDA7948

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO ERRATA

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB (ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO Nº 031/2019). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00034/2019. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00109/2019 - Leonardo Fonseca Ribeiro - CNPJ: 09.508.579/0001-72 - 3º Aditivo - - equivalente a R\$ 9.744,00. O valor consolidado passa para R\$ 58.464,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 23.12.21

LEIA - SE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB (ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO Nº 031/2019). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00034/2019. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00109/2019 - Leonardo Fonseca Ribeiro - CNPJ: 09.508.579/0001-72 - 3º Aditivo - reajuste de 17,02% - equivalente a R\$ 4.289,04. O valor consolidado passa para R\$ 29.489,04; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 23.12.21

Publicado por: David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador: 5E9BEA47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 101/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à servidora, **LÍGIA DE LIMA VILAR**, sob matrícula nº **3322**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, FÉRIAS, pelo período de 14 dias, de 07/03/2022 a 20/03/2022, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2018, com base no Decreto Municipal nº 045/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de Marco de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 08 de Março de 2022.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por: Jose Wesly Souza da Silva Código Identificador: AB9F3EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 102/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor, **JOEL BERNADO LOPES**, sob matrícula n**º 1454**, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de **08/03/2022** a **07/04/2022**, referente ao ano de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 08 de Março de 2022.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por: Jose Wesly Souza da Silva Código Identificador:8572FD4A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022, objetivando a Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Tavares – PB, aos licitantes vencedores: JL ENGENHARIA & MATERIAIS DE

CONSTRUÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: 27.687.221/0001-36, com sede na Praça Manoel Carneiro, N.º 136, Centro, Juru -PB, CEP: 58.750-000, representada neste ato pela Sra. Janaina Leite Batista, portadora do CPF: 081.139.174-46 e RG: 3458731 SSDS/PB, residente e domiciliado na Praça Manoel Carneiro, N.º 136, 1º Andar, Centro, Juru -PB, CEP: 58.750-000, venceu o valor global de R\$ 330.843,92 (Trezentos e Trinta Mil Oitocentos e Quarenta Três Reais e Noventa e Dois Centavos), DAIANA HENRIQUES DA SILVA - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.491.796/0001-98, com sede na Rua Presidente Dutra, N.º 55, Bairro Nova Brasília, Princesa Isabel - PB, CEP: 58.755-000, representada pelo Sr. ANTUNYS HENRIQUES DA SILVA, portador do CPF: 076.949.694-66 e RG: 3587125 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Arrojado Lisboa, S/N, Bairro Canção, Princesa Isabel - PB, CEP: 58.755-000, venceu o valor global de R\$ 923.333.24 (Novecentos e Vinte e Três Mil Trezentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos), JOSIMARIO CORDEIRO FLORENTINO, CNPJ: 08.761.845/0001-01, com sede na Rua CEL Florentino, S/N, Birro Centro, Princesa Isabel - PB, CEP: 58.755-000, representada neste ato pelo Sr. JOSIMARIO CORDEIRO FLORENTINO, portador do CPF: 931.109.014-04 e RG: 1716287 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Princesa Isabel - PB, venceu o valor global de R\$ 223.440,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil Quatrocentos e Quarenta Reais), DINIZ & CORDEIRO CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.714.418/0001-82, com sede na Rua João Bernardino, nº 332, Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. Marcio Aurelio Diniz, portador do CPF sob o nº 039.384.674-10 e do RG sob o nº 2355266 SSP/PB, brasileiro residente e domiciliado na rua João Bernardino 332, Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor global de R\$ 191.484,35 (Cento e Noventa e Um Mil Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos), R & E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.203.680/0001-15, com sede na Rua João Bernardino, nº 382, Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada pela Sra. EDVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF sob o nº 064.183.914-62 e do RG sob o nº 3069019 SSP/PB, brasileira residente e domiciliada na rua João Bernardino s/n, Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor global de R\$ 142.991,10 (Cento e Quarenta e Um Mil Novecentos e Noventa e Um Reais e Dez Centavos), conforme analise da proposta apresentada.

Tavares - PB, em 02 de março de 2022.

GENILDO JOSÉ DA SILVA Prefeito Constitucional

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:7EA0B9E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º95/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E JL ENGENHARIA & MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 27.687.221/0001-36.

OBJETO: Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Tavares − PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial №. 05/2022.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

<u>FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u>: As despesas decorrentes da execução dos servicos, correrão à conta dos

recursos orçamentários do Município de Tavares - PB, através da seguinte rubrica: **UNIDADE ORCAMENTÁRIA**: 20.100 Gabinete do Prefeito - 02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 04 122 3002 2004 04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - 04 123 3002 2023 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.200 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 3015 2007 Manutenção Atividades do Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2008 Manut. Ativ. IGDBF - Cadastro Bolsa Família - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30. Material de Consumo; 08 244 3015 2009 Manter o Piso Básico Fixo - CRAS -FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2010 Manut. de Outros Prog. Ação Social -FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2011 Indice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2012 Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz FNAS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2014 Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2105 Enfrentamento a COVID-19 - Assistência Social - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 Secretaria de Administração - 04 122 3002 2019 Manter as Atividades da Sec. de Administração - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 Secretaria de Controle Interno - 04 124 3002 2026 Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.600 Secretaria de Educação - 12 361 3006 2029 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2031 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2034 Manter o Programa do PDDE - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2036 Manter Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 2037 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 2038 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2040 Manter a Educação Infantil - FNDE -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2054 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2055 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25% - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2056 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.900 Secretaria de Transporte - 26 782 3012 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.700 Secretaria de Turismo e Lazer - 23 695 3010 2062 Manter a Secretaria e Turismo e Lazer - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 Secretaria de Agricultura - 20 606 3011 2063 Manter as Atividades da Sec. de Agricultura - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 15 452 3013 2067 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 18 541 3013 2068 Manter as Atividades de Limpeza Pública - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2074 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Pessoal/Encargos - 15% FMS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo

de Apoio à Saúde da Família – NASF - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PFVPS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 21.300 Secretaria de Meio Ambiente - 18 541 3002 2089 Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 21.400 Secretaria de Cultura - 13 392 3002 2094 Manter as Atividades da Secretaria de Cultura-ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: de R\$ 330.843,92 (Trezentos e Trinta Mil Oitocentos e Quarenta Três Reais e Noventa e Dois Centavos).

VIGÊNCIA: 03/03/2022 à 31/12/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 03 de março de 2022, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:1BE99E25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º96/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E DAIANA HENRIQUES DA SILVA - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.491.796/0001-98.

OBJETO: Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Tavares – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial N°. 05/2022.

Fundamento LEGAL: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução dos serviços, correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Tavares - PB, através da seguinte rubrica: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 20.100 Gabinete do Prefeito - 02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 04 122 3002 2004 04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - 04 123 3002 2023 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.200 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 3015 2007 Manutenção Atividades do Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2008 Manut. Ativ. IGDBF - Cadastro Bolsa Família - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2009 Manter o Piso Básico Fixo - CRAS -FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2010 Manut. de Outros Prog. Ação Social -FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2011 Indice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30,

33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2014 Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2105 Enfrentamento a COVID-19 - Assistência Social - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 Secretaria de Administração - 04 122 3002 2019 Manter as Atividades da Sec. de Administração - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 Secretaria de Controle Interno - 04 124 3002 2026 Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.600 Secretaria de Educação - 12 361 3006 2029 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2031 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2034 Manter o Programa do PDDE - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2036 Manter Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 2037 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 2038 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2040 Manter a Educação Infantil - FNDE -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2054 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2055 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25% - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2056 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.900 Secretaria de Transporte - 26 782 3012 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.700 Secretaria de Turismo e Lazer - 23 695 3010 2062 Manter a Secretaria e Turismo e Lazer - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 Secretaria de Agricultura - 20 606 3011 2063 Manter as Atividades da Sec. de Agricultura - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 15 452 3013 2067 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 18 541 3013 2068 Manter as Atividades de Limpeza Pública - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2074 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Pessoal/Encargos - 15% FMS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PFVPS - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO** DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 21.300 Secretaria de Meio Ambiente - 18 541 3002 2089 Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 21.400 Secretaria de Cultura - 13 392 3002 2094 Manter as Atividades da Secretaria de Cultura-ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.

Material de Consumo; 08 244 3015 2012 Programa Primeira Infância

no SUAS- Criança Feliz FNAS - ELEMENTO DE DESPESA -

VALOR GLOBAL: R\$ 923.333,24 (Novecentos e Vinte e Três Mil Trezentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Ouatro Centavos).

VIGÊNCIA: 03/03/2022 à 31/12/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 03 de março de 2022, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**6FD593D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º97/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E JOSIMARIO CORDEIRO FLORENTINO, CNPJ: 08.761.845/0001-01.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Tavares – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial N°. 05/2022.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução dos serviços, correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Tavares - PB, através da seguinte rubrica: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 20.100 Gabinete do Prefeito - 02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica: ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30. Material de Consumo; 04 122 3002 2004 04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - 04 123 3002 2023 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.200 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 3015 2007 Manutenção Atividades do Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2008 Manut. Ativ. IGDBF - Cadastro Bolsa Família - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2009 Manter o Piso Básico Fixo - CRAS -FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2010 Manut. de Outros Prog. Ação Social -FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo: 08 244 3015 2011 Indice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2012 Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz FNAS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2014 Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2105 Enfrentamento a COVID-19 - Assistência Social - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 Secretaria de Administração - 04 122 3002 2019 Manter as Atividades da Sec. de Administração - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 Secretaria de Controle Interno - 04 124 3002 2026 Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.600 Secretaria de Educação - 12 361 3006 2029 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2031 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2034 Manter o Programa do PDDE - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2036 Manter Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 2037 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material

de Consumo; 12 366 3006 2038 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2040 Manter a Educação Infantil - FNDE -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2054 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2055 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25% - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2056 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.900 Secretaria de Transporte - 26 782 3012 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.700 Secretaria de Turismo e Lazer - 23 695 3010 2062 Manter a Secretaria e Turismo e Lazer - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 Secretaria de Agricultura - 20 606 3011 2063 Manter as Atividades da Sec. de Agricultura - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 15 452 3013 2067 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 18 541 3013 2068 Manter as Atividades de Limpeza Pública - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2074 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Pessoal/Encargos - 15% FMS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PFVPS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo: 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.300 Secretaria de Meio Ambiente - 18 541 3002 2089 Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 21.400 Secretaria de Cultura - 13 392 3002 2094 Manter as Atividades da Secretaria de Cultura-ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: **R\$ 223.440,00** (Duzentos e Vinte e Três Mil Quatrocentos e Quarenta Reais).

VIGÊNCIA: 03/03/2022 à 31/12/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 03 de março de 2022, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**79F94104

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º98/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E DINIZ & CORDEIRO CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.714.418/0001-82.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Tavares − PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial №. 05/2022.

Fundamento LEGAL: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução dos serviços, correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Tavares - PB, através da seguinte rubrica: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 20.100 Gabinete do Prefeito - 02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 04 122 3002 2004 04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - 04 123 3002 2023 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.200 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 3015 2007 Manutenção Atividades do Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2008 Manut. Ativ. IGDBF - Cadastro Bolsa Família - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2009 Manter o Piso Básico Fixo - CRAS -FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2010 Manut. de Outros Prog. Ação Social -FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2011 Indice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2012 Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz FNAS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30. Material de Consumo: 08 244 3015 2014 Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2105 Enfrentamento a COVID-19 - Assistência Social - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 Secretaria de Administração - 04 122 3002 2019 Manter as Atividades da Sec. de Administração - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 Secretaria de Controle Interno - 04 124 3002 2026 Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.600 Secretaria de Educação - 12 361 3006 2029 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2031 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2034 Manter o Programa do PDDE - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2036 Manter Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 2037 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 2038 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2040 Manter a Educação Infantil - FNDE -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2054 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2055 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25% - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2056 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.900 Secretaria de Transporte - 26 782 3012 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.700 Secretaria de Turismo e Lazer - 23 695 3010 2062 Manter a Secretaria e Turismo e Lazer - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 Secretaria de Agricultura - 20 606 3011 2063 Manter as Atividades da Sec. de Agricultura - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 15 452 3013 2067 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv.

Urbanos - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 18 541 3013 2068 Manter as Atividades de Limpeza Pública - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2074 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Pessoal/Encargos - 15% FMS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PFVPS - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.300 Secretaria de Meio Ambiente - 18 541 3002 2089 Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 21.400 Secretaria de Cultura - 13 392 3002 2094 Manter as Atividades da Secretaria de Cultura-ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 191.484,35 (Cento e Noventa e Um Mil Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos).

VIGÊNCIA: 03/03/2022 à 31/12/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 03 de março de 2022, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:49B23156

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º99/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E R & E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.203.680/0001-15.

OBJETO: Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Tavares – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial N°. 05/2022.

Fundamento LEGAL: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução dos serviços, correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Tavares — PB, através da seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.100 Gabinete do Prefeito - 02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica; ELEMENTO DE DESPESA — 33.90.30, Material de Consumo; 04 122 3002 2004 04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito - ELEMENTO DE DESPESA — 33.90.30, Material de Consumo; 20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - 04 123 3002 2023 Manter a

Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.200 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 3015 2007 Manutenção Atividades do Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2008 Manut. Ativ. IGDBF - Cadastro Bolsa Família - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2009 Manter o Piso Básico Fixo - CRAS -FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2010 Manut. de Outros Prog. Ação Social -FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2011 Indice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2012 Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz FNAS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2014 Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2105 Enfrentamento a COVID-19 - Assistência Social - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 Secretaria de Administração - 04 122 3002 2019 Manter as Atividades da Sec. de Administração - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 Secretaria de Controle Interno - 04 124 3002 2026 Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.600 Secretaria de Educação - 12 361 3006 2029 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2031 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2034 Manter o Programa do PDDE - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2036 Manter Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 2037 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 2038 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2040 Manter a Educação Infantil - FNDE -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2054 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2055 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25% - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2056 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.900 Secretaria de Transporte - 26 782 3012 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.700 Secretaria de Turismo e Lazer - 23 695 3010 2062 Manter a Secretaria e Turismo e Lazer - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 Secretaria de Agricultura - 20 606 3011 2063 Manter as Atividades da Sec. de Agricultura - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 15 452 3013 2067 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 18 541 3013 2068 Manter as Atividades de Limpeza Pública - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2074 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Pessoal/Encargos - 15% FMS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde – PFVPS - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30,

Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.300 Secretaria de Meio Ambiente - 18 541 3002 2089 Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.400 Secretaria de Cultura - 13 392 3002 2094 Manter as Atividades da Secretaria de Cultura-**ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 142.991,10 (Cento e Quarenta e Um Mil Novecentos e Noventa e Um Reais e Dez Centavos).

VIGÊNCIA: 03/03/2022 à 31/12/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 03 de março de 2022, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:F61EF55F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022, objetivando a Aquisição de Material Elétrico para iluminação pública e manutenção dos prédios da Prefeitura Municipal de Tavares - PB, aos licitantes vencedores: JL ENGENHARIA & MATERIAIS CONSTRUÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: 27.687.221/0001-36, com sede na Praça Manoel Carneiro, N.º 136, Centro, Juru -PB, CEP: 58.750-000, representada neste ato pela Sra. Janaina Leite Batista, portadora do CPF: 081.139.174-46 e RG: 3458731 SSDS/PB, residente e domiciliado na Praça Manoel Carneiro, N.º 136, 1º Andar, Centro, Juru -PB, CEP: 58.750-000, venceu o valor global de R\$ 72.157,10 (Setenta e Dois Mil Cento e Cinquenta e Sete Reais e Dez Centavos), DAIANA HENRIQUES **DA SILVA - ME,** inscrito no CNPJ sob o n.º 18.491.796/0001-98, com sede na Rua Presidente Dutra, N.º 55, Bairro Nova Brasília, Princesa Isabel - PB, CEP: 58.755-000, representada pelo Sr. ANTUNYS HENRIQUES DA SILVA, portador do CPF: 076.949.694-66 e RG: 3587125 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Arrojado Lisboa, S/N, Bairro Canção, Princesa Isabel - PB, CEP: 58.755-000, venceu o valor global de R\$ 75.382,50 (Setenta e Cinco Mil Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ: 00.226.324/0001-42, com sede na Rua R5, 140, QUADRAR9 LOTE 19, Bairro SETOR OESTE, GOIANA - GO, CEP: 74.125-070, representada neste ato pelo Sr. BRUNNO GIORDANO DA SILVA ARANHA, portador do CPF: 023.359.654-25 e RG: 517905 CRC/RN, residente e domiciliado na Rua dos Torroros, 2390, Bairro Lagoa Nova, Cidade de Natal - RN, CEP: 59.054-550, venceu o valor global de R\$ 182.942,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil Novecentos e Quarenta e Dois Reais), CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 08.449.096/0001-81, com sede Rua Anísio Salatiel, S/N, Galpão 03, Bairro Roger, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-000, representada pelo Sr. **JOSÉ LEANDRO MORAIS**, portador do CPF: 132.108.387-47 e RG: 3792724 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Alberto Lustosa, 177, APT - 201, Bairro Maternidade, Patos - PB, venceu o valor global de R\$ 91.295,00 (Noventa e Um Mil Duzentos e Noventa e Cinco Reais), conforme analise da proposta apresentada.

Tavares – PB, em 02 de março de 2022.

GENILDO JOSÉ DA SILVA Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:DC2DA94B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º91/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E JL ENGENHARIA & MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 27.687.221/0001-36.

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico para iluminação pública e manutenção dos prédios da Prefeitura Municipal de Tavares - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 07/2022.

Fundamento LEGAL: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal nº 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução dos serviços, correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Tavares - PB, através da seguinte rubrica: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 20.100 Gabinete do Prefeito - 02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 04 122 3002 2004 04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - 04 123 3002 2023 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.200 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 3015 2007 Manutenção Atividades do Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2008 Manut. Ativ. IGDBF - Cadastro Bolsa Família - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2009 Manter o Piso Básico Fixo - CRAS -FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2010 Manut. de Outros Prog. Ação Social -FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2011 Indice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2012 Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz FNAS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2014 Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2105 Enfrentamento a COVID-19 - Assistência Social - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 Secretaria de Administração - 04 122 3002 2019 Manter as Atividades da Sec. de Administração - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 Secretaria de Controle Interno - 04 124 3002 2026 Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.600 Secretaria de Educação - 12 361 3006 2029 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2031 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30. Material de Consumo: 12 361 3006 2034 Manter o Programa do PDDE - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2036 Manter Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 2037 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 2038 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2040 Manter a Educação Infantil - FNDE -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2054 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2055 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25% - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2056 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.900 Secretaria de Transporte - 26 782 3012 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.700 Secretaria de Turismo e Lazer - 23 695 3010 2062 Manter a Secretaria e Turismo e Lazer - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 Secretaria de Agricultura - 20 606 3011 2063 Manter as Atividades da Sec. de Agricultura - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 15 452 3013 2067 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 18 541 3013 2068 Manter as Atividades de Limpeza Pública - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2074 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Pessoal/Encargos - 15% FMS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PFVPS - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária: ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30. Material de Consumo; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.300 Secretaria de Meio Ambiente - 18 541 3002 2089 Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 21.400 Secretaria de Cultura - 13 392 3002 2094 Manter as Atividades da Secretaria de Cultura-ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: de R\$ 72.157,10 (Setenta e Dois Mil Cento e Cinquenta e Sete Reais e Dez Centavos).

VIGÊNCIA: 03/03/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Tavares - PB, 03 de marco de 2022, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:D5C36CB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º92/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E DAIANA HENRIQUES DA SILVA -ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.491.796/0001-98.

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico para iluminação pública e manutenção dos prédios da Prefeitura Municipal de Tavares - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 07/2022.

Fundamento LEGAL: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução dos serviços, correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Tavares - PB, através da seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.100 Gabinete do Prefeito - 02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 04 122 3002 2004 04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - 04 123 3002 2023 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.200 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 3015 2007 Manutenção Atividades do Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2008 Manut. Ativ. IGDBF - Cadastro Bolsa Família - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2009 Manter o Piso Básico Fixo - CRAS -FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2010 Manut. de Outros Prog. Ação Social -FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2011 Indice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2012 Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz FNAS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2014 Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2105 Enfrentamento a COVID-19 - Assistência Social - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 Secretaria de Administração - 04 122 3002 2019 Manter as Atividades da Sec. de Administração - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 Secretaria de Controle Interno - 04 124 3002 2026 Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.600 Secretaria de Educação - 12 361 3006 2029 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2031 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2034 Manter o Programa do PDDE - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2036 Manter Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 2037 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 2038 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2040 Manter a Educação Infantil - FNDE -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2054 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2055 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25% - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2056 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.900 Secretaria de Transporte - 26 782 3012 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.700 Secretaria de Turismo e Lazer - 23 695 3010 2062 Manter a Secretaria e Turismo e Lazer - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 Secretaria de Agricultura - 20 606 3011 2063 Manter as Atividades da Sec. de Agricultura - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 15 452 3013 2067 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 18 541 3013 2068 Manter as Atividades de Limpeza Pública - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de

Consumo; 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2074 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Pessoal/Encargos - 15% FMS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde – PFVPS - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 21.300 Secretaria de Meio Ambiente - 18 541 3002 2089 Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 21.400 Secretaria de Cultura - 13 392 3002 2094 Manter as Atividades da Secretaria de Cultura-**ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 75.382,50 (Setenta e Cinco Mil Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA: 03/03/2022 à 31/12/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 03 de março de 2022, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:563C0376

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º93/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ: 00.226.324/0001-42.

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico para iluminação pública e manutenção dos prédios da Prefeitura Municipal de Tavares — PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 07/2022.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução dos serviços, correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Tavares - PB, através da seguinte rubrica: **UNIDADE ORCAMENTÁRIA**: 20.100 Gabinete do Prefeito - 02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 04 122 3002 2004 04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - 04 123 3002 2023 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.200 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 3015 2007 Manutenção Atividades do Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2008 Manut. Ativ. IGDBF - Cadastro Bolsa

Família - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2009 Manter o Piso Básico Fixo - CRAS -FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2010 Manut. de Outros Prog. Ação Social -FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2011 Indice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2012 Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz FNAS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2014 Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2105 Enfrentamento a COVID-19 - Assistência Social - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 Secretaria de Administração - 04 122 3002 2019 Manter as Atividades da Sec. de Administração - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 Secretaria de Controle Interno - 04 124 3002 2026 Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.600 Secretaria de Educação - 12 361 3006 2029 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2031 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2034 Manter o Programa do PDDE - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2036 Manter Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 2037 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 2038 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2040 Manter a Educação Infantil - FNDE -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2054 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30. Material de Consumo; 12 365 3006 2055 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25% - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2056 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.900 Secretaria de Transporte - 26 782 3012 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.700 Secretaria de Turismo e Lazer - 23 695 3010 2062 Manter a Secretaria e Turismo e Lazer - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 Secretaria de Agricultura - 20 606 3011 2063 Manter as Atividades da Sec. de Agricultura - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 15 452 3013 2067 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 18 541 3013 2068 Manter as Atividades de Limpeza Pública - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2074 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Pessoal/Encargos - 15% FMS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde – PFVPS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.300 Secretaria de Meio Ambiente - 18 541 3002 2089 Manter as Atividades da

Secretaria de Meio Ambiente - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.400 Secretaria de Cultura - 13 392 3002 2094 Manter as Atividades da Secretaria de Cultura-**ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 182.942,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil Novecentos e Quarenta e Dois Reais).

VIGÊNCIA: 03/03/2022 à 31/12/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 03 de março de 2022, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**77E8D0E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º94/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 08.449.096/0001-81.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de Material Elétrico para iluminação pública e manutenção dos prédios da Prefeitura Municipal de Tavares – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 07/2022.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução dos serviços, correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Tavares - PB, através da seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 20.100 Gabinete do Prefeito - 02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 04 122 3002 2004 04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - 04 123 3002 2023 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.200 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 3015 2007 Manutenção Atividades do Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2008 Manut. Ativ. IGDBF - Cadastro Bolsa Família - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2009 Manter o Piso Básico Fixo - CRAS -FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2010 Manut. de Outros Prog. Ação Social -FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2011 Indice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2012 Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz FNAS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2014 Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2105 Enfrentamento a COVID-19 - Assistência Social - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 Secretaria de Administração - 04 122 3002 2019 Manter as Atividades da Sec. de Administração - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 Secretaria de Controle Interno - 04 124 3002 2026 Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.600 Secretaria de Educação - 12 361 3006 2029 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2031 Manter o Ens.

Fundamental - Outras Despesas MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2034 Manter o Programa do PDDE - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2036 Manter Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 2037 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 2038 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30. Material de Consumo; 12 365 3006 2040 Manter a Educação Infantil - FNDE -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2054 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2055 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25% - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2056 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.900 Secretaria de Transporte - 26 782 3012 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.700 Secretaria de Turismo e Lazer - 23 695 3010 2062 Manter a Secretaria e Turismo e Lazer - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 Secretaria de Agricultura - 20 606 3011 2063 Manter as Atividades da Sec. de Agricultura - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 15 452 3013 2067 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 18 541 3013 2068 Manter as Atividades de Limpeza Pública - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2074 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Pessoal/Encargos - 15% FMS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde – PFVPS - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30. Material de Consumo: 21.300 Secretaria de Meio Ambiente - 18 541 3002 2089 Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 21.400 Secretaria de Cultura - 13 392 3002 2094 Manter as Atividades da Secretaria de Cultura-**ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: **R\$ 91.295,00** (Noventa e Um Mil Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

VIGÊNCIA: 03/03/2022 à 31/12/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 03 de março de 2022, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**D015CFB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2022

OBJETO Contratação de Empresa para Locação de Sistemas de Softwares para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tavares - PB. Data e Local, às 09:00 horas do dia 22/03/2022, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3450-1041. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura: www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

TAVARES – PB, 08 de março de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:3894AF8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de TAVARES/PB torna público que realizará sítio eletrônico no www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 cujo OBJETO É: Contratação de empresa especializada para Confecção de Materiais Gráficos e Impressos para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares - PB. Oedital está www.portaldecompraspublicas.com.br, disponível nos sites: www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 23/02/2022. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3450-1041 ou através do e-mail: cpltavares@outlook.com, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

TAVARES – PB, 08 de março de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:2D976C24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de TAVARES/PB torna público realizará eletrônico que no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO $N^{\rm o}$ 13/2022 cujo OBJETO É: Aquisição de insumos laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Tavares - PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 14:00hs (Horário de Brasília) do dia 23/02/2022. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3450-1041 ou através do e-mail: cpltavares@outlook.com, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

TAVARES - PB, 08 de março de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: A5F73393

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

O MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70, com sede à Rua Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta, Representada pela Sr.ª **ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**, Brasileira, portadora da cédula de identidade nº 1236273 e do CPF Nº 584.414.174-15 residente e domiciliada Rua Jose Mendes, 162, Santo Antônio, Patos/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, especificado (s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de *PREGÃO ELETRÔNICO* Nº 018/2022 - PMP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA.								
CNPJ: 34.037.73	CNPJ: 34.037.756/0001-27							
Email:melrison.	Email:melrison.renault@vialestepatos.com.br / Telefone:(83) 3421-7373							
Representante I	Representante Legal: Jose Melrison Oliveira Costa - 029.571.094-25							
Endereço: RUA PREFEITO BIROCA FIRMINO, SETE CASAS, Patos/PB, CEP: 58.705-280								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
2	Veículo 0 zero km, Tipo Van, Capacidade 16 Lugares, ano/modelo: mínimo 2021/2022, Diesel e 130cv, Motorização Mínima de 2.3. Vidros e Travas Elétricas, Airbag, Freios ABS, Ar Condicionado, Direção Hidráulica.	NOVANAGEE	2	UN	R\$ 252.945,00	R\$ 505.890,00		
	VALOR TOTAL					R\$ 505.890,00		

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR:

O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PRECOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto n° 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDICÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Patos - PB, 08 de março de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO	COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA.	
Secretária Municipal De Educação.	CNPJ: 34.037.756/0001-27.	
Ordenador de Despesas	CINFJ: 34.037.730/0001-27.	

Publicado por: Renato Montero Campos Código Identificador:851BFF41

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA/PB - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 003/2022

PROCESSO Nº 003/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - SRP

Pelo presente instrumento o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominado GERENCIADOR, neste ato representado pelo Sr. Jammes Wallysom Ferreira de Araújo, Portador da Cédula do RG de nº 2408568, SSP/PB, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Minervino Vieira de Pontes S/N – Distrito de Ibiranga – Cidade de Itambé - PE, CEP: 55920-000, inscrito no CPF/MF 040.870.844-18, RESOLVE registrar os preços da empresa BAR E RESTAURANTE OXENTE JURIPIRANGA, inscrita no CNPJ nº 44.228.512/0001-85, Rua Amazonas, 233, Centro, Juripiranga-PB, Cep: 58330-000, neste ato representado por sua procuradora a Sra. Patrícia de Sousa Rodrigues, brasileira, inscrita no CPF nº 069.146.974-18 e inscrita no RG nº 7585276, residente na Rua Amazonas, 233, Centro, Juripiranga-PB, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 001/2022 e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO DA LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO: Contratação de empresa especializada para eventual e futura produção, fornecimento, manipulação e distribuição de alimentação pronta (tipo quentinha) e coffe break, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, a Secretaria de Planejamento e Administração e a Secretaria de Educação de Juripiranga/PB, para um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência anexo I.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	CNPJ/CPF	QUANT. SAÚDE	ITENS	V.T. UNID.	VALOR TOTAL
BAR E RESTAURANTE OXENTE JURIPIRANGA-PB		1.750 –ALM. 1.625 – JANT.	ALMOÇO JANTA	UNIT.R\$ 15,00 TOTALR\$ 26.250,00 UNIT. R\$ 12,00 TOTALR\$ 19.500,00	
Perfazendo um valor total de: R\$ 45.750,00 (Quarenta e cinco mil sete		ntos e cinquenta reais).			

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es);

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s);

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CRITÉRIO DE RECEBIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

A Contratada deverá entregar o material na Secretaria Municipal de Saúde de Juripiranga/PB, deste município, localizado na Av. Brasil, 483, Centro, Juripiranga/PB, de segunda a sexta-feira, parte da manhã 07h00minh às 12h00minh, parte da tarde 14h00minh às 17h00minh.

O prazo máximo para entrega materiais solicitados será de **05** (**cinco**) **dias úteis**, contados a partir do primeiro dia do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou recebimento da nota de empenho;

O material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas no Edital.

Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor;

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo IMEDIATO a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da contratante responsável pelo recebimento.

Entregue o objeto desta licitação, a Secretaria de Saúde deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

O prazo de garantia/validade esteja em conformidade com o solicitado;

A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 São Obrigações da Contratada:

Executar a entrega do objeto de IMEDIATO.

Entregar os produtos de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições estabelecidas no Edital; Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos materiais de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em

dependências do Município de Juripiranga/PB; e; Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Juripiranga/PB;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990):

Não transferir a terceiro, por qualquer forma a ata de registro de preços sem o prévio consentimento por escrito da contratante;

Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer produto caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências deste Termo e da licitação, reservando à Prefeitura do direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verifique danos em decorrência do transporte, ou técnico, bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados no item 8 desta Ata;

Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;

Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.

DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos poderá ser efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor;

A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Detentor da Ata, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 8.1, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da Contratada;

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada na pendência de qualquer uma das situações especificadas acima sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais realizados;

O Fundo Municipal de Saúde, a Secretaria de Planejamento e Administração e a Secretaria de Educação, não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring"; Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL;

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93:

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos ou materiais com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juripiranga - PB, 24 de Feveireiro de 2022.

Fundo Municipal De Saúde CNPJ nº 11.164.805/0001-97 JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAÚJO Secretário de Saúde

Bar E Restaurante Oxente Juripiranga CNPJ n° 44.228.512/0001-85 PATRÍCIA DE SOUSA RODRIGUES CPF n° 069.146.974-18

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**25A187A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA/PB - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

ATA DE REGISTRO DE PRECOS: N° 004/2022

PROCESSO Nº 003/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - SRP Pelo presente instrumento o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominado GERENCIADOR, neste ato representado pelo Sr. Jammes Wallysom Ferreira de Araújo, Portador da Cédula do RG de nº 2408568, SSP/PB, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Minervino Vieira de Pontes S/N – Distrito de Ibiranga – Cidade de Itambé - PE, CEP: 55920-000, inscrito no CPF/MF 040.870.844-18, RESOLVE registrar os preços da empresa BAR DO MACARIO, inscrita no CNPJ nº 21.873.892/0001-05, Rua Parana, 351, Térreo, Juripiranga-PB, Cep: 58330-000, neste ato representado por seu administrador o Sr. Antonio Macario da Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº 738.179.294-04 e inscrito no RG nº 4355011, residente na Rua Parana nº 351, Centro Juripiranga-PB, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 001/2022 e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO DA LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO: Contratação de empresa especializada para eventual e futura produção, fornecimento, manipulação e distribuição de alimentação pronta (tipo quentinha) e coffe break, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, a Secretaria de Planejamento e Administração e a Secretaria de Educação de Juripiranga/PB, para um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência anexo

DOS PRECOS, ESPECIFICAÇÕES E OUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	CNPJ/CPF	QUANT. SAÚDE	ITENS	V.T. UNID.	VALOR TOTAL
BAR DO MACARIO	21.873.892/0001-05	1.750 – ALM.	ALMOÇO	UNIT. R\$ 15,00	R\$ 26.250,00
l Perfazendo um valor total de:					R\$ 26.250,00 (Vinte seis mil duzentos e cinquenta reais).

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es);

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s);

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CRITÉRIO DE RECEBIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

A Contratada deverá entregar o material na Secretaria Municipal de Saúde de Juripiranga/PB, deste município, localizado na Av. Brasil, 483, Centro, Juripiranga/PB, de segunda a sexta-feira, parte da manhã 07h00minh às 12h00minh, parte da tarde 14h00minh às 17h00minh.

O prazo máximo para entrega materiais solicitados será de **05** (**cinco**) **dias úteis**, contados a partir do primeiro dia do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou recebimento da nota de empenho;

O material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas no Edital.

Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor;

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo IMEDIATO a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da contratante responsável pelo recebimento.

Entregue o objeto desta licitação, a Secretaria de Saúde deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

O prazo de garantia/validade esteja em conformidade com o solicitado;

A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 São Obrigações da Contratada:

Executar a entrega do objeto de IMEDIATO.

Entregar os produtos de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições estabelecidas no Edital;

Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos materiais de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Juripiranga/PB; e;

Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Juripiranga/PB;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Não transferir a terceiro, por qualquer forma a ata de registro de preços sem o prévio consentimento por escrito da contratante;

Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer produto caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências deste Termo e da licitação, reservando à Prefeitura do direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verifique danos em decorrência do transporte, ou técnico, bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados no item 8 desta Ata;

Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;

Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.

DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos poderá ser efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor;

A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Detentor da Ata, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 8.1, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da Contratada;

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada na pendência de qualquer uma das situações especificadas acima sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais realizados;

O Fundo Municipal de Saúde, a Secretaria de Planejamento e Administração e a Secretaria de Educação, não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring"; Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL;

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93:

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos ou materiais com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Precos, nos termos do art. 11, \$4° do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juripiranga - PB, 24 de Feveireiro de 2022.

Fundo Municipal De Saúde CNPJ n° 11.164.805/0001-97 JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAÚJO Secretário de Saúde

Bar Do Macario CNPJ n° 21.873.892/0001-05 *ANTONIO MACARIO DA SILVA* CPF n° 738.179.294-04

> Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:7ED5CDEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA/PB - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 006/2022 PROCESSO N° 003/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022 - SRP

Pelo presente instrumento o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominado GERENCIADOR, neste ato representado pelo Sr. Jammes Wallysom Ferreira de Araújo, Portador da Cédula do RG de nº 2408568, SSP/PB, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Minervino Vieira de Pontes S/N – Distrito de Ibiranga – Cidade de Itambé - PE, CEP: 55920-000, inscrito no CPF/MF 040.870.844-18, RESOLVE registrar os preços da empresa JOLLY, inscrita no CNPJ nº 43.788.379/0001-59. Rua Nilton Cesar Falcão, 45, Centro, Pedras de Fogo-PB, Cep: 58328-000, neste ato representado por seu procurador o Sr. Antonio Rafael de Pontes, brasileiro, inscrito no CPF nº 051.134.394-95 e inscrito no RG nº 2938960, residente na Rodovia PE 082, Centro, Itambé-PE, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 001/2022 e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO DA LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO: Contratação de empresa especializada para eventual e futura produção, fornecimento, manipulação e distribuição de alimentação pronta (tipo quentinha) e coffe break, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, a Secretaria de Planejamento e Administração e a Secretaria de Educação de Juripiranga/PB, para um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência anexo I.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	CNPJ/CPF	QUANT. SAÚDE	ITENS	V.T. UNID.	VALOR TOTAL
JOLLY 44.228.512/0001-85		1.750 -ALM. 1.625 - JANT.	1.750 –ALM. 1.625 – ALMOÇO JANTAR JANT.		
Perfazendo um valor total de:		R\$ 45.750,00 (Quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais).			

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es);

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s);

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CRITÉRIO DE RECEBIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

A Contratada deverá entregar o material na Secretaria Municipal de Saúde de Juripiranga/PB, deste município, localizado na Av. Brasil, 483, Centro, Juripiranga/PB, de segunda a sexta-feira, parte da manhã 07h00minh às 12h00minh, parte da tarde 14h00minh às 17h00minh.

O prazo máximo para entrega materiais solicitados será de **05** (**cinco**) **dias úteis**, contados a partir do primeiro dia do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou recebimento da nota de empenho;

O material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas no Edital.

Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor;

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo IMEDIATO a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da contratante responsável pelo recebimento.

Entregue o objeto desta licitação, a Secretaria de Saúde deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

O prazo de garantia/validade esteja em conformidade com o solicitado;

A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 São Obrigações da Contratada:

Executar a entrega do objeto de IMEDIATO.

Entregar os produtos de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições estabelecidas no Edital; Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos materiais de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Juripiranga/PB; e;

Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Juripiranga/PB;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Não transferir a terceiro, por qualquer forma a ata de registro de preços sem o prévio consentimento por escrito da contratante;

Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer produto caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências deste Termo e da licitação, reservando à Prefeitura do direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verifique danos em decorrência do transporte, ou técnico, bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados no item 8 desta Ata;

Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;

Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.

DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos poderá ser efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor;

A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Detentor da Ata, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 8.1, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da Contratada;

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada na pendência de qualquer uma das situações especificadas acima sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais realizados;

O Fundo Municipal de Saúde, a Secretaria de Planejamento e Administração e a Secretaria de Educação, não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring"; Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL;

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos ou materiais com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juripiranga - PB, 24 de Feveireiro de 2022.

Fundo Municipal De Saúde CNPJ nº 11.164.805/0001-97 *JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAÚJO* Secretário de Saúde

Jolly CNPJ n° 43.788.379/0001-59 **ANTONIO RAFAEL DE PONTES** CPF n° 051.134.394-95

> Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador: AC1AADC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022-PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 008/2022 PROCESSO N° 003/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022 - SRP

Pelo presente instrumento A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Administração e Secretaria de Educação, doravante denominado GERENCIADOR, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, o Sr. Antonio Maroja Guedes Filho, brasileiro, Comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº 464.761 2º Via-SSP/PB, CPF Nº 236.848.954-15, com endereço na Av. Brasil, nº 300, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, RESOLVE registrar os preços da empresa, JOLLY, inscrita no CNPJ nº 43.788.379/0001-59. Rua Nilton Cesar Falcão, 45, Centro, Pedras de Fogo-PB, Cep: 58328-000, neste ato representado por seu procurador o Sr. Antonio Rafael de Pontes, brasileiro, inscrito no CPF nº 051.134.394-95 e inscrito no RG nº 2938960, residente na Rodovia PE 082, Centro, Itambé-PE, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 001/2022 e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO DA LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO: Contratação de empresa especializada para eventual e futura produção, fornecimento, manipulação e distribuição de alimentação pronta (tipo quentinha) e coffe break, em atendimento a Secretaria de Planejamento e Administração e a Secretaria de Educação de Juripiranga/PB, para um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência anexo I.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

 $O\ preço\ registrado,\ as\ especificações\ do\ objeto,\ a\ quantidade,\ fornecedor(es)\ e\ as\ demais\ condições\ ofertadas\ na(s)\ proposta(s)\ são\ as\ que\ seguem:$

EMPRESA	CNPJ/CPF	QUANT.	ITENS	V.T. UNID.	VALOR TOTAL
JOLLY	44.228.512/0001-85	1.750 –ALM. 1.000 – JANT.	ALMOÇO	UNIT.R\$ 15,00 TOTALR\$ 26.250,00	R\$ 38.250,00

			JANTAR	UNIT. R\$ 12,00 TOTALR\$ 19.500,00	
Perfazendo um valor total de:		R\$ 38.250.00 (Trinta e oito mil e duzentos e cinquenta reais).			

Paraíba , 09 de Março de 2022 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XIII | Nº 3064

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Precos será de 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es);

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s);

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CRITÉRIO DE RECEBIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

A Contratada deverá entregar o material na Secretaria de Planejamento e Administração e na Secretaria de Educação de Juripiranga/PB, deste município, localizado na Av. Brasil, 483, Centro, Juripiranga/PB, de segunda a sexta-feira, parte da manhã 07h00minh às 12h00minh, parte da tarde 14h00minh às 17h00minh.

O prazo máximo para entrega materiais solicitados será de **05** (**cinco**) **dias úteis**, contados a partir do primeiro dia do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou recebimento da nota de empenho;

O material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas no Edital.

Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor;

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo IMEDIATO a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da contratante responsável pelo recebimento.

Entregue o objeto desta licitação, a Secretaria de Planejamento e Administração e a Secretaria de Educação deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

O prazo de garantia/validade esteja em conformidade com o solicitado;

A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 São Obrigações da Contratada:

Executar a entrega do objeto de IMEDIATO.

Entregar os produtos de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições estabelecidas no Edital;

Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos materiais de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Juripiranga/PB; e;

Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Juripiranga/PB;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Não transferir a terceiro, por qualquer forma a ata de registro de preços sem o prévio consentimento por escrito da contratante;

Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer produto caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências deste Termo e da licitação, reservando à Prefeitura do direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verifique danos em decorrência do transporte, ou técnico, bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados no item 8 desta Ata;

Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;

Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.

DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos poderá ser efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor;

A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Detentor da Ata, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

O pagamento será efetuado pela Secretaria de Planejamento e Administração e pela Secretaria de Educação no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 8.1, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da Contratada;

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada na pendência de qualquer uma das situações especificadas acima sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais realizados;

A Secretaria de Planejamento e Administração e a Secretaria de Educação, não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL;

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos ou materiais com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juripiranga - PB, 24 de Feveireiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Juripiranga CNPJ nº 08.865.933/0001-53 *DILANO VELOSO FERREIRA* CPF: 057.946.644-28 Secretário de Administração

Jolly CNPJ n° 43.788.379/0001-59 **ANTONIO RAFAEL DE PONTES** CPF n° 051.134.394-95

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:C42C48DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022-PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 009/2022

PROCESSO Nº 003/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - SRP

Pelo presente instrumento A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Administração e Secretaria de Educação, doravante denominado GERENCIADOR, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, o Sr. Antonio Maroja Guedes Filho, brasileiro, Comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº 464.761 2º Via-SSP/PB, CPF Nº 236.848.954-15, com endereço na Av. Brasil, nº 300, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, RESOLVE registrar os preços da empresa JDS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.206.528/0001-97. Rua das Hortencias, 30, Jardim Bela Vista, Itambé, Cep: 55.920-000, neste ato representado por seu procurador o Sra. Jéssica Silva dos Santos, brasileira, licitante, inscrito no CPF nº 096.056.264-89 e inscrito no RG nº 3.676.680 2ª Via, residente na Rodovia PE 082, Centro, Itambé-PE, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 001/2022 e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

REGISTRO DE PREÇO: Contratação de empresa especializada para eventual e futura produção, fornecimento, manipulação e distribuição de alimentação pronta (tipo quentinha) e coffe break, em atendimento a Secretaria de Planejamento e Administração e a Secretaria de Educação de Juripiranga/PB, para um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência anexo I.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	CNPJ/CPF	QUANT.	ITENS	V.T. UNID.	VALOR TOTAL
JDS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.	44.206.528/0001-97	1.750 – ALM	ALMOÇO	UNIT.R\$ 15,00	R\$ 26.250,00
Perfazendo um valor total de:				te e seis mil e duzentos e o	cinquenta reais).

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es);

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s);

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CRITÉRIO DE RECEBIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

A Contratada deverá entregar o material na Secretaria de Planejamento e Administração e na Secretaria de Educação de Juripiranga/PB, deste município, localizado na Av. Brasil, 483, Centro, Juripiranga/PB, de segunda a sexta-feira, parte da manhã 07h00minh às 12h00minh, parte da tarde 14h00minh às 17h00minh.

O prazo máximo para entrega materiais solicitados será de **05** (**cinco**) **dias úteis**, contados a partir do primeiro dia do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou recebimento da nota de empenho;

O material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas no Edital.

Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor;

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo IMEDIATO a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da contratante responsável pelo recebimento.

Entregue o objeto desta licitação, a Secretaria de Planejamento e Administração e a Secretaria de Educação deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

O prazo de garantia/validade esteja em conformidade com o solicitado;

A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 São Obrigações da Contratada:

Executar a entrega do objeto de IMEDIATO.

Entregar os produtos de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições estabelecidas no Edital; Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em

Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos materiais de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Juripiranga/PB; e;

Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Juripiranga/PB;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Não transferir a terceiro, por qualquer forma a ata de registro de preços sem o prévio consentimento por escrito da contratante;

Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer produto caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências deste Termo e da licitação, reservando à Prefeitura do direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verifique danos em decorrência do transporte, ou técnico, bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados no item 8 desta Ata;

Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;

Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.

DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos poderá ser efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor;

A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Detentor da Ata, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

O pagamento será efetuado pela Secretaria de Planejamento e Administração e pela Secretaria de Educação no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 8.1, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da Contratada;

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada na pendência de qualquer uma das situações especificadas acima sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais realizados;

A Secretaria de Planejamento e Administração e a Secretaria de Educação, não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL;

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8 666/93:

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos ou materiais com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Precos, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juripiranga - PB, 24 de Feveireiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Juripiranga CNPJ nº 08.865.933/0001-53 DILANO VELOSO FERREIRA CPF: 057.946.644-28 Secretário de Administração

JDS Comercio de Alimentos e Serviços LTDA CNPJ n° 44.206.528/0001-97 **JÉSSICA SILVA DOS SANTOS** CPF n° 096.056.264-89

> Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:68E998D0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÌPIO DE QUIXABA, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 09 de março de 2022 a 14 de março de 2022, cotação adicional de propostas de preços para a aquisição parcelada de medicamentos, destinados a (FARMÁCIA BÁSICA E UNIDADES BASICA DE SAÚDE), para o atendimento à população, vinculados aos programas, fundo municipal de saúde; SUS e secretaria de saúde do município de Quixaba/PB. O preço unitário e global para cada item cotado, não poderá ultrapassar os preços máximos admitidos na tabela da CMED, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 07 de março de 2022.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Agente De Contratação

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	LABORATÓRIO	VALOR UNIT R\$	VALOR R\$	TOTAL
01	Amitriptilina 25mg	comprimido	1.000				
02	Amoxicilina 500mg cx c/21 und	caixa	384				
03	Anlodipino 5mg	comprimido	2.000				
04	Azitromicina 50 mg	comprimido	1.000				
05	Benzetacil 1200mg injetável	ampola	100				
06	Benzetacil 600mg injetável	ampola	100				
07	Ceftriaxona 1g injetável	ampola	100				
08	Citalopram 20mg cx/30und	Caixa com 30	34				
09	Clor. Metoclopramida 5mg/ml injetável	ampola	100				
10	Dexametazona 4mg/ml injetável	ampola	100				
11	Dexametazona elixir 100ml	frasco	300				
12	Dexclofeniramina xarope 100ml	frasco	250				

	Publicado por:
Allane Candeia de	Macedo Guedes
Código Identifica	dor:C2D35235

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

ESTADO DA PARAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAL PERMANENTE

SETOR DE COMPRAS	
EMPRESA:	
ENDEREÇO:	
CPNJ:	_FONE:

Empresa:

Desejando esta Prefeitura Municipal adquirir os produtos abaixo especificados para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste município, solicito a fineza de cotar os respectivos preços.

CÓD.	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	Antena Parabólica telada com diâmetro de 170 cm compatível com receptor digital, hd quando apontado para o satélite star one c2. Especificações Técnicas Diâmetro: 1,70 m. Focal: 590 mm F/D: 0,35 Freq. Operação: 3,7 à 4,2 Material Tubo: Aço Galvanizado Diâmetro do Tubo: 2° № de Pétalas: 10 Modelo Refletor: Focal Point Limite de Elevação: 20° à 90° Acompanha: Antena Parabólica 170cm Acessórios para montar antena. Acompanha cabo, Inbf e receptor. Com instalação.			03		
02	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS: Condicionador de ar, 18.000 btus, HI WALL, 220 V, monofásico, capacidade de refrigeração: 5,50%, potência elétrica consumida: 1.720, eficiência energética: 3,20 W/W, faixa de classificação A consumo de energia: até 37,0kwr/mês, nível de ruído interno de 57 Db, deflexão de ar automática, filtro de fibra eletrostática, lavável e antibactéria com as seguintes funções: desumidificação/ sleep/ timer/ resfriamento rápido, controle remoto sem fio, aparelho na cor branca. *Características adicionais: devidamente instalado e funcionando, com garantia mínima de 1 ano e assistência técnica em nossa cidade.			30		
03	Aparelho de ar-condicionado capacidade 9.000 Btus, po split, tensão 220 volts, operação frio. Controle remoto sem fio com todas as funções, Redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta Eficiência, visualização central de fácil Leitura, desumidificador, superpotência, Oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável. *Características adicionais: devidamente instalado e funcionando, com garantia mínima de 1 ano e assistência técnica em nossa cidade.			10		
04	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS: Condicionador de ar, 12.000 btus, HI WALL, 220 V, monofásico, capacidade de refrigeração: 2,60W, potência elétrica consumida: 822, eficiência energética: 3,20 W/W, faixa de classificação A consumo de energia: até 18,0 kwr/mês, nível de ruído interno de 57 Db, deflexão de ar automática, filtro de fibra eletrostática, lavável e antibactéria com as seguintes funções: desumidificação/ sleep/ timer/ resfriamento rápido, controle remoto sem fio, aparelho na cor branca. *Características adicionais: devidamente instalado e funcionando, com garantia mínima de 1 ano e assistência técnica em nossa cidade.			30		

Publicado por:

		_	-	
05	Aparelho de DVD- DVD player PH 136, com entrada para HDMI, USB 2.0, reproduzindo diversas mídias como: DVD-R, DVD-RW, CD, CD-R, CD-RW e CD-DA. Menu com 2 idiomas, inglês e português, aparelho na cor preta. Funções: Zoom, censura e proteção de tela. Dimensões: Largura 22,5, altura 3,3cm, profundidade 20,5m, com		10	
06	garantia de 12 meses. ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS: Tampo confeccionado em MDP-BP de 25 mm de espessura, 10 mm na retaguarda, 15 mm nas laterais e prateleiras, revestido em ambas as faces de laminado melamínico de alta resistência, cores diversas. Possui 2 prateleiras móveis e 1 fixa para travamento das portas. Bordas aplicadas em fita PVC (flexível maciço) de 25 mm com espessura de 2 mm no tampo, e fita PVC (flexível maciço) 15 mm com espessura de 0,45 mm nas laterais e prateleiras, nas mesmas cores. Portas confeccionadas em chapa de aço laminado a frio SAE1010, cores diversas. Partes em aço chapas: 26 (0,45mm). Tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura líquida com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 120 °c, cores diversas. Puxador em Polipropileno, tamanho de 57mm. Cores diversas. Fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves com fechamento simultâneo das Portas. *Dimensões Aproximadas: Altura x Largura x Profundidade – 1600mm x 800mm x 480mm. *Características adicionais: Entregar montado no respectivo órgão.		25	
07	ARMÁRIO PARA COZINHA SUSPENSA COM 3 DIVISÓRIAS para organização de pratos, panelas, eletrodomésticos, utensílios e mantimentos. Possui nicho aberto decorativo e puxadores metalizados e ergonômicos, para acondicionamento de alimentos e utensílios. Com 3 peças em aço, na cor branco com Paneleiro, Gabinete, Armário Aéreo, Nicho aberto decorativo com capacidade de armazenamento de 378 litros.		03	
08	ARMÁRIO PARA COZINHA SUSPENSA COM BALCÃO E 03 GAVETAS Armário de cozinha com 6 Portas e 3 Gavetas em aço, com pintura eletrostática a pó, puxadores em acrílico, mais beleza ao produto, pés reguláveis, gavetas plásticas com corrediças metálicas, fáceis de limpar e resistência. Possui nicho aberto decorativo e puxadores metalizados e ergonômicos, para acondicionamento de alimentos e utensílios. Com 4 peças em aço, na cor branco com Paneleiro, Balcão / Gabinete, Armário Aéreo, Nicho aberto decorativo com capacidade de armazenamento de 711 litros.		04	
09	BEBEDOURO ÁGUA TIPO COLUNA UTILIZAÇÃO GARRAFÃO: Material polipropileno, capacidade 20 litros, voltagem 110/220V, cor branca, saída água gelada e natural em 02 saídas, apresentação garrafão. Características adicionais: com sistema de abertura automática do garrafão, devidamente instalado e funcionando, com garantia mínima de 1 ano.		11	
10	BEBEDOUROS PURIFICADOR DE AGUA - 0 Bebedouro Industrial 30 litros Inox, para atender locais com intenso fluxo e concentração de pessoas, com gabinete estrutural fabricado em Inox 403; Reservatório confeccionado em polipropileno atóxico; com suporte para filtro de água. Serpentina Interna em Inox 304; Boia controladora do Nivel de água; aparador de água (pingadeira) em ABS; dreno de escoamento embutido e unidade Condensadora, Isolamento Térmico EPS; Sistema de Refrigeração Balanceado. Baixo Consumo de Energia.		06	
11	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA P/ ESCRITÓRIO - sem braço, com regulagem Altura do Assento, em couro ecológico. Tipo De Base Estrela Baixa Nylon 280 MM, Tipo de Espuma Injetada, Capacidade De Carga 110 KG, Altura Máxima Do Assento Ao Chão, 51 cm, Altura Mínima Do Assento Ao Chão 39 cm.		15	
12	CADEIRA SECRETARIA FIXA com pés palito, em couro ecológico, na cor preta para escritório, recepção, e sala de aula. Assento com encosto de espuma laminada de 30mm e encosto 25mm, revestida em Couro Ecológico. Altura: 85 cm. Altura encosto: 36 cm. Largura assento: 43 cm. Profundidade assento: 39 cm. Peso líq. Aproximado do Produto: 4 kg, Fornecedor: Flex Mesas e Cadeiras. Capacidade de Carga 120 Kg		10	
13	Cadeira universitária pranchetão em polipropileno: uso em escolas, colégios, salas de treinamento em geral com grande fluxo de usuários, muito resistente a múltiplas limpezas diárias. Capacidade: 1 usuário. Largura total:0,50m. Profundidade total: 0,75m. Altura do chão ao assento: 0,46m. Medida do assento: 0,40m x 0,38m (anatômico), medida do encosto: 0,40m x 0,20 (anatômico). Confecção do assento e encosto: Em polipropileno injetado na cor azul escuro. Medida da prancheta: 0,49m x 0,57m x 0,33m (pranchetão). Confecção da prancheta: Em MDF, revistido em laminado melaminico e bordas em PVC tipo "T" colorido. Confecção da estrutura: Em tubo redondo 78 x 1,06mm de aço carbono. Pintura da estrutura: pintura eletrostática a pó. Cor da prancheta: Branco. Cor da estrutura da cadeira: Cinza. Cor das bordas da prancheta: azul escuro.		180	
14	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA: Com 1 auto-falante de 8" e 1 Tweeter Piezo; entradas mínimas – P10 MONO: line/ active guitar/ mic mic/ wireless – RCA: RCA L/R e USB; saída – P10 Aux. Amp; potência máxima: pelo menos 60W RMS. Alimentação – 110/220V. *Características adicionais: Garantia mínima de 1 ano.		10	
15	Caixa Multimídia portátil charge 4. Tecnologia de conectividade bluitooth, potência 300wtts. Frequência 9HZ, proporção de sinal por ruído (db) 80 db, bateria recarregável. Dimensões do item C x L x A:22x9,5x9,3 centímetros. Garantia de 12 meses.		03	
16	Conjunto de lixeira coleta seletiva 50 litros. 4 lixeiras estrutura antiferrugem fabricadas em aço carbono 1010-1020 e tratado com tinta eletrostática em pó hídrico. Furo na parte inferior para facilitar escoamento de agua, boca projetada para evitar entrada de água da chuva. Fechadura com acesso restrito aos resíduos. Dimensões aproximadas: 1850x100x350mm.		11	
17	Cortina Blackout: cortina com Blackout PVC c/ Tecido Voil branco, cinza ou bege 2,00 x 1,50. A cortina deve possuí duas partes, o blackout de PVC e por cima o Tecido Voil. O PVC é um tipo de plástico especialmente feito para cortinas, possuí uma textura na frente para imitar um tecido e é colorido. A parte de trás do PVC é da cor cinza, a parte cinza que faz vedar 100 % a luz.		20	
18	Cortina Blackout: cortina com Blackout PVC c/ Tecido Voil branco, cinza ou bege 2,00 x 2,00. A cortina deve possuí duas partes, o blackout de PVC e por cima o Tecido Voil. O PVC é um tipo de plástico especialmente feito para cortinas, possuí uma textura na frente para imitar um tecido e é colorido. A parte de trás do PVC é da cor cinza, a parte cinza que faz vedar 100		27	

ı	% a luz.	ı	I		ı	ı .
19	Cortina Blackout: cortina com Blackout PVC c/ Tecido Voil branco, cinza ou bege 1,60 x 1,60. A cortina deve possuí duas partes, o blackout de PVC e por cima o Tecido Voil. O PVC é um tipo de plástico especialmente feito para cortinas, possuí uma textura na frente para imitar um tecido e é colorido.			15		
	A parte de trás do PVC é da cor cinza, a parte cinza que faz vedar 100 % a luz.					
20	Cortina Blackout: cortina com Blackout PVC c/ Tecido Voil branco, cinza ou bege 3,00 x 2,60. A cortina deve possuí duas partes, o blackout de PVC e por cima o Tecido Voil. O PVC é um tipo de plástico especialmente feito para cortinas, possuí uma textura na frente para imitar um tecido e é colorido. A parte de trás do PVC é da cor cinza, a parte cinza que faz vedar 100 % a luz.			02		
21	Cortina Blackout: cortina com Blackout PVC c/ Tecido Voil branco, cinza ou bege 2,30 x 1,60. A cortina deve possuí duas partes, o blackout de PVC e por cima o Tecido Voil. O PVC é um tipo de plástico especialmente feito para cortinas, possuí uma textura na frente para imitar um tecido e é colorido. A parte de trás do PVC é da cor cinza, a parte cinza que faz vedar 100 % a luz.			01		
22	Estante de Aço semi industrial Altura: 198 cm Largura: 92 cm Profundidade: 30 cm Quantidade de Prateleiras: 06 Bandejas Capacidade por Bandejas: 30 kg Pintura: Epoxi pó. Cor: CINZA CRYSTAL Espessura das chapa: A espessura das chapas das colunas 090 mm - chapa 20 // e das bandejas 0,45mm - chapa 26.			50		
23	Fogão Industrial 05 bocas com forno; Baixa Pressão a Gás GLP (BOTIJÃO). Mesa Perfil 7 (7cm entre as bocas). Grelhas em ferro fundido 30x30cm (6 dedos, Grelha Central em ferro fundido 40x40cm (08 dedos,02 queimadores simples 130mm e 03 duplos 170mm. Bandeja coletora de resíduo. Estrutura em aço carbono. Medidas do fogão montado: Altura: 81cm, Largura: 125cm, Profundidade: 88cm, Medida interna do forno tampa inox 430: Altura: 31cm Largura: 48cm Profundidade: 59cm Capacidade: 87 LITROS.			06		
24	Fogão industrial 04 bocas com forno; baixa pressão a gás glp (botijão). Dois queimadores duplos de 14cm e dois simples de 10cm, grelhas em aço de 30cm x 30cm 06 dedos Bandeja coletora de gordura, estrutura em aço carbono. Medidas do fogão montado: altura: 81 cm Largura: 74 cm Profundidade: 83 cm. Medidas internas do forno com a tampa de vidro temperado 6mm: Altura: 30cm, largura: 48cm, profundidade: 38cm Capacidade: 52 litros.			03		
25	Forno micro-ondas, cap. aprox. 32 litros, cor branco, teclas de pré- programação, painel digital, timer, trava de segurança, medidas aproximadas: altura 30,10cm, largura 53,90cm, profundidade 44,20cm, porta espelhada, prato giratório, 220volts, cor branca. Garantia de 12 meses.			03		
26	Freezer Horizontal: refrigeradorcongelador. Com capacidade liquida de armazenamento de 309 litros. Com controle de temperatura externo, voltagem de 220volts, na cor branca, com o dreno frontal e 4 rodinhas nos pés. Dimensões: Largura 98cm, altura 97,3cm, profundidade 81cm. Com garantia de 12 meses.			04		
27	Freezer Horizontal: refrigeradorcongelador 400 litros.Pode ser usado como freezer ou conservadora. Especificações: Indicado para Linha Comercial. Cor Branco Eficiência energética, Material citar do produto, Gabinetes Externo e Interno em Aço Pré-Pintado. Portas 2 Portas deslizantes, 2 Tipo de freezer Horizontal Temperatura (mínima e máxima) -18 a -220C Altura 96 cm Largura 119.5 cm Comprimento 78 cm Peso 84 kg Garantia 12.			02		
28	O Freezer Horizontal: refrigeradorcongelador 205L resfriados, conservados ou congelados de forma rápida. Possui cesto aramado para melhor organização de seus alimentos. Graças a versatilidade de suas funções, pode operar tanto como Freezer entre as temperaturas -24°C e -12°C, quanto como conservador e refrigerador entre as temperaturas o°C e 10°C. Possui selo procel com classificação A de economia no Inmetro e 10 anos de garantia no compressor. Especificações Técnicas: Cor (Predominante): Branco; Capacidade Líquida de Armazenamento (1): 205 Litros, Temperatura Freezer (°C): 100, -12-24°C Temperatura Ferezer (°C): 100, -12-24°C Temperatura Refrigerador (°C): 0 a 10 Consumo de Energia (kWh/mês): 33,7 (127v) - 31,8 (220v) Frequência (Hz): 60 Potência Nominal (w): 115 (127v) – 180 (220v) Dimensões do Produto: (AxLxC): 85 x 81,2 x 56,2 cm Peso: 30 Kg Garantia: 1 ano (Ofertado pelo fabricante)			07		
29	Impressora multifuncional a jato de tinta Modo de abastecimento: Tanque de Tinta Resolução de Impressão: 5760x1440dpi Funções: Impressão, Cópia, Digitalização, Fax Velocidade de Impressão: Preto: 33 ppm Colorido 15 ppm Conexão: USB 2.0; Wireless; Ethernet Capacidade de Papel: Entrada 100 folhas A4 Saída 30 folhas A4 Impressão Duplex Manual Tamanhos de Papel Suportados: A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 16:9 wide, 100x148mm Envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), DL (110x220mm), C6 (114x162mm), Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm 98x10pol.) Tipos de Papel Suportado: Comum, Papéis Especiais EPSON (Papel Matte, Glossy, Semi Glossy, High Quality Inkjet Paper) Alimentador Automático de Documentos (ADF): Sim Alimentador Automático de Documentos (ADF): Sim Alimentador Automático de Documentos (ADF): Ara e Ofício Capacidade de Papel: até 30 folhas (A4/Carta) Sistemas Operacionais Suportados: Windows 10, Windows X, Windows 7, Windows Vista, Windows XP, Windows Windows XP Professional x64; Macintosh USB Mac OS X, 10.6.8, 10.7.x, 10.8x, 10.9x, 10.10x Tipo de Scanner: Base plana com sensor de linhas CIS à cores Resolução Máxima do Scanner: Base plana com sensor de linhas CIS à cores Resolução Máxima do Scanner: 1200x2400dpi Profundidade Máxima do Scanner: 48-bitvelocidade Máxima de Escaneamento: Mono 2.4 ms/linha Color 9.5 ms/linha Digitalizar para PDF: Sim Área Máxima de Digitalização: 21,6 x 29,7cm (A4) Software			11		

	Incluso Garantia: 1 ano Marca de Referência Mínima: Epson, Ecotank L380.			
30	Kit Varão 2,00 Metros para Cortina 28mm simples, nas cores: marrom, Branco ou cinza. Varão de Ferro encapado com PVC termoencolhivel; No kit deve Conter: 01 varão de 2,00m 02 suportes simples p/ varão de 28 milímetros; 02 ponteiras; 04 buchas para fixação.		 50	
31	Kit Varão 1,60 Metros para Cortina 28mm Simples, nas cores: marrom, Branco ou cinza. Varão de Ferro encapado com PVC termoencolhivel; No kit deve Conter: 01 varão de 2,00m 02 suportes simples p/ varão de 28 milímetros; 02 ponteiras; 04 buchas para fixação.		16	
32	Kit com 3 Prateleiras para livros e brinquedos, com 30cm de comprimento e 12cm de profundidade. Fabricado em MDF Branco de 15mm de alta qualidade! DIMENSÕES: 3 Prateleiras em U: 30cm Comprimento x 15 Altura x 12 Profundidade Acompanha buchas e suporte para instalação.		02	
33	Kit 3 Nichos Quadrado 30/25/20X10 MDF Branco Fosco Com Kit Instalação.Dimensões do produto:1 Nicho Quadrado 30x30x10;1 Nicho Quadrado 25x25x10; 1 Nicho Quadrado 20x20x10. O kit deve acompanhar: Kit de Instalação, Suporte Invisível, Suportes Invisíveis Que Suportam até 15kg e Kit Completo de Montagem: Buchas -Cavilhas -Parafusos -Tapa Furos -MDF Branco fosco Tx.		02	
34	Kit Varão 3,00 Metros para Cortina 28mm Simples, nas cores: marrom, Branco ou cinza. Varão de Ferro encapado com PVC termoencolhivel; No kit deve Conter: 01 varão de 2,00m 02 suportes simples p/ varão de 28 milímetros; 02 ponteiras; 02 ponteiras; 04 buchas para fixação.		03	
35	LIQUIDIFICADOR de uso doméstico turbo Power L.99 FB com filtro, capacidade 2L, voltagem 220 V, características adicionais 3 velocidades com pulsa.		15	
36	LIQUIDIFICADOR TIPO INDUSTRIAL: Com material do copo em aço inoxidável, capacidade de 4 litros; potência do motor de ½ CV – 50/60 Hz; Voltagem de 110/220 V (com chave seletora); consumo de 0,37 Kw/h; RPM 3500.		07	
	Mesa de cozinha com 4 cadeiras — mesa com espessura de 2 cm, tamanho do tampo 100x60cm, com base, ponteiras internas em polietileno com quatro pés removíveis. Material em aço carbono. Peso suportado da mesa 10kg distribuídos. Cadeira em compensado de madeira Pinnus — Material sintético, densidade 13, - Mesa: 60cm - Cadeira: 37cm encosto removível, material do encosto aço. Material da cadeira — polietileno-aço. Peso suportado do assento 100kg. Cor craqueado preto e riscado branco. Dimensões: Largura da mesa 60cm — Cadeira 37cm; Altura — Mesa: 76,5cm — cadeira: 91cm; Profundidade — Mesa: 100cm - Cadeira: 49cm.		07	
	- Mesa: 76,5cm - Cadeira: 91cm]		
	- Mesa: 100cm - Cadeira: 49cm			
37	MESA ESCRITÓRIO: Material estrutura em aço, material tampo de madeira aglomerada, revestimento tampo post forming, cor tampo cinza cristal, padrão de acabamento estrutura pintura em epóxi-pó, quantidade de gavetas 2, acabamento do tampo laminado melanímico, tipo de gavetas com fechadura e chaves, acabamento de estrutura pintado, com tratamento anticorrusivo, espessura do tampo 20 mm. *Dimensões aproximadas: mesa – largura 1200 mm, altura 750 mm, profundidade 615 mm; gavetas – 235 x 357 x 390 mm.		20	
38	Mesa para escritório em L ou estação de trabalho secretário com 2 gavetas na cor azul, confeccionada em mdp 15 mm melaminico bp no tampo e saia com acabamento em perfil 180° cinza. Pé metálico confeccionado em tubo 20x30x1,20mm e 20x58x1,20mm com tratamento antiferrugem e pintura a pó epoxi cinza. Dimensão: 1400x1400x600x750mm.		04	
39	Mesa para impressora mesa em melanina medindo aproximadamente 0,60 x 0,43 x 0,75 cm, tampo da mesa confeccionado em mdp de no mínimo 18 mm de espessura, revestimento na face superior por laminado melamínico texturizado de baixa, com bordas em pvc flexível. Estrutura do tubo 50 x 30, pintura epóxi, cor variada.		03	
40	Mesa Infantil para Refeitório com Bancos: Tampo Mesa e Bancos confeccionados em MDF de 15mm revestida em laminado de alta pressão (fórmica), acabamento liso brilhante branco 0,8mm; Bordas arredondadas com acabamento em perfil de PVC tipo T; Solda de todo o produto através de solda mig; Tratamento contra ferrugem e pintura epóxi pó na cor preta poliéster semi-brilho; Estrutura da mesa desmontável e dos bancos, confeccionada em tubo 20mmx40mm ch. 1,20mm com chapas de metal 24mm x 35mm para fixação, requadro fixado ao tampo com parafusos flangeados 4,0x16mm; Ponteiras		11	

			•	1	
	externas dos pés em polipropileno tipo bola; Cor Tampo: Branco liso brilhante; Cor Estrutura: Preto. Dimensões do Produto: Tampo da Mesa: (Comprimento x Largura x Espessura) 300cm x 80cm x 1,8cm; Tampo do banco: (Comprimento x Largura x Espessura) 300cm x 30cm x 1,8cm; Altura tampo mesa-chão: 58cm; Altura tampo banco-chão: 32cm.				
41	Mesa infantil retangular colorida com 2 cadeirinhas: Mesa retangular confeccionada em madeira e m.d.f. acompanha 02 cadeiras coloridas -medindo das caderas: 60 x 30,5 x 26 cm. Peso máximo suportado por cada cadeira 50 quilos. Medidas da mesa 60 x 45 x 56,5 cm.		02		
42	Mesa para Computador Característica Física Especificação GAVETAS DE 01 A 02 GAVETAS MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR.		14		
43	MESA PARA REUNIÃO REDONDA - mesa para reunião redonda confeccionada em MDF ou MDP 15mm, pés em chapa de aço com tratamento anti— ferruginoso. Larg 1,10 x prof 1,10 x alt 0,75 nas branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo. As cores das estrutura em branco, aluminio, argila, cinza, ovo, platina, preto, grafite.		08		
44	Mesa reunião oval (8 pessoas), medidas 240 x 110. Mesa reunião tampo revestido na face superior em laminado de PVC Termo-formável à vácuo, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. Pés Metálicos, cuja composição se divide em PATA, COLUNA, TAMPA INTERNA, TAMPA EXTERNA e SUPORTE DO TAMPO. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna.		02		
45	Mesa reunião em MDF 25mm- Oval 3,00x1, 10x0,73- 12 lugares. Mesa oval com bordas arredondadas em perfil PVC, estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, garras nas extremidades e furo para passagem de cabos, em chapa de aço, laterais com colunas duplas e apoio tipo "mão francesa, em tubos de aços redondos com pés horizontais em tubo de aço ablongo com ponteiras em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras. Material da mesa em MDF 25mm. Tamanho da mesa: 3,00m x 1, 10m x 0,73 – 12 lugares. Estrutura em aço na cor preta, com tratamento ante ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa.		02		
46	MICRO COMPUTADOR: Com processador compatível ou similar ao I3-4150 3.50GHz 1150EM 4* geração, 3Mb de cash 4 núcleos sendo 2 reais e 2 virtuais, 4GB de memória RAM DDR3, gravadora de DVDRW+CDRW, gabinete ATX c/fonte estabilizadora de 450 Watts, 2 portas USB frontais e 6 traseiras, 1 placa de rede externa 10/100 OFFBORD, protocolos 802.11i/ (Wlan security, tkip e AES) WEP 64 e 128, WPA, WPA2, IEEE 802.11 (Wired, equiovalent Privacy) e IEEE 8021x, mouse ótico c/barra de rolagem, mouse pad. Teclado Multimídia ABNT, caixa de som, estabilizador de 350Va, HD SATA de 500GB, 7400 RPM, monitor de no mínimo 18,5** LCD. Leitor de DVDCD. Prover software de gerenciamento de hardware desenvolvido pelo próprio fabricante do equipamento ou licenciado para ele. Com certificado de conformidade com as especificações Desktop Management Interface (DMI) versão 2.0 ou superior, por meio de drives nativos e fornecidos pelo fabricante. Os equipamentos devem apresentar gradações das cores preta, e manter o mesmo padrão da cor. A garantia de funcionamento será pelo período de 12 meses contados a partir do recebimento definitivo do equipamento. Gabinete tipo vertical.		12		
47	Microfone S/Fio VHF Profissional. Indicados para uso em palcos, salas de Karaokê, em casa, Palestras, Para Igrejas, Bandas. Modelo: VWS-20. Quantidade de Bastões: 2 Canal Individual. Faixa de Frequência de Transmissão: 180 - 270 MHZ, banda alta de VHF Estabilidade da Frequência: 0.005% Faixa Máxima de Desvio: 15khz Resposta de Frequência: 40 Hz - 20 khz. Taxa Sinal / Ruído: 100 db Alcance Dinâmico de Áudio: 100 db. THD: 0,5%. Alimentação: 4 Pilhas AA (inclusas). Qualidade de Som: Perfeito Controle de Volume: Individual. Entrada: Separada Para Cada Microfone com P10 Distância de Funcionamento da Base: 50 metros. Peso: 1,64kg Especificações do Microfone (Bastão): Potência de Saída RF: 30 mw (máxima) Emissões de Espúrias: Acima de 45 db na onda modulada. Antena: Embutida. Captador do Microfone: Dinâmico unidirecional. Bateria: Pilhas AA padrão. Consumo: Cerca de 25 ma. Duração da Bateria: Superior a 8 horas de uso contínuo. Dimensões: 52 x 247 mm Especificações Receptor: Sistema de Recepção: Frequência fixa controlada por quartzo. Sensibilidade de Recepção: Taxa de Sinal / Ruído: >100 db. Garantia de 90 dias.		12		
48	Microfone de mão com cabo - Padrão polar unidirecional dinâmico, corpo metálico e globo em aço eletrostático preta; chave ONOFF. Resposta de frequência: 50Hz - 15Hz. Sensibilidade - 71dB+-3dB; impedância de saída 600 ohms; cabo de no mínimo 3m de comprimento, conector XLR 3 pinos. Garantia do fornecedor: 12 meses.		05		
49	NOTEBOOK: Com processador compatível ou similar ao 15, 6Mb de cash 4 núcleos sendo 4 reais e 2 virtuais ou superior, não sendo aceito adaptação de processadores de desktop, tela LED de 14 polegadas, memória RAM de no mínimo 4 GB, barramento DDR3, cache 3 MB L3, HD de 500 GB SATA2 com velocidade de rotação 7200 RPM, gravador e leitor de CD/DVD, placa de rede: 10/100 Mbps, Placa de vídeo com no mínimo 256 MB de memória dedicada, teclado Português—Brasil ABNT 2, webcam de 1.3 megapixel ou superior, leitor de cartões, conexões: – 2x USB, – 1x USB + esata (combo), – 1x VGA, – 1x RJ-45, – 1x Mic-in (microfone), – 1x line-out (fone ouvido), – 1x DC-in (fonte), – 1x HDMI (saída); com bluetooth.		08		
50	Plastificadora A3 A4 Fotos Poli seladora Laminadora 600w Voltagem:220v. Ideal para plastificar materiais impressos em A3, A4 e tamanhos menores como: cardápios, fotos, documentos, catões, etc. Sistema duplo de plastificarão a frio ou quente. Dimensões do produto 25 x 54 x 15 cm; 6.09 Quilogramas.		02		
51	POLTRONA PLÁSTICA: Com encosto com braço, empilháveis, na cor branca, com proteção contra raios solares. OBS: As cadeiras devem suportar até 120 kg e ser destinadas ao uso externo, não residencial, ou		60		

Ī		ı	Í	i	i	i
	seja, irrestrito. Devem atender à Norma NBR 14776 quanto às dimensões e à resistência e ter garantia de no mínimo 2 anos contra					
	defeitos de fabricação. *Dimensões Aproximadas: 44 cm de largura, 45 cm de profundidade e 89 cm de altura do chão ao topo do encosto.					
	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW): Resolução: SVGA (800 x					
	600); brilho: no mínimo 2500 ANSI-Lumen; contraste: no mínimo 2000:1; tipo de lâmpada: no mínimo UHP 180W; vida útil da lâmpada:					
	no mínimo 3000 horas; nível de ruído: no mínimo 30 db (normal); auto					
52	falante: no mínimo 1 W; Compatibilidade de Vídeo: NTSC/ PAL/ SECAM; Conexões: Entrada VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1, Video			15		
	composto (1 RCA) x 1, S-video (Mini DIN 4 pin) x 1, Video			13		
	componente (compartilhado com entrada VGA) x 1, Audio (Mini Jack) x 1, USB tipo B x 1 (vídeo de computador), Saida VGA (Mini D-sub					
	15 pin) x 1 - Retorno para Monitor, Audio (Stereo Mini Jack) x 1;					
	compatível com HDTV; voltagem 110/220 V. Quadro branco para uso de marcador de quadro branco. Tela em chapa					
	de fibra de madeira, pintura UV de alta durabilidade, porta marcadores					
53	em plástico, moldura em alumínio. Dimensões: 250x120x5cm (comprimento x largura x altura). Acompanha acessórios para fixação			55		
	na parede.					
	Quadro branco para uso de marcador de quadro branco: quadro branco					
	com moldura de alumínio chapa de fibra de madeira, revestida com película na cor branca					
54	vitrificada brilhante. moldura alumínio natural frisado, altura 80cm x largura 100cm x			02		
	comprimento 5cm					
	suporte para marcador em alumínio em toda extensão do quadro.					
	Refrigerador duplex 380 litros frost free geladeira. Porta-latas para 4 unidades: facilidade de organização interna com espaço especifico para					
	as bebidas em lata. Puxadores externos: facilitam a abertura da porta,					
	maior ergonomia, beleza e durabilidade. Gaveta multi-uso que pode ser acoplada no freezer: espaço específico para alimentos que necessitam					
	ser armazenados separadamente. Porta-ovos empilhável para 16 unidades: melhor organização e aproveitamento interno do refrigerador.					
	Prateleira funda na porta com trava para garrafas: espaço para garrafas					
	de 2,5 litros com trava para evitar tombamento. Gavetão transparente de frutas, legumes e verduras: amplo espaço proporcionando maior					
	organização e melhor visualização dos alimentos. Prateleiras aramadas					
55	ajustáveis no refrigerador: Oferece flexibilidade no ajuste da altura das prateleiras, conforme a necessidade de cada consumidor. Prateleira			07		
	aramada no freezer: Melhor aproveitamento de espaço interno do					
	freezer. Pés deslizantes niveladores: Fácil nivelamento e movimentação do produto. Iluminação interna: Maior comodidade e melhor					
	visualização. Capacidade Total de Armazenamento (I): 359 Capacidade					
	Líq. Congelador (I): 85 Capacidade Líq. Refrigerador (I): 274 Capacidade Total Bruta (I): 364 Capacidade Bruta Congelador (I): 86					
	Capacidade Bruta Refrigerador (l): 278 Altura(mm) : 1739 Largura(mm) : 600 Profundidade(mm) : 743 Altura embalado(mm):					
	1763 Largura embalado(mm): 640 Profundidade embalado(mm): 765					
	Peso de Produto (Kg): 61 Peso do Produto Embalado (Kg): 63 Tensão (V): 127/220 Freqüência (Hz): 60 Consumo (kwh/mês) 127 V: 48.4					
	Consumo (kwh/mês) 220 V: 48.4 Cores :Branco					
	Roupeiro de aço GRP 20 com 20 portas. Cor: Cinza (texturizado). Portas com reforço interno conforme a foto.					
~ ~	Espessura: chapa 26 (0,40mm). Medidas do corpo: altura 1980mm x			0.0		
56	largura 1225mm x profundidade 400mm. Medidas da abertura (porta): altura 365 x largura 270. Fechamento por pitão para uso de cadeado			06		
	(cadeado não incluso). Produto com fosfatização a ferro e pintura					
	eletrostática a pó a alta temperatura (não descasca*) . SANDUICHEIRA: Funciona como grill e sanduicheira: grelha carnes,					
	hambúrgueres e refeições rápidas, além de preparar diversos tipos de					
57	sanduíches e paninis. Revestimento interno antiaderente. Alças frias. *Características adicionais: possui trava de segurança, luzes indicadoras			10		
	de funcionamento (vermelha e verde), voltagem: 200V e com um ano de					
	garantia mínima. SUPORTE PARA TV: Aplicação suporte monitor LCD/LED,					
58	características adicionais antiderrapante/ ergonômico/ acabamento superficial pintura eletrostática para monitor de 21 a 42"			12		
	superficial pintura eletrostatica para monitor de 21 a 42" TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL PARA DATA SHOW: Tecido tipo					
	Matte White com blackout total, superfície de projeção com ganho até					
	1,5 vezes no brilho, tensionada verticalmente, enrolamento automático através de sistema de molas, com estojo metálico e pintura eletrostática,					
59	na cor branca, rolo da tela em tubo de alumínio, suporte de fixação do			15		
	rolo para teto, parede ou tripé (conforme necessidade da contratante), sistema de parada multi-point (parada em qualquer ponto do desenrolar					
	da tela). *Dimensões aproximadas: Largura: 1,80 Metros x Altura: 1,50 Metros.					
	Televisor tipo Smart TV, de 42 polegadas com tecnologia LED;					
	Resolução full HD (1920x1080p); Conversor de TV Digital Integrado; Entrada de áudio e vídeo; No mínimo 3 entradas HDMI; No mínimo 2					
60	entradas USB; Saída digital óptica; Entrada RF para TV aberta (digital e			08		
	analógica); Entrada RF para TV a cabo; Possui interface de acesso à rede sem fio (WIFI) integrada; Acompanha controle remoto;					
	Alimentação bivolt automático 110v-240v.com garantia de 12 meses.					
	Televisor tipo SmartTV, de 60 polegadas com tecnologia LED; Resolução full HD (1920 x 1080); Conversor de TV Digital Integrado;					
	Entrada de áudio e vídeo; No mínimo 3 entradas HDMI; No mínimo 2					
61	entradas USB; Saída digital óptica; Entrada RF para TV aberta (digital e analógica); Entrada RF para TV a cabo; Possui interface de acesso à			04		
	rede sem fio (WIFI) integrada; Acompanha controle remoto;					
-	Alimentação bivolt automático 110v-240v. com garantia de 12 meses. Televisor tipo SmartTV, de 32 polegadas com tecnologia LED;					
	Resolução full HD (1.366 x 768); Conversor de TV Digital Integrado;					
62	Entrada de áudio e vídeo; No mínimo 3 entradas HDMI; No mínimo 2 entradas USB; Saída digital óptica; Entrada RF para TV aberta (digital e			10		
	analógica); Entrada RF para TV a cabo; Possui interface de acesso à					
	rede sem fio (WIFI) integrada; Acompanha controle remoto; Alimentação bivolt automático 110v-240v. com garantia de 12 meses.					
	VENTILADOR DE COLUNA 50 cm ventilador com 6 pás, potência					
63	mínima de 160 w, rotação de no mínimo 1400 rpm, grade em Polipropileno, função giratória, velocidade regulável, altura regulável,			05		
	tensão 220 v.					
	VENTILADOR: Modelo tipo parede, turbo, potência do motor 200 W, tensão de voltagem bivolts, frequência 60Hz, cor preto estrutura metal,					
64	3 velocidades e oscilante, diâmetro 60CM. *Características adicionais:			05		
ļ	Garantia mínima de 1 ano. ARQUIVO DESLIZANTE: Estrutura em aco, aplicação arquivo geral,					
65	adicionais pastas pendulares dupla suspensão, trava individual,			06		

Paraíba , 09 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII Nº 3064								
quantidade de gavetas 4, tamanho ofício, gavetas dotadas de suporte fixo para pastas suspensas e deslizamento sobre patins de nylon, puxador e porta etiquetas estampados na frente da gaveta com acabamento em PVC na cor grafite, fechadura tipo yale com 2 chaves, acabamento superficial pintura em epóxi-pó cor cinza. *Dimensões Externas Aproximadas do arquivo: 1335mm x 470mm x 670mm. *Medidas Internas Aproximadas das gavetas: 250mm x 390mm x 580mm. *Características adicionais: permite o uso de separadores para fichas ou pastas suspensas. Entregar montado no respectivo órgão.								
VALORTOTAL:()							
Forma de Pagamento:								
Validade da Proposta:								
ASSNATURA DO RESPONSÁVEL			Publicado por:					

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 001/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PROGRAMA TEMPO DE APRENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOLEDADE TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇ

A Secretaria Municipal de Educação de Soledade torna público o Edital do Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, do Ministério da Educação (MEC) e consolidado pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021.

OBJETIVOS

- O Programa Tempo de Aprender tem o objetivo de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil. Nesse sentido, são objetivos específicos do Programa:
- a) Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do Ensino Fundamental, por meio de abordagens científicamente fundamentadas;
- b) Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
- c) Assegurar o direito à alfabetização, a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e
- d) Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional dos estudantes, em seus diferentes níveis e etapas. DIRETRIZES

São diretrizes do Programa Tempo de Aprender:

- a) Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do Ensino Fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;
- b) Promover a integração com a Política Educacional da Rede de Ensino;
- c) Integrar as atividades ao Projeto Político Pedagógico da Rede e das Unidades Educacionais;
- d) Viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Educacionais consideradas vulneráveis/prioritárias e não-vulneráveis/não prioritárias;
- e) Estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Educacionais participantes;
- f) Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;
- g) Promover o acompanhamento sistemático, pela rede de ensino e pela gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1° e 2° Anos do Ensino Fundamental;
- h) Estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- i) Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Educacionais jurisdicionadas;
- j) Avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

PROCESSO SELETIVO

- O Processo Seletivo Simplificado para ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Soledade, CONSIDERANDO:
- a) O apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador como sendo de natureza voluntária, nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 Lei do Voluntariado;
- b) O serviço voluntário como atividade NÃO remunerada, que tem objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive, mutualidade;
- c) O serviço voluntário como atividade SEM vínculo empregatício e SEM obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

CRITÉRIOS PARA SE CANDIDATAR

- 4.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Soledade, a serem distribuídas conforme demanda das escolas contempladas pelo Programa.
- 4.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção do Assistente de Alfabetização Voluntário:
- a) Ser brasileiro(a) e residir no município de Soledade, Paraíba;
- b) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- c) Estar em dia com as obrigações militares (para participante do sexo masculino);
- d) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) Professores alfabetizadores com experiência comprovada e disponibilidade de horário;
- f) Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura específica na área de educação;
- g) Profissionais com curso de magistério em nível médio.

Joao Jucelio Silva do Vale Código Identificador:E4E99BB0

DIRETRIZES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

- 5.1. As atividades desempenhadas pelo Assistente de Alfabetização serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.
- 5.2. A atuação do Assistente de Alfabetização Voluntário, junto ao professor alfabetizador, dar-se-á pelo período de cinco horas semanais, por turma, para Unidades Educacionais não-vulneráveis/prioritárias, ou de dez horas semanais para Unidades Educacionais vulneráveis/prioritárias, conforme critérios estabelecidos no Art. 3º, da Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021 do MEC.
- 5.3. Aos Assistentes de Alfabetização Voluntários devem ser atribuídas, no máximo, quatro turmas em escolas consideradas vulneráveis, oito turmas em escolas não-vulneráveis ou outra combinação equivalente, em termos de quantidades de horas semanais.
- 5.4. Compete ao Assistente de Alfabetização Voluntário a realização das atividades de acompanhamento pedagógico, sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da Secretaria de Educação e com o apoio da gestão escolar, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes.
- 5.5. O monitoramento da execução das atividades desenvolvidas pelos Assistentes de Alfabetização Voluntários nas Unidades Educacionais será realizado em sistema específico do MEC, a ser divulgado pelos canais oficiais e pela Secretaria Municipal de Educação, no qual os gestores escolares das Unidades Executoras deverão registrar as informações exigidas no plano de atendimento.
- 5.6. Os Assistentes de Alfabetização Voluntários selecionados deverão realizar os Cursos on-line "Práticas de Alfabetização", "Práticas de Produção de Texto" e o "Curso da Alfabetização Baseado na Ciência ABC" do Programa Tempo de Aprender, no site oficial do Ministério da Educação, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.

ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

São atribuições do Assistente de Alfabetização Voluntário:

- 1) Participar do planejamento das atividades juntamente com a coordenação do Programa designada na Unidade.
- 2) Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa.
- 3) Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas.
- 4) Colaborar para o bom desempenho das atividades e garantir o processo da alfabetização em sala de aula, juntamente com o professor regente.
- 5) Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive, efetuando o controle de frequência.
- 6) Elaborar e apresentar à coordenação relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente.
- 7) Acessar o sistema de monitoramento do Programa e cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o professor ou o coordenador da escola analisem e validem posteriormente.
- 8) Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.
- 9) Realizar as formações indicadas pelo MEC.
- 10) Participar das formações oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação de Soledade.
- 11) Elaborar Relatório e Recibo mensal das atividades envolvidas;
- 12) O Assistente de Alfabetização do programa Tempo de Aprender não deve ser substituto do professor regente.

INSCRIÇÃO

- 7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.2. As inscrições serão efetuadas na sede da Secretaria Municipal de Educação de Soledade Rua José Francisco de Araújo, 62 Centro, entre os dias 14 a 18 de março de 2022, das 8h às 13h.
- 7.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 7.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; na forma do Anexo II e
- b) RG (frente e verso) ou CNH (frente e verso);
- c) CPF;
- d) Comprovante de residência;
- e) Diploma para candidatos graduados ou que tenham concluído o curso do magistério ou comprovante de matrícula para estudantes do curso de Pedagogia;
- f) Para título de CLASSIFICAÇÃO (ver Tabela 1, no item 8.3), documentos que comprovem: participação em cursos oferecidos pelo Programa Tempo de Aprender; experiência como professor de turmas de alfabetização; experiência como Assistente de Alfabetização Voluntário;
- 7.5. As informações contidas na ficha de inscrição, bem como os documentos entregues são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à coordenação o direito de anular a inscrição em caso de suspeita de fraude ou de não comprovação de alguma informação.
- 7.6. Não serão aceitos documentos enviados após o ato da inscrição.
- 7.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida ou que não atendam às exigências do Edital.

SELEÇÃO

- 8.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá uma Comissão para a Seleção de Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
- 8.2. A seleção se dará em duas (02) etapas, que consistirão em (1) análise curricular (2) entrevista com o candidato.
- 8.3. A análise curricular será feita com base na Tabela abaixo:

Currículo	Pontuação
Concluído o curso de Pedagogia	03 pontos
Cursando pedagogia e/ou ter concluído o magistério	02 pontos
Participação de Cursos oferecidos pelo Programa Tempo de Aprender	02 pontos
Experiência como professor regente de turmas de alfabetização (mín. 06 meses)	01 a 03 pontos (por tempo de experiência)
Experiência como Assistente de Alfabetização Voluntário (Declaração da escola que atuou ou da coordenação do PMALFA (mín. 06 meses)	01 a 02 pontos (por tempo de experiência)

- 8.4. Caso haja empate na classificação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- I caso permaneça o empate, será selecionado o que tenha a maior idade.
- 8.5. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, passando a compor o banco de dados dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, do Município de Soledade.
- 8.6. O resultado da seleção será divulgado no dia 21 de março de 2022, no mural da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Soledade.

	Paraíba, 09 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII Nº 3064
LOTAÇÃO	
•	ntecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das Unidades Educacionais.
,	s classificados assinarão o Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário para prestarem as atividades de Assistentes de
	o prazo 06 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes do FNDE/MEC.
10. DISPOSIÇÕE	
10.1. O Assistente	de Alfabetização Voluntário receberá, a título de ressarcimento das despesas com transporte e alimentação, o valor instituído pela
Resolução nº 06, d	e 20 de abril de 2021, para o Programa Tempo de Aprender em 2022.
10.2. O Assistente	e de Alfabetização Voluntário selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária

- diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma e receberá uma ajuda de custo no valor de R\$ 150,00 por turma.
- 10.3. A quantidade de turmas de cada Assistente de Alfabetização Voluntário dependerá do tipo de Unidade Escolar (vulnerável ou não-vulnerável), do planejamento da escola para a atuação e da disponibilidade de tempo do assistente.
- 10.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial (presencial), ocasião em que procederão orientações acerca da assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário.
- 10.5. O Assistente de Alfabetização Voluntário poderá ser desligado a qualquer momento, em caso de:
- (1) não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa;
- (2) prática de atos de indisciplina;
- (3) desabonadores de conduta pessoal e profissional.
- 10.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Soledade, PB, 25 de fevereiro de 2022.

JOSEFA ANDRÉA BERTO DA SILVA BATISTA

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

Secretária de Educação

ANEXO I		
CURRICULUM ASSISTENTE DE ALFABETIZA	ÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE AP	RENDER
EU	D.C.	. CPI
	, RG GUE OS DOCUMENTOS COMPROBAT	
, DECLARO ENTRE	GUE OS DOCUMENTOS COMPROBAT	ORIOS ABAIAO ASSINALADOS.
DENOMINAÇÃO	COMPROVANTE	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia	COMPROVINIE	Tontonção
Cursando pedagogia e/ou ter concluído o magistério		
Participação de Cursos oferecidos pelo Programa Tempo de Aprender		
Experiência como professor regente de turmas de alfabetização (mín. 06 meses)		
Experiência como Assistente de Alfabetização Voluntário (Declaração da ecoordenação do PMALFA (mín. 06 meses)	scola que atuou ou da	
*O preenchimento da pontuação é de responsabilidade	da Comissão de Seleção.	
Soledade, em de de	2022.	
Assinatura do Candidato(a)		
ANEXO II		
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		
1. IDENTIFICAÇÃO:		
NOME DO CANDIDATO:		
FILIAÇÃO:		
RG: SSP/ CPF ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
FONE:		
EMAIL:		
2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR CO	MO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÂ	ÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE
APRENDER?		
() SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL () 40H ()	20 HORAS	
ASSINATURA DO CANDIDATO		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		
1 NOME DO CANDIDATO:		
2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR CO APRENDER?	MO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÂ	ÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE
() SIM CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL () 40H ()	20 HORAS	

ANEXO IV TERMO DE COMPROMISSO

EU						,		ASSINAR						
MUNICIPAL	DE SOLEDADE,	ATRAV	ÉS DA	SECRET	ΓARIA ΜΙ	UNICIPAL	DE E	DUCAÇÃO,	NO ÂN	MBITO DO	PROGE	RAM.	A TE	MPO DI
APRENDER,	COMPROMET	O-ME	QUE	AO	ATUAR	COMO	ASS	SISTENTE	DE	ALFABE'	ΓΙΖΑÇÃ	O	NA	EMEI
								CUMPRIR	COM	RESPON	NSABÎL.	IDAI	DE :	MINHAS

ATRIBUIÇÕES, OBSERVANDO OS SEGUINTES CRITÉRIOS DISPOSTOS NA PORTARIA Nº 280, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020 E O EDITAL Nº 02/2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2021, QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE ALFABETIZADOR DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB:

ESTANDO CONSCIENTE QUE:

Item 4.1 do Edital nº 02/2021- SÃO ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO:

- Realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender;
- Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da secretaria de educação e com o apoio da gestão escolar na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes;
- Participar do planejamento das atividades juntamente com o Professor Alfabetizador;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

Item 8.3 do Edital nº 02/2021:

• O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

Soledade, em//	/2022.	
ASS.:		

Publicado por: João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador:073BED83

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





